

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, a esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	36\$000
	{ No exterior.....	58\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100: por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 15 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 300

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.907, de 26 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.908, de 26 de dezembro de 1940.
Decreto-lei n. 2.911, de 26 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.433, de 31 de outubro de 1940.
Decreto n. 6.508, de 8 de novembro de 1940.
Decreto n. 6.601, de 16 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.611, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.612, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.618, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.620, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.621, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.623, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.624, de 18 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.625, de 18 de dezembro de 1940.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de dezembro de 1940.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 26 de dezembro de 1940.
Ministério da Fazenda — Decretos de 20 de dezembro de 1940.
Ministério da Marinha — Decretos de 24 de dezembro de 1940.
Ministério da Guerra — Decretos de 25 de dezembro de 1940.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de dezembro de 1940.
Ministério da Agricultura — Decretos de 26 de dezembro de 1940.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Divisão do Funcionário Público.
Conselho Federal de Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.
Comissão de Defesa da Economia Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Teatro.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente — Retificação ao acordo entre o Brasil e a França.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Caixa de Amortização.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Intendência do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria da Aeronáutica Civil.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Administrativo, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Terras e Colonização, da Divisão da Defesa Sanitária Animal e do Instituto de Experimentação Agrícola.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e do Instituto do Male.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedade Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.907 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a cobrança da taxa de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e sobre a fixação dos valores das quotas respectivas no ano de 1941.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que as providências determinadas pelo Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, para o efeito do lançamento da taxa de que trata o seu art. 2.º, não puderam ser concluídas no exercício corrente;

Considerando mais que o valor dessa taxa e sua partição serão fixados anualmente, mediante proposta do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, de acordo com o art. 9.º daquele decreto-lei, decreta:

Art. 1.º O valor da taxa de que trata o art. 2.º do Decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940, e suas quotas são fixados para o exercício de 1941, nos mesmos valores vigorantes para 1940, determinados pelo § 5.º do art. 9.º do mesmo decreto-lei.

Art. 2.º O lançamento e a cobrança em 1941 se referirão ao biênio 1940-1941, sendo o pagamento efetuado em duas prestações, nos meses de agosto e dezembro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.908 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Cria o cargo de Consultor Jurídico no Ministério da Guerra e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Permanente do Ministério da Guerra, um cargo de Consultor Jurídico, padrão N, em comissão.

Art. 2.º Será incluída no orçamento para o exercício de 1941 a dotação necessária para ocorrer a despesa decorrente deste decreto-lei.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1941, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 2.911 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 64:674\$3 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 64:674\$3 (sessenta e quatro contos seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos réis), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 11 do Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939):

Verba 2 — Material

Consignação II — Material de consumo

S/c. n. 14 — Gêneros de alimentação e de dieta, inclusive animais para corte; gelo, fumo e artigos para fumantes:
09) — Penitenciária Agrícola do Distrito Federal 64:671\$3

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.433 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1940

Prorroga por mais seis (6) meses o prazo constante do art. 2.º número I, do decreto de concessão n. 3.849, de 22 de março de 1939.

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu João Amâncio Ramalho e usando da atribuição que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais seis (6) meses o prazo a que se refere o art. 2.º n. I do decreto de concessão n. 3.849, de 22 de março de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 11.449—26-12-1940—1984).

DECRETO N. 6.508 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Humberto Kfuri a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Humberto Kfuri, residente nesta capital, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C 11.450—26-12-1940—1884).

DECRETO N. 6.601 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para a construção de um novo desvio de cruzamento na linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um novo desvio de cruzamento na caixa d'água de Candiota, situada no quilômetro 384+800 da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A despesa que fôr realmente efetuada, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 39:500\$985 (trinta e nove contos, quinhentos mil e novecentos e oitenta e cinco réis), depois de apurada em regular tomada de contas, será levada à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 2.º É marcado o prazo de dois meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 11.469—26-12-1940—1389).

DECRETO N. 6.611 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro José Antônio de Sousa a pesquisar zircônio no município de Aguas da Prata do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Antônio de Sousa a pesquisar zircônio numa área de trinta (30) hectares de terrenos de sua propriedade situados na "Fazenda Cascata", município de Aguas da Prata, do Estado de São Paulo, área esta assim delimitada: partindo-se da encruzilhada das rodovias Poços de Caldas-São João da Boa Vista e São Roque a Cascata, a cento e dez (110) metros na direção de Cascata, pela rodovia, localiza-se o primeiro vértice da área de pesquisa, na divisa de José Antônio de Sousa com os sucessores de Joaquim Bernardes. Segue-se por esta divisa constante de um vale e um córrego até a confluência deste com o ribeirão

divisório das terras de José Antônio de Sousa com os sucessores de Luiz Preziza, seguindo-se, então, para jusante e pelo ribeirão até a sua confluência no rio Cascata. Desce-se pelo rio Cascata até a grotta situada a cento e vinte (120) metros a montante da ponte da rodovia São Roque-Cascata sobre o rio Cascata. Sobee-se pela grotta, divisa de Natal Orlando com o autorizado até a cerca de divisa dos mesmos, numa extensão de duzentos e trinta (230) metros, seguindo-se pela cerca, com cento e cinquenta (150) metros até a rodovia São Roque-Cascata, atingindo um ponto situado a duzentos e oitenta e cinco (285) metros da ponte sobre o Cascata. Segue-se, então, pela estrada, na direção de São Roque até o ponto inicial do perímetro da área de pesquisa. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas.

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada.

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto.

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha.

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas.

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos.

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data de registo a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto, pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$0) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do artigo 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

(C 11.480 - 26-12-40 - 9789)

DECRETO N. 6.612 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Cyrillo Blanco a lavrar a jazida de mica existente no lugar denominado "Coelho", no município de Ferros do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco Cyrillo Blanco a lavrar a jazida de mica existente no lugar denominado Coelho, sito no município de Ferros do Estado de Minas Gerais e localizada numa área de trinta e três (33) hectares delimitada por um pentágono que começa num ponto situado a oitenta (80) metros, na direção quarenta graus noroeste magnético (40°NW) da confluência do córrego Cocho d'Água com o Rio Cuieté e cujos lados têm os seguintes rumos e comprimentos: — quarenta e seis graus sudoeste (46°SW) e setecentos e dois metros (702m.), cinquenta e sete graus e trinta minutos sudeste (57°30'SE) e seiscentos e oitenta metros (680m.), oitenta graus nordeste (80°NE) e cento e noventa metros (190m.), norte (N) e quinhentos e oitenta e quatro metros (584m.), quarenta e quatro graus noroeste (44°NW) e trezentos e vinte metros (320m.). Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições, além das demais que constam do Código de Minas:

I — Dar início à lavra dentro do prazo de um ano, contado do decreto de autorização, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

II — Lavrar a jazida de acordo com o plano aprovado pelo Ministério da Agricultura;

III — Executar os trabalhos de mineração conforme as regras da arte e de acordo com as normas de polícia constantes dos regulamentos;

IV — Confiar os trabalhos da lavra e de tratamento do minério a técnicos legalmente habilitados ao exercício da profissão;

V — Tomar as providências indicadas pela fiscalização federal, no prazo em que for marcado, quando a mina ameaça ruína, quer pela má direção dos trabalhos, quer por qualquer outra circunstância;

VI — Não dificultar ou impossibilitar por lavra ambiciosa, o aproveitamento ulterior da jazida;

VII — Não suspender o trabalho da mina sem dar antes parte ao Governo e deixá-lo em bom estado;

VIII — Dar as providências necessárias para segurança e salubridade das habitações dos operários;

IX — Dar as providências necessárias para evitar o extravio das águas e das regas ou para secar as acumuladas nos trabalhos e que possam ocasionar danos e prejuízos aos veículos;

X — Tomar as providências necessárias para evitar a poluição e a intoxicação das águas e do ar que possam resultar dos trabalhos de mineração e tratamento do minério;

XI — Não extrair senão as substâncias úteis indicadas no presente decreto e as que se acharem com elas associadas no mesmo depósito;

XII — Enviar ao Departamento Nacional da Produção Mineral relatório anual dos trabalhos feitos no ano anterior;

XIII — Permitir, no campo da autorização de lavra, trabalhos de pesquisa de outras substâncias minerais úteis, quando o Governo os autorizar; se esses trabalhos prejudicarem a lavra, caberá recurso de efeito suspensivo para o Presidente da República, por intermédio do Ministério da Agricultura;

XIV — Responder por todos os danos e prejuízos de terceiros que resultem direta ou indiretamente da lavra;

XV — A autorização só poderá transmitir-se por atos legais válidos somente depois de averbados à margem do registro da autorização ainda que no caso de herdeiros necessários ou de cônjuge sobrevivente, bem como no de sucessão comercial, desde que ao sucessor não falte capacidade legal para o seu exercício; quando o sucessor não tiver capacidade legal para o exercício do direito de lavra, será válida a cessão que ele fizer desse direito à pessoa física ou jurídica capaz.

Art. 2.º Fica o autorizado obrigado a recolher aos cofres federais na forma da lei e em duas prestações semestrais vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5%) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o autorizado não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbam, a presente autorização será declarada caduca, na forma do art. 37 do Código de Minas.

Art. 4.º A presente autorização fica sujeita às condições de nulidade reguladas pelo art. 38 do Código de Minas.

Art. 5.º Ao autorizado serão concedidos os seguintes favores de acordo com as leis e regulamentos em vigor:

I — Isenção de direitos de importação para máquinas, aparelhos, ferramentas, modelos e material de consumo que não existirem no País em igualdade de condições;

II — Tarifas mínimas nas estradas de ferro, nas companhias de navegação e nos serviços de cais e baldeação dos portos construídos ou garantidos pelo Governo, não só para o transporte de trabalhadores como para o de material, minério, combustível e produtos manufaturados.

Art. 6.º O título da autorização de lavra que será uma via autêntica deste decreto pagará de selo a quantia de seiscentos e sessenta mil réis (660\$0) e só será válido depois de registrado no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.481 — 26-12-40 — 128\$5).

DECRETO N. 6.618 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Archimedes de Barros Pimentel a pesquisar manganes, no município de Jacupiranga, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Archimedes de Barros Pimentel a pesquisar manganes numa área de cinquenta hectares (50 Ha.) localizada no município de Jacupiranga do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo assim definido: de um ponto, como vértice, situado a dois (2) quilômetros de Jacupiranga, sobre a estrada de rodagem que vai para Niririca, partem os lados adjacentes com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil

duzentos e cinquenta metros (1.250 m.), quarenta e cinco graus noroeste (45°NW); quatrocentos metros (400 m.), quarenta e cinco graus nordeste (45°NE). Essa autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — A autorização de pesquisa, que terá por título uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização valerá por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, a execução dos trabalhos de pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar a sua marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, dentro do prazo de autorização, o concessionário desta apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de engenheiro de minas legalmente habilitado, com as informações e dados especificados no número IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização os danos e prejuízos que ocasionar, e não respondendo o Governo pelas limitações que daqueles direitos possam sobrevenir.

Art. 2.º Esta autorização caducará na forma do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas:

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da autorização;

II — Se interromper por igual tempo os trabalhos iniciados, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização de que trata o Capítulo VI do Código de Minas, esta autorização será anulada na forma dos arts. 25 e 26 do mesmo Código.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.482 — 26-12-1940 — 79\$6).

DECRETO N. 6.620 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Israel Amorim a pesquisar diamantes e associados, no município de Goiás, Estado de Goiás

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1939 e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora em terreno privado particular pertence à União por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas; decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Israel Amorim a pesquisar diamantes e associados numa área de cem (100) hectares, localizada no município de Goiás do Estado de Goiás e delimitada por um retângulo cuja menor mediana parte do ponto de confluência dos córregos "Cabeceiras Verde", e "Vaz", ter quinhentos (500) metros de extensão e rumo Leste e cujo maior lado tem dois mil (2.000) metros de extensão; autorização esta que é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir, afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos o autorizado apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do art. 16 do Código de Minas.

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da opposição dos ditos direitos;

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos artigos 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de 1:000\$0 (um conto de réis) para selo do decreto e publicação do mesmo no "Diário Oficial".

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 11.483 — 26-12-940 — 73\$4)

DECRETO N. 6.621 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Marques de Oliveira a pesquisar mármore no município de Xiririca, Estado de São Paulo

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo Marques de Oliveira a pesquisar mármore numa área de quatro (4) hectares localizada no "Sítio Cristóvão", município de Xiririca do Estado de São Paulo, em forma de quadrado que tem um vértice a setecentos e setenta (770) metros, no rumo magnético cinquenta e nove graus e vinte minutos sudeste (59º20'SE), a contar do depósito de explosivo existente à margem esquerda do ribeirão Cristóvão, afluente do rio Ribeira do Iguaçu e cujos lados orientam-se para sul (S) e leste (E) magnéticos, respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — A autorização de pesquisa, que terá por título uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização valerá por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder a área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará pelo Departamento Nacional da Produção Mineral a execução dos trabalhos de pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar a sua marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, dentro do prazo da autorização, o concessionário desta apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de engenheiro de Minas legalmente habilitado, com as informações e dados especificados no n. IX e alíneas, do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização os danos e prejuízos que ocasionar, e não respondendo o Governo pelas limitações que daqueles direitos possam sobrevir.

Art. 2.º Esta autorização caducará na forma do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas:

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da autorização;

II — Se interromper por igual tempo os trabalhos iniciados, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização de que trata o capítulo VI do Código de Minas, esta autorização será anulada na forma dos artigos 25 e 26 do mesmo Código.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C 11.484 — 26-12-940 — 79\$6)

DECRETO N. 6.623 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Olavo Conceição Leitão a pesquisar areias ilmeníticas e associados no município de Iguape do Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Olavo Conceição Leitão a pesquisar areias ilmeníticas e associados numa área de oitenta hectares (80 Ha), situada na praia da Juréia, município de Iguape do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo cuja maior mediana tem dois mil metros (2.000 m) de comprimento, rumo cinquenta e oito graus sudoeste (58º S.W.) e começa num ponto situado a dois mil e quinhentos metros (2.500 m), na direção cinquenta e seis graus sudoeste (56º S.W.) da foz do Rio Verde e cujo lado menor tem quatrocentos metros (400 m) de comprimento. — Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o concessionário da autorização apresentará um relatório, firmado por engenheiro de Minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data da publicação deste decreto no "Diário Oficial";

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de oitocentos mil réis (800\$0) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.485—26-12-940—76\$5)

DECRETO N. 6.624 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Gabriel Caula Soares a pesquisar caulim e associados no município de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gabriel Caula Soares a pesquisar caulim e associados numa área de seis hectares e setenta e um ares (6,71 Ha) situada na "Fazenda do Paraíso", município de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal fechada que começa no ponto de intersecção das divisas da Fazenda Cruz Alta com os terrenos de Alencar de Assis Machado e Augusto Moreira Dias e cujos lados tem os seguintes comprimentos e direções: — trezentos e quarenta (340) metros pela divisa da Fazenda Cruz Alta com terrenos de Augusto Moreira Dias, trezentos e vinte e cinco (325) metros e rumo sul (S), cinquenta

(56) metros e rumo oeste (W) e trezentos e cinquenta e dois (352) metros e rumo quarenta e sete graus (17º) noroeste (NW). — Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — A autorização de pesquisa, que terá por título uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização valerá por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, a execução dos trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar a sua marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, dentro do prazo de autorização, o concessionário desta apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade de engenheiro de minas legalmente habilitado, com as informações e dados especificados no número IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização os danos e prejuízos que ocasionar, e não respondendo o Governo pelas limitações que daqueles direitos possam sobrevir.

Art. 2.º Esta autorização caducará na forma do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas:

I — Se o concessionário da autorização não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da autorização;

II — Se interromper por igual tempo os trabalhos iniciados, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização infringir o n. 1 ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização de que trata o capítulo VI do Código de Minas, esta autorização será anulada na forma dos arts. 25 e 26 do mesmo Código.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$00) e será transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16, do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(C. 11.486—26-12-940—79\$0)

DECRETO N. 6.625 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza o cidadão brasileiro Gabriel Caula Soares a pesquisar caolim e associados em terras do "Sítio da Grota", município de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gabriel Caula Soares a pesquisar caolim e associados numa área de doze hectares e trinta e quatro ares (12,34 Ha.) situada em terras do "Sítio da Grota", município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal fechada que começa no canto leste da fachada posterior da casa de residência de José Joaquim Pires e cujos lados têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e oitenta (318) metros e nove graus noroeste (9ºNW), setenta (70) metros e cinquenta e nove graus e trinta minutos noroeste (59º30'NW), setenta e oito (78) metros e oitenta e sete graus e quinze minutos nordeste (87º15'NE), duzentos e sessenta e sete (267) metros e cinquenta e sete graus sudoeste (57ºSW), duzentos e cinquenta e dois (252) metros e sete graus e trinta minutos sudoeste (7º30'SE), trezentos e oitenta metros (380m.) e oitenta e quatro graus nordeste (84ºNE). Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto,

IV — O Governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o autorizado apresentará um relatório firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário só poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 24 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma dos arts. 25 e 26 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de cento e trinta mil réis (130\$00) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do art. 16 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 11.487—26-12-940—88\$7)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra F do art. 1.º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, que pediu, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Isaac Emmanuel, natural da Grécia, nascido a 28 de setembro de 1907, filho de Jacques Emmanuel e de Emma Emmanuel, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º, do art. 10, do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Antonio Rodrigues Pinto, natural de Portugal, nascido a 23 de setembro de 1878, filho de Vitorino Rodrigues Barbeiro e de Antonia Pinto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1879, filho de Manoel Justo e de Francisca Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Munhoz Canto, natural da Espanha, nascido a 17 de fevereiro de 1894, filho de Lazaro Munhoz Gomez e de Ercarnacion Canto Chierino, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Benitez, natural da Espanha, nascido em 17 de agosto de 1903, filho de José Benitez e de Trinidad Calvo Moreno, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Schiabello, natural da Itália, nascido a 9 de março de 1898, filho de João Schiabello e de Regina Zancheta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Adão Galimkas, natural da Lituânia, nascido a 22 de setembro de 1876, filho de Vicente Galimkas e de Maria Galimkas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Abroma, natural da Itália, nascido no ano de 1861, filho de Achilles Abroma e de Luiza Abroma, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Avelino Gaspar, natural de Portugal, nascido no ano de 1898, filho de José Gaspar e de Julia Maria Marques, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Arduino, natural da Itália, nascido a 19 de maio de 1905, filho de João Arduino e de Regina Fantato, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Albano dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1885, filho de José Fernandes e de Maria Afonso, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Amadeu de Jesus, natural de Portugal, nascido a 5 de janeiro de 1914, filho de Avelino José e de Albertina de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Anibal Alves, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1885, filho de Agostinho Candido Alves e de Clotilde dos Prazeres Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Tabarelli, natural da Itália, nascido a 24 de fevereiro de 1894, filho de Alexandre Tabarelli e de Candida Tabarelli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cipriano Augusto Rosa, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1893, filho de Francisco Antonio e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos Maringelli, natural da Itália, nascido a 26 de maio de 1881, filho de Nicola Maringelli e de Colella Catomea, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Ferreira, natural de Portugal, nascido a 9 de março de 1881, filho de Sebastião Ferreira e de Maria do Rosário, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Muller, natural da Iugoslávia, nascido a 1 de dezembro de 1902, filho de Jacob Muller e de Ana Muller, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Hermann Niewerth, natural da Alemanha, nascido a 25 de dezembro de 1912, filho de Richard Niewerth e de Friedel Niewerth, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A João de Deus Gomes, natural de Portugal, nascido a 11 de julho de 1880, filho de José Maria Travanca e de Ana Maria Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Pina Gavilan, natural da Espanha, nascido a 14 de março de 1882, filho de Francisco Pina Escolano e de Margarida Gavilan Medina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Almazan Quinões, natural da Espanha, nascido a 23 de setembro de 1865, filho de Cassiano Almazan e de Teresa Quinões, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Luiz, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1904, filho de Luciano dos Santos e de Maria Carmelina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Carlos, natural de Portugal, nascido a 18 de setembro de 1908, filho de José da Encarnação e de Flora Amalia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Gandara Garcia, natural da Espanha, nascido a 24 de junho de 1886, filho de José Gandara Garcia e de Ramona Quintas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Péres Moreno, natural da Espanha, nascido no ano de 1870, filho de André Péres e de Sebastiana Santos Martim, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Tavares, natural de Portugal, nascido a 31 de outubro de 1906, filho de Antonio Tavares e de Maria do Carmo, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Corrêa Lopes, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1894, filho de Antônio Corrêa Lopes e de Margarida Ferreira da Fonseca, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julio de Sousa, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1869, filho de Jeronimo de Sousa e de Mariana do Carmo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Julio Rodrigues Melero, natural da Espanha, nascido a 15 de julho de 1904, filho de Antonio Rodrigues de Barros e de Martirio Melero Castro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Lúcio Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1907, filho de José Joaquim da Silva e de Clementina Maria Pomba, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Lourenço Pereira, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1892, filho de José Pereira e de Genoveva Orfã, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Girotto, natural da Itália, nascido a 8 de abril de 1870, filho de João Girotto e de Candida Balsonello, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luís Maria Currado, natural de Portugal, nascido a 8 de agosto de 1908, filho de Manuel Augusto Currado e de Isabel Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel de Jesus Fonseca, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1880, filho de João do Nascimento Fonseca e de Ana Joaquina, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Maria, natural de Portugal, nascido no ano de 1864, filho de Francisco Azevedo e de Cecília Manga, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Pereira do Amaral, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1879, filho de Antônio Pereira e de Maria Rosário, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Diaz Barragan, natural da Espanha, nascido a 19 de junho de 1881, filho de Fernando Diaz Gimenez e de Narcisa Ruiz Barragan, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Picaro Gutierrez, natural da Espanha, nascido no ano de 1867, filho de Lorenzo Picaro Oya e de Maria Gutierrez Marto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido no ano de 1896, filho de João Ferreira da Silva e de Maria do Patrocinio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antônio Pinho, natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1893, filho de José Manoel Pinto e de Raquel de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel José Carvalho, natural de Portugal, nascido a 16 de julho de 1891, filho de José Carvalho e de Maria Modesta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Francisco, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1891, filho de José Francisco Moço e de Maria Guardada, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Martin Molina Quesada, natural da Espanha, nascido a 21 de novembro de 1903, filho de Martin Molina Serrano e de Maria Luiza Gesada Marcos, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Miranda, natural da Espanha, nascido a 31 de março de 1900, filho de José Miranda Garcia e de Maria Rodriguez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Zarillo, natural da Itália, nascido no ano de 1864, filho de Feliciano Zarillo e de Elisabeth Tuccella, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Peliksas Roslekas, natural da Lituânia, nascido a 8 de fevereiro de 1902, filho de Antônio Roslekas e de Aniela Roslekas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Salvador Sanchez Gimenez, natural da Espanha, nascido a 9 de junho de 1874, filho de Rufino Sanchez Canara e de Isabel Gimenez Garcia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Vicente Cantissani, natural da Itália, nascido a 19 de junho de 1887, filho de Antônio Cantissani e de Bequeta Albano, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Antonio Bento de Faria Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

Antônio Vieira Braga Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

Mario Bulhões Pedreira Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

Narcelio de Queiroz Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

Nelson Hungria Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

Roberto Lyra Delegado do Brasil no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, a realizar-se em Santiago do Chile, de 19 a 26 de janeiro de 1941.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 21, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Adriano de Souza Quartim, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Consul Geral no Consulado Geral em Gênova.

REMOVER:

"Ex officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Adriano de Souza Quartim, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Itália para o Consulado Geral em Gênova, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Augusto Silva, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo para a Alfândega de São Salvador no Estado da Bahia, onde está lotado Wenceslau Raul Cardoso.

Francisco Franco de Paula Dias, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, onde está lotado José Moreira de França.

José Moreira de França, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, onde está lotado Francisco Franco de Paula Dias.

Wenceslau Raul Cardoso, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, onde está lotado Augusto Silva.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

As vantagens estipuladas no Decreto-lei n. 2.567, de 6 de setembro de 1940, extensivas à Marinha de Guerra pelo de n. 2.636, de 27 do mesmo mês e ano:

Ao Capitão de Mar e Guerra, do Corpo de Oficiais da Armada, Rodolpho Fróes da Fonseca, por ter solicitado sua transferência para a Reserva Remunerada.

Ao Capitão de Mar e Guerra, do Corpo de Engenheiros Navais, Jorge Hess de Mello, por ter solicitado sua transferência para a Reserva Remunerada.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

Ao posto de General de Brigada o Coronel de Artilharia Alvaro Fiuza de Castro.

Na Arma de Infantaria, ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Antonio Lepiane, Paulo Fernandes de Freitas, Antonio Monteiro da Silva, Henrique Klapoff Junior, Julio Cesar Cerqueira de Carvalho, Gotardo José Portella de Miranda, Luiz Cals de Oliveira, Antonio Padia Parentes de Miranda, Joaquim Miranda Pessoa de Andrade, Fenelon Nunes, Jorge Eduardo Xavier, Valdo Barreto Travas-

os dos Santos, Helio Bohrer Velloso da Silveira, Elias Isaac Benchemol, José Flavio de Paula Pessoa Saboya, Wilson Pedreira Cerqueira, Manoel da Costa Moreira, Ary Migueiz, Luiz Alberto de Freitas, Armando Pulcherio, Joaquim de Quadros Magalhães, Oswaldo Ignacio Domingues, Mario Johnson Rocha, Eduardo Henrique Ellery, Rodim Hollanda de Sá, Nelson Alves Machado, Ailton Coelho Chaves, Joaquim Augusto Montenegro, Victoriano de Salles Freire, Dagoberto Rodrigues, Valeriano Dias, Ruy Vidal de Araujo, Newton Ponte de Alencastro Graça, Eustorgio de Oliveira e Silva, Antonio Julio Vasconcellos, Orlando Manusier, Waldemar Martins Torres, Klecius de Penafort Caldas, Ruy Moreira da Costa Lima, Murilo Rodrigues de Souza, José Alexandre de Oliveira Rodrigues, Sylvio Novaes, Roberto Baptista Martins, Nabucodonozor Baylon da Silva, Paulo Corrêa Lima, Armando Lopes Fontenelle Bezerril, Savio José Chavantes, Manoel João Homem de Mello, Arthur Octavio Reggis, Helio Cabral de Oliveira Alves, Carlos Cesar Nogueira Alcides, Manoel Felizardo de Paula Pessoa Mendes, Caetano Figueiredo Lopes, Ruy Ebbsen Martins de Menezes, Sidney Simões e Silva, Marilcio Malaquias dos Santos, Clovis Pessoa, Humberto Alves Amorim, Jayme de Paiva Belo, Niso de Farias, José Otílica Sobrinho, Ignácio Fernandes de Oliveira, Josil Palmeiro da Costa e Vauban de Mello.

Na Arma de Cavalaria, ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Luiz Faro, Fredy Stumpf, Braz Teixeira Filho, Attila Vianna, Milton Campos, João Carlos Rodrigues Beltrão, Paulo Eugenio Pinto Guedes, Saul Guterres Dias, Odilio Ponte de Alencastro Graça, Jackson Reed Costa, José Lemos de Avellar, Paulo de Vilhena Ferreira, Adão Braz Holm de Chmieliewski, Manoel Fernandes Alves da Cruz, Felipe Alves de Souza Filho, Arideu Silva Barão, Gleb Bromirski, Joffre Mario Elein, Solon Rodrigues Avila, Aulete de Albuquerque Puertas, Helio Octavio Pinto Guedes e Roberto Riedel Osorio de Pina.

Na Arma de Artilharia, ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Alzir Benjamin Maloub, Fernando de Carvalho, Jorge Enéas Machado Fortes, Sergio Ary Pires, Walter dos Santos Mayer, Elizario Paiva, Nilton Freixinho, Helio de Sá Rego Fortes, Wilson Moreira Bandeira de Mello, Ivan Vieira Perdigão, Luadir João Junqueira de Mattos, Humberto Luiz Tito Faria Portocarrero, Jorge Santos, Otto Almeida de Oliveira, Petronio Ribeiro Lopes da Silva, Frederico Franco de Almeida, Tindaro Gouveia do Amaral, Jorge Alberto Moreira da Rocha, Gilberto Azevedo, Miguel Romão Langoni, Luiz Silva de Miranda Aviz, Alvaro Esteves Caldas, Dirceu de Lacerda Coutinho, Carlos Anastacio Vieira, Siomir Porto, Adelio Conti, Octavio Tosta da Silva, Ewerton Fleury Nazareth, Elber de Mello Henrique, Eugenio de Mello Schubnel, José da Silva Prista, Paulo de Oliveira e Silva, Oswaldo de Paula Ebecken, Oscar José Blon.

Na Arma de Engenharia, ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Carlos Campos de Oliveira, Carlos Alberto Braga Coelho, Almir Pereira de Castro, Ernani José dos Santos Júnior, Astorico Bandeira de Queiroz, Gentil Nogueira Paes, Edgard Gomes, Octavio Jost, José Bentes Monteiro Filho, Wilfred de Medeiros Hinds, Paulo Dias Velloso, Ergilio Claudio da Silva, Fernando Affonso Celso Bezzi, Fernando Allah Moreira Barbosa, Victor Hoff, Colombo Telles de Siqueira, Hervé Berlandez Pedrosa, Luiz de Souza Cavalcanti, Luiz Gonzaga de Mello, Carlos dos Santos Couto, Edson Girodoni Medeiros, Jorge Alberto de Lemos Bastos, Geraldo Mendes, Norival Rodrigues Soares Pereira, Mario Colares de Novaes e Sylvio Abrantes.

Na Arma de Aeronáutica, ao posto de 2.º Tenente os Aspirantes a Oficial Alberto Murad, Raphael dos Santos, Ormuzd Rodrigues da Cunha Lima, Helio Alves dos Santos, Magno Dias de Seixas, Hugo Delaite, Aldo Weber Vieira da Rosa, Ivo Gastaldoni, Theobaldo Antonio Kopp, Sylvio Gomes Pires, Julio Stumpf de Vasconcellos, Horacio Monteiro Machado, Mario Paglioli de Lucena, Antonio Geraldo Peixoto, Ademair Archêro, Ernani Tavares Pereira de Lucena, Carlos Moreira Oliveira Lima, Roberto Pessoa Ramos, Renato Costa Pereira, Sebastião Andrade de Souza, Ney de Almeida Teixeira e Gabriel Borges Fortes Evangelho.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Quadro de Intendentes do Exército, a Coronel o Tenente Coronel Carlos Guimarães Cova.

No Quadro de Intendentes do Exército, a Tenente Coronel o Major Fernando Lavaquiel Biosca.

No Corpo de Saude do Exército, a Coronel Médico os Tenentes Coronéis Médicos Augusto Haddock Lobo, Paulino Barcellos e Jesuino Carlos de Albuquerque.

No Corpo de Saude do Exército, a Tenente Coronel Médico os Majores Médicos Henrique Ferreira Chaves, Adolfo Pinto de Araujo Corrêa, Emanuel Marques Porto e José Vieira Peixoto.

No Corpo de Saude do Exército, a Major Médico os Capitães Médicos Augusto Sette Ramalho, Herbert Jansen Ferreira e Alvaro de Sousa Jobim.

Na Arma de Aeronáutica, a Major os Capitães Benjamin Manoel Amarante e João Adil Oliveira.

Na Arma de Engenharia, a Coronel os Tenentes Coronéis Arthur Joaquim Pamphyro e Luiz Procopio de Sousa Pinto.

Na Arma de Artilharia, a Coronel o Tenente Coronel Orestes da Rocha Lima.

Na Arma de Cavalaria, a Coronel os Tenentes Coronéis Antonio José Osorio e Achilles Lima de Moraes Coutinho.

Na Arma de Cavalaria, a Tenente Coronel os Majores Américo Braga, Otavio Mariath da Costa e Antônio Moreira de Abreu Fialho.

Na Arma de Cavalaria, a Major os Capitães Heitor de Paiva, Antônio do Matos Filho e Onesino Becker de Araújo.

Na Arma de Infantaria, a Coronel os Tenentes Coroneis Boanerges Marquesi, Euclides Couto Teles Pires, Adriano Saldanha Mazza, Franklin Emílio Rodrigues, Tristão Alencar Araripe, Edgard do Amaral e Henrique Batista Duffles Teixeira Lott.

Na Arma de Infantaria, a Tenente Coronel os Majores Valdir Lopes da Cruz, Eugenio Rubem Vieira da Cunha, Luiz Corrêa Barbosa, Nilo Horácio de Oliveira Sucupira, Alcindo Nunes Pereira, Luiz Batista, Rodolfo Augusto Jourdan.

Na Arma de Infantaria, a Major os Capitães Manoel Joaquim Guedes, Juarez de Vasconcelos, Nizo de Viana Montezuma, Roberto Pedro Michelena, Miguel Lage Sayão, Aricles Gonçalves Pinto e Joaquim Vicente Rondon.

Na Arma de Engenharia, a Tenente Coronel os Majores Paulo Mac Cord, Sebastião Gomes de Faria Junior, Manoel Gomes Parreira, Hugo Afonso de Carvalho, Alberto Ribeiro Salaberry, Raul Guimarães Regadas e Luiz Augusto da Silveira.

Na Arma de Engenharia, a Major os Capitães José Varonil de Albuquerque Lima, João Valença Monteiro, Othon Dutra Fragoso, James Franco Masson e Francisco Amanajás de Carvalho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Na Arma de Cavalaria, a Coronel o Tenente Coronel Edgard Soares Dutra.

Na Arma de Cavalaria, a Tenente Coronel os Majores Jacob Manoel Gayoso e Almendra e José de Oliveira Monteiro.

Na Arma de Cavalaria, a Major os Capitães Djalma Bayma, Joaquim Guilherme Cesar da Silva e Carlos Mena Barreto.

Na Arma de Cavalaria, a Capitão os 1.ºs Tenentes Oliverio Monteiro Valle, Sículo Rodrigues Perlingeiro, Oscar Gomes de Abreu, Edgard Bonecaze Ribeiro e Odilon Lehmann de Figueiredo.

Na Arma de Cavalaria, a 1.º Tenente os 2.ºs Tenentes João Batista de Oliveira Figueiredo, Filéto Pires Ferreira, Jorge de Mesquita Caldas Xexéo, Anéllo Ferreira Bastos, Marius Vieira Gonçalves, Darcil Jardim de Matos, Tulio Chagas Nogueira, Maurílio Lemos de Avelar, José de Almeida Ribeiro, Heitor Luiz Gomes de Almeida, Luiz da Silva Correia, Emmanuel Marie Alberto Leonel Lartigau, Eurípedes Machado Boavista, Mário Humberto Galvão Carneiro da Cunha, Paulo Prado Pereira, Euclides Bueno Filho, Juarez Pais Pinto, Denizart Soares de Oliveira, Francisco Janone Neto, Manuel da Silva Filgueiras Velho, Hiran Miranda, Alcindo Pereira Gonçalves, Carlos Antônio da Silveira Fernandes, Luiz Carlos Reis de Freitas, Marilo Galvão França, Vespaziano Rodrigues Correia, Alceu Vieira, Adair Teixeira de Almeida e Carlos Bica de Freitas.

Na Arma de Artilharia, a Tenente Coronel o Major Alfredo de Carvalho Dias.

Na Arma de Artilharia, a Capitão o 1.º Tenente Nelson Baeta de Faria.

Na Arma de Artilharia, a 1.º Tenente os 2.ºs Tenentes Geraldo Magarinos de Souza Leão, João Teixeira da Costa, Alacyr Frederico Werner, Romeu Thomé da Silva, Aldebert de Queiroz, Oswaldo de Araújo Souza, Helio Duarte Pereira Lemos, Omar Diogenes de Carvalho, Ruy Abreu, Milton Pedro de Carvalho, Helio Galdino Martins, Waldemar Henrique Wiering, Walter Pinto de Moraes, Helio Coutinho da Costa, Newton Oliveira Lima, Oswaldo Sá Rego Fortes, Uriel da Costa Ribeiro, Erico Vieira Canarim, Luiz Henrique Borges Fortes, Joaquim Antônio da Fontoura Rodrigues, Carlos Valverde de Miranda, Altino Cunha, Waldir da Costa Godolphim, José Maria Romaguera, Vinício dos Santos Guida, Ney Amintas de Barros Braga, Carlos Alberto Soares Futuro, Isnard Pereira de Almeida, Newton Gonçalves da Rocha, Gabriel D'Annunzio Agostini, Renato Paiva Rio, Italo Conti, Evandro Mureb, Newton da Cruz Moura, Mauricio Abrantes de Souza Leite, Milton Camara Senna, Milton Regis Costa, Helio Fonseca Vianna, Eysler Ribeiro Mosso, Delio Mafra de Souza e Silva, José de Moraes Coelho, Lourival de Valesi Corrêa, Cyro de Lacerda Corrêa, José Dias Corrêa Filho, João Guedes Corrêa Gondim, Almir Macedo de Mesquita, Alcides Thomaz de Aquino.

Na Arma de Infantaria, a Coronel os Tenentes Coroneis Carlos Soares do Lago, Augusto de Oliveira Góes, João Felipe Bandeira de Mello, Q. A., Othello Rodrigues Franco, Q. A., João Moraes de Niemeyer e Hermano Carrão de Sá.

Na Arma de Infantaria, a Tenente Coronel os Majores Manoel Candido Fernandes, Alvaro Barbosa Lima, Iberê Leal Ferreira e Huascar Matagrossense Rocha.

Na Arma de Infantaria a Major os Capitães Irapuan de Albuquerque Polyguara, Irapuan Elysen Xavier Leal, Jorge Barreto Lins, Carlos Augusto de Oliveira Filho e João Soarino de Mello.

Na Arma de Infantaria ao posto de Capitão os 1.ºs Tenentes Antonio Tavares da Motta, Eurico de Avilla Rangel, Carlos José Proença Gomes, José Graciliano do Nascimento, Fernando de Oliveira Corbal, Benedicto Maciel Monteiro de Oliveira, Paulo Bolivar de Hol-

landa Cavalcanti, Ajax Mendes Corrêa, Leonel Mauricio Leão de Queiroz, Adhemar dos Santos Pimentel, Floriano Peixoto Corrêa, Manoel da Graça Lessa, Saul Rocha da Silva Pontes, Antonio de Oliveira Cunha, Fritz de Azevedo Manso, Oscar Jeronymo Bandeira de Mello, Luiz Flamarion Barreto Lima, Dilermando Gomes Monteiro e Wolfango Teixeira de Mendonça.

Na Arma de Infantaria, a 1.º Tenente os 2.ºs Tenentes Evandro Moreira de Souza Lima, Clovis Ferreira de Souza, José Costa Cavalcante, Torio Benedito de Souza Lima, Henrique Cesar Cardoso, Tercio Vêras, Elcino Lopes Bragança, Elton Carvalho, Hugo de Sá Campello Filho, Aristoteles Castello da Costa, Heitor Furtado Arnizaut de Matos, Melton Borges Gadelha, Manoel Ignacio de Souza Junior, Hesio de Mello e Alvim, Haroldo França de Souza da Silveira, Helio Portocarrero de Castro, Antônio Adeodato Mont'Alverne, Nelson Leitão, Ernani Ayrosa da Silva, Paulo Braga da Rocha Lima, Annibal Gurgel de Amaral, Arthur Teixeira de Carvalho, Loubeo Victor Paulino, Flavio Martins Meirelles, Alberto Jorge Farah, Walter Fernandes de Almeida, José Luiz de Lyra e Oliveira, Americo Baptista de Moraes, Argemiro Pinheiro Teixeira, Helio Cóvas Pereira, Pedro Americo de Araújo, Junior, Erix Motta, Ivan da Silva Wolf, Antônio Duarte Miranda, Alfredo dos Reis Príncipe Junior, Salvador Gonçalves Mandim, Rady Pereira, Ignacio Rebouças de Mello, Ayrton José Pereira Bastos, Octavio Renault, Heitor de Caracas Linhares, Antônio Ferreira Marques, Everaldo José da Silva, Aloysio Monteiro Raulino de Oliveira Yeddo Jacob Blauth, Francisco Ruas Santos, Mario Sergio Fialho, Newton Monteiro Raulino de Oliveira, Antônio Joaquim da Silva Netto, Democrito Soares de Oliveira, Milton Cruz, Carlos Figueira da Matta, Pedro José da Silva Netto, Alberto Bandeira de Queiroz, Newton Romaguera Belfort, Altair Nunes Machado, João Abreu Lins, Milton Tavares de Souza, Manoel Sodré, Evandro Guimarães Ferreira, Jesé Andersen Cavalcanti, Adir Maya, Antonio Alexandrino Corrêa Lima, Danillo Darcy de Sá da Cunha Mello, Mario de Assis Nogueira, Armando Rosenzweig Menezes, Augusto Cesar de Brito Pereira, Carlos Hess de Mello, Paulo de Carvalho, José Alberto Pinheiro da Silva, Diniz Almeida do Valle, Bazimario Tavares, José Joaquim de Sá e Benevides, Moacyr Teixeira Coimbra, Helio Ferreira da Cunha, Henrique Oswaldo da Silva Loureiro, Antônio Francisco da Rocha Junior, Antônio da Fonseca Sobrinho, Thomaz Cesar Costa, Octavio de Castro Junior, Paulo Alves de Abrantes, José Maria Figueiredo Guedes, Francisco Alencar, Mario Las Casas de Oliveira e Silva, João Evangelista Mendes da Rocha, Naldir Laranjeira Baptista, João Amor Divino, Leonel Martins Ney da Silva, Fernando Batalha, Carlos Giovanni Maffeo, Adherbal Serpa da Fonseca, Antonio Ferreira de Bragança Filho, Paulo Mello Mendes de Carvalho, Plinio Guimarães, Eloy Oliveira, Washington Sylvio Fonseca, Adger da Cunha Mendes Barreto, Lindomar de Freitas Dutra, Ayrton Rodrigues Xerez, Alberto de Assumpção Cardoso, Elysio Saldanha Linhares, Aladyr Procopio Bueno, Helio da Silva Miranda, Mauricio Pires Castello Branco, Dario Stucky de Alencastre, Fernando Corrêa Leitão, Hercules Ricca Filho, Newton Lisboa Lemos, Erasto Pires Sayão, Lydio Mazza Kotarsky, Mauricio de Sousa Ferreira, Tude Xavier Muller, Horacio Lemos Corrêa, Diniz Silva, Synesio de Sant'Anna Reis, Thiago Torres, Eduardo Simões, Jomar da Fonseca Walker, Helio Germano Schuch, Edy Miró Mendes de Moraes, Newton Ferreira da Silva, Renato Riedel Osorio de Píaa, José Vieira da Cunha, Helio Freire, Ataliba de Carvalho Leal, Edmilson Carneiro Leão, Cyro Hollanda, Agenor Salles.

Na Arma de Engenharia, a Coronel o Tenente Coronel Luiz Sylvestre Gomes Coelho.

Na Arma de Engenharia, a Tenente Coronel os Majores João Masson Jacques e Guaracy Ramalho, ambos do T. A.

Na Arma de Engenharia, a Major os Capitães Adalardo Fialho, Rubens Noronha Miranda, Salomão Guimarães Abitan, T. A., Domingos de Miranda da Costa Moreira, T. A., Carlos Eugenio de Alcântara e Almeida Magalhães, A. e Saul de Barros Camara, A.

Na Arma de Engenharia, ao posto de Capitão os Primeiros Tenentes Euler Bentes Monteiro, Antonio Almeida, René Cruz, Geraldo da Rocha Lima e Lucio de Moraes Caldas.

Na Arma de Engenharia, a 1.º Tenente os Segundos Tenentes Odyr Pontes Vieira, Balthazar Bicca de Alencastro, José Augusto Joaquim Moreira, Antonio Augusto Joaquim Moreira, José Fonseca Valverde, Helio de Mattos Alvarenga, Wilson de Freitas, Luiz de Assis Duque Estrada, Francisco de Paula Gonzaga de Oliveira, Alfredo Corrêa Lima, Raul da Cruz Lima Junior, José Liberato Souto Maior, Alberto Garcez Duarte, Enenezzer Cabral de Mello, Francisco Fernandes Carvalho Filho.

Na Arma de Aeronáutica, a Capitão o 1.º Tenente Ricardo Nicoll.

Na Arma de Aeronáutica, a 1.º Tenente os Segundos Tenentes Newton Lagares Silva, Faber Cintra, Dacio de Mesquita Moura Ferreira, Mauricio José de Assis Jatohy e Edy Espindola do Nascimento.

No Corpo de Saude do Exército, a Coronel Médico o Tenente Coronel Médico, Cesario Corrêa de Arruda.

No Corpo de Saude do Exército, a Tenente Coronel Médico o Major Médico, Alcides Romcero da Rosa.

No Corpo de Saude do Exército, a Major Médico os Capitães Médicos Manoel Felício Tenorio e Silvio dos Santos Barbosa.

No Corpo de Saude do Exército, a Capitão Médico os Primeiros Tenentes Médicos Oliveira Antonio Sales, Emanuel Pedrosa, Conrado Nestor Schultz, Nelson Correia de Sá e Benevides, Antonio de Carvalho, Odalio Barros Smith e Francisco Borges de Farias.

No Corpo de Saúde do Exército, a Capitão Veterinário os Primeiros Tenentes Veterinários Rubens de Lima, Julio Schwenck, Q. A., Philomeno da Silveira e Silva, Q. A., Antonio Zenobio da Costa e Joaquim Olegario da Silva Junior.

No Corpo de Saúde do Exército, a 1º Tenente Veterinário os Segundos Tenentes Veterinários José Borges de Figueiredo, Stoessel Guimarães Alves, Gentil da Cunha Lepes e Antonio Gonçalves da Silva Correia.

No Quadro de Intendentes do Exército, a Coronel o Tenente Coronel Joel de Almeida Castelo Branco.

No Quadro de Intendentes do Exército, a Tenente Coronel o Major Odilon Gomes da Silva.

No Quadro de Intendentes do Exército, a Capitão os Primeiros Tenentes José Viegas, João Carlos de Castro Frazem, Carlos da Gama Bentes e Arnaud Ferreira Velloso.

No Quadro de Intendentes do Exército, a 1º Tenente os Segundos Tenentes Duval de Moraes e Barros, Antonio Valença dos Santos Leite, Alvaro Lutz da Cunha Barbosa, Plinio Brilhante de Albuquerque e Francisco Montarroyos de Moura Costa.

MANDAR REVERTER:

De acordo com o disposto no art. 38 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao serviço ativo do Exército o Major Affonso Henrique de Miranda Corrêa, da Arma de Artilharia, que contará antiguidade deste posto a partir de 25 de dezembro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Major Lauro Augusto de Medeiros, para exercer o cargo, em comissão, de "Diretor de Telégrafos", padrão N, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Elesbão de Castro Velloso.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93 § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo D. C. M. n. 41.260-40, do Departamento de Administração, a Wilson Gomes do cargo da classe B da carreira de estacionário do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. DCM 41.437-40, do Departamento de Administração, o decreto de 30 de maio de 1940 que designou, de acordo com o art. 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Jaime Soares de Oliveira, agrônomo, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer a função de Diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul, da Superintendência do Ensino Agrícola, do mesmo Ministério.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Soares Vieira Sobrinho, do cargo da classe "J" da carreira de Zootecnista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago, em virtude do falecimento de José Epaminondas Bandeira de Melo.

Gheorghe Staico do cargo da classe J da carreira de Veterinário Sanitarista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Osvaldo Guimarães.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.282 — Em 21 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submetem Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda sobre a prorrogação do período normal de trabalhos de funcionários da Casa da Moeda, nos meses de agosto e dezembro do corrente ano.

2. Em 8 de janeiro deste ano, o Diretor da Casa da Moeda,

"atendendo à necessidade da execução dos diversos trabalhos destinados ao preparo e cunhagem de moedas divisionárias e à emissão de selos e de outros valores, bem como a regularização da escrita industrial montada e iniciada em julho do ano próximo findo e a fusão e afinação de ouro adquirido pelo Governo",

resolven, mediante expedição de portaria, autorizar a antecipação e prorrogação de expediente do pessoal necessário, nos seguintes órgãos:

- a) Contabilidade industrial, 60 dias, sujeito à dilação;
- b) oficina de gravura;
- c) oficinas de fundição de ligas monetárias, de laminação e de cunhagem;
- d) oficina mecânica;
- e) oficina de impressão;
- f) oficina de eletricidade;
- g) oficina de galvanoplastia e de eletrotipia;
- h) Comissão de balanço da tesouraria do selo e da do Almoxarifado;
- i) de 3 funcionários da Secretaria e 4 da Contadoria;
- j) tesouraria do selo e almoxarifado;
- l) ambulatório médico, enquanto durar o período extraordinário de trabalho das oficinas;
- m) seção de conferência de moedas divisionárias; e
- n) portaria, contínuos e serventes necessários.

3. A portaria conclue declarando que o seu cumprimento

"só terá lugar depois de sua aprovação pelo Senhor Ministro da Fazenda, na forma do artigo 1.º, letra c, do referido Decreto n. 5.062".

4. Trata-se, portanto, da fixação de período extraordinário de trabalho, para um serviço de natureza industrial, para o qual o Decreto n. 5.062, no seu artigo 1.º, exige as seguintes condições:

- a) quando se tratar de serviço de natureza industrial esse prazo não de 60 dias consecutivos ou 120 interpolados, alínea b poderá ser dilatado pelo tempo estritamente necessário para realização do trabalho, cujo programa pormenorizado deverá ser previamente organizado"; (o grifo é meu)
- d) desse programa constarão: natureza do serviço, prazo de execução e atribuição dos funcionários antecipados ou prorrogados; e (o grifo é meu)
- e) sua execução só será iniciada após a aprovação pelo ministro de Estado e publicação no órgão oficial.

5. Essas prescrições regulamentares não foram satisfeitas, e nenhuma providência foi adotada para que o citado Decreto número 2.062 fosse observado nas suas determinações.

6. Segue-se, no processo, o ofício n. 35-A, de 14 de agosto último, quando decorridos mais de sete meses da data da portaria, em que a direção da Casa da Moeda, aludindo ao ofício n. 35, da mesma data, pede ao Sr. ministro da Fazenda a abertura de um crédito de 200:000\$0.

"para atender às despesas de antecipação e prorrogação de expediente no período de agosto a dezembro do corrente ano".

7. Verifica-se, portanto, que não mais se alude à portaria de 8 de janeiro último; pede-se, em 14 de agosto, crédito para pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

"no período de agosto a dezembro do corrente ano", (o grifo é meu)

e, saliente-se,

"que se obtenha do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a necessária autorização para a Casa da Moeda antecipar e prorrogar o seu expediente de acordo com as exigências do serviço, a critério desta Diretoria e sem a observância das prescrições gerais".

ou sejam as legais e regulamentares, as da legislação em vigor.

8. E isso, porque, acrescenta o officio,

"se assim não for, as respectivas folhas de pagamento serão impugnadas pelo "D.A.S.P." e eu serei responsabilizado e punido por cumprir o meu dever de obediência às ordens emanadas de Vossa Excelência."

9. O Sr. ministro da Fazenda, porém, em 10 de novembro último, mandou que se respondesse ao diretor da Casa da Moeda

"que a prorrogação em apreço deverá ser feita nos termos do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, com a ampliação ali consignada para os trabalhos de natureza industrial" (o grifo é meu)

que é a constante das alíneas c, d e e, transcritas no item 4, desta exposição.

10. Em 10 do corrente, volta a direção da Casa da Moeda ao assunto, com o officio 44, e alegando que

"a situação da Casa da Moeda, no concernente aos seus serviços industriais, de necessidade imediata, requer medidas especiais que fogem às prescrições do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, *malgrado a amplitude nele consignada*", (o grifo é meu)

solicita a providência que se faz precisa ou seja que se obtenha de Vossa Excelência autorização para que tudo se processe

"a critério desta Diretoria (a da Casa da Moeda) e sem a observância das prescrições gerais",

isto é, as da lei e do regulamento respectivo.

11. E é essa autorização que o Ministério da Fazenda pede, agora, que Vossa Excelência conceda, como medida de exceção.

12. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de sugerir:

a) que não seja concedida a autorização solicitada, como medida de exceção, porque não a permitem o Estatuto e o Decreto 5.062, de 1939, citado, o qual, dentro de suas normas gerais, prescreveu, para os serviços industriais, um regime mais flexível e que tem atendido às necessidades de todos os órgãos de serviço público, dessa natureza;

b) que a antecipação ou prorrogação do período normal de trabalho, na Casa da Moeda, se processe na forma do Estatuto dos Funcionários e do Decreto n. 5.062, referido;

c) que nenhuma gratificação seja paga sem que, na forma da legislação, se tenha observado o que a mesma determina; e

d) que o processo seja encaminhado ao Ministério da Fazenda, para a observância dessas sugestões, se merecerem as mesmas a aprovação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Aprovado. Em 27-12-40. — G. VARGAS.

2.290 — Em 23 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Segundo se verifica no processo anexo, o professor auxiliar, extranumerário contratado da Escola Nacional de Música, João Sebastião Rodrigues Nunes, teve susados os efeitos do seu contrato a 2 de setembro último, por haver, no dia seguinte, tomado posse, em virtude de nomeação interina, do cargo de professor da mesma Escola.

2. Em consequência da nova investidura do aludido professor, a turma de 12 alunos, que lhe correspondia, passou, por desdobramento, ao professor Guilherme Fontinha.

3. Essa providência não colide com as normas constantes da Exposição de Motivos n. 1.437, de 12 do citado mês de setembro, deste Departamento, e, por isso, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, em que se cogita de pagar, no corrente exercício, as importâncias correspondentes ao aludido desdobramento de turmas, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de ser autorizado o pagamento em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Autorizado. Em 24-12-40. — G. VARGAS.

2.291 — Em 23 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento o processo anexo, em que Célia Pereira Dutra solicita seu aproveitamento, em virtude de classificação que obteve em prova realizada pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, para praticante de escritório.

2. Tendo sido solicitada a audiência do Serviço de Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, informa o mesmo que, a missivista foi classificada, na referida prova, em 73.º lugar e que não foi ainda aproveitada, em virtude de haver candidatos que obtiveram melhor classificação.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, este Departamento opina no sentido de que a interessada aguarde o seu aproveitamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. Aprovado. Em 24-12-40. — G. VARGAS.

2.298 — Em 24 de dezembro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, no qual o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas solicita autorização para construir um prédio, destinado à agência postal-telegráfica, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Esclarece o Senhor Ministro que a despesa, orçada em réis 129:747\$4 (cento e vinte e nove contos, setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos réis), deverá correr a conta da Subconsignação 1, Item 02 (Departamento dos Correios e Telégrafos — Construção de edifício para Correios e Telégrafos) — Consignação I — Obras, Verba 5, do Anexo 15 (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939).

3. O processo está suficientemente instruído com todos os desenhos necessários e orçamentos detalhados para cada espécie de serviço, permitindo exame minucioso e apreciação do projeto apresentado.

4. Encarece o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas a necessidade de serem as obras realizadas pelo regime de administração direta, apresentando os seguintes argumentos:

1.º "aproveitamento do tempo dispendido com o processo da concorrência, cujas formalidades, desde a publicação dos editais de convocação, até o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, retardariam o início da construção, a qual deverá estar concluída até 31 de dezembro próximo, visto tratar-se de obra a ser realizada por conta de crédito consignado no orçamento vigente;

2.º "melhor acabamento da obra e maior solidez do edifício quando construído pelos engenheiros do Departamento"; e

3.º "desaparelhamento das firmas locais e desinteresse sempre manifestado pelas empresas de construção, dos grandes centros, para com as obras de pequeno vulto em lugares afastados".

5. Quanto à solicitação de dispensa de concorrência, este Departamento é de opinião que os motivos alegados não representam justificativa suficiente e, isso, pelas razões seguintes:

a) o tempo disponível este ano não permitiria o acabamento dos trabalhos até 31 de dezembro, qualquer que fosse o regime adotado;

b) a verba pela qual vai correr a despesa é para início das obras, nada impedindo que as mesmas tenham prosseguimento no próximo ano, à conta de dotação orçamentária própria;

c) não há dificuldades para que a função fiscalizadora dos engenheiros do D. C. T. se exerça com o mesmo rigor, seja a obra executada administrativamente ou mediante concorrência; e

d) para que a concorrência possa interessar às firmas locais é conveniente que a abertura da concorrência seja feita na própria capital do Estado, uma vez que, pelo seu custo, não interessará às firmas construtoras desta capital ou de S. Paulo.

6. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que seja autorizada a execução das obras mediante concorrência administrativa, e que a despesa, orçada em 129:747\$4 (cento e vinte e nove contos setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos réis) corra à conta da dotação própria do futuro orçamento para 1941, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino. — Aprovado. Em 24-12-40. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.344-40 — Offício 1.591, de 13-12-40, do Senhor Ministro da Marinha, propondo a transferência, "ex officio", de Júlio Alves de Brito Filho e Otávio de Sousa Miranda, escriturários, classes G e F, respectivamente, para a carreira de Arquivista do mesmo Ministério.

Despacho: Restituo ao Senhor Ministro da Marinha, solicitando providências no sentido de serem observadas, no processamento das transferências propostas, as determinações do Decreto n. 6.222, deste ano, no qual não interferem as comissões de eficiência.

Em 24-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.362-40 — Offício 1.597, de 16-12-40, do Senhor Ministro da Marinha, sobre proposta de transferência, "ex officio", de Valfrado de Sousa Miranda, escriturário, classe F, do Quadro Permanente, para a carreira de Arquivista do mesmo Quadro e Ministério.

Despacho: Restituo ao Senhor Ministro da Marinha, solicitando providências no sentido de serem observadas, no processamento da transferência de que se trata, as determinações do Decreto n. 6.222, deste ano, no qual não interferem as comissões de eficiência.

Em 24-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.413-40 — Manuel Pires, trabalhador de Capatazias, classe C, do Quadro Suplementar do Ministro da Fazenda — solicita transferência para a carreira de Servente, do mesmo Ministério, para servir na Delegacia Fiscal de Pelotas.

Despacho: Restituo ao Senhor Ministro da Fazenda, afim de que, no processamento da transferência, seja observado o Decreto n. 6.222, deste ano, salientando que a mesma, como se requer, não poderá estar condicionada à lotação indicada.

Em 24-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.444-40 — Offício 137, de 12-11-40, da Presidência do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal da Bahia, sobre a falta de cumprimento contratual por parte de funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos daquele Estado.

Despacho: Encaminho ao S. R. P.-2 a presente cópia da resolução da Caixa Econômica Federal na Bahia, sobre falta de cumprimento contratual de funcionários da D. R., naquele Estado, afim de que, como lhe compete, o aprecie e adote as providências exigidas.

Em 24-12-40. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Processo n. 8.137-40 — Manoel Moura Fonseca e Silva escrivão, classe F, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — sugere modificação da legislação vigente, relativa à atribuição de pontos no Boletim de Merecimento, de modo a permitir que os escrivãos designados para função de Chefia de serviço, tenham também as notas correspondentes ao item "capacidade e direção".

Despacho: Solicito o parecer do S. P. V., com a possível brevidade, esclarecendo-se a legalidade da função referida.

D. F., 26-12-40. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.532-40 — Viúvas e filhas de Ministros do Supremo Tribunal Federal, falecidos anteriormente à vigência do Decreto-lei 1.155, de 15-3-39 — solicitam lhes sejam extensivos os benefícios daquele decreto-lei, que elevou para 2:000\$ o montepio dos referidos Ministros.

Despacho: Peço à Diretoria da Despesa Pública que, com a brevidade possível, emita parecer sobre o pedido.

D. F., 26-12-40. — *Paulo Lira*, D.D.

OFÍCIOS

3.006 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do M.º da Educação — reiterando a solicitação constante do ofício DF-2.461, de outubro último, sobre anulação de apostila no decreto de Américo Lourenço Jacobina Lacombe.

3.015 — Ao Senhor Diretor da Rede Mineira de Viação — solicitando informações acerca da situação de Belchior Maximiano Gomes e outros funcionários que, à época do arrendamento daquela estrada, contribuíam para o montepio, e cujos nomes não figuram na relação dos atuais contribuintes.

3.017 — Ao Senhor Presidente da Comissão de Eficiência do M.º da Fazenda — informando, em resposta à consulta daquela Comissão, que, durante o seu afastamento temporário, o Presidente da mesma deve ser substituído pelo mais antigo dos seus outros membros.

3.019 — Ao Senhor Diretor substituto da Divisão do Pessoal do M.º da Agricultura — reiterando a solicitação relativa ao encaminhamento do processo D. C. M. 2.851-40 e pedindo informações acerca da situação dos funcionários cuja remoção foi ordenada pelo Senhor Presidente da República, e cujo afastamento, de Juiz de Fora, com urgência se solicitou fosse providenciado.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 139.ª SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos doze dias do mês de dezembro do ano demil novecentos e quarenta, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro João Carlos Muniz, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristóteles de Lima Câmara Dulfe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente, presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 139.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Muller, Roberto Groba e Valfredo Machado, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Amazonas e Maranhão.

Aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho examinou o expediente, tomando as deliberações necessárias.

Passando-se à ordem do dia, o conselheiro José de Oliveira Marques apresentou vários pareceres a respeito de assuntos alinentes à colonização em alguns Estados da União. Esses pareceres foram objeto de atento exame por parte do Conselho, que lhes deu a sua aprovação.

O conselheiro Dulfe Pinheiro Machado forneceu dados estatísticos dos estrangeiros entrados pelos portos do Rio de Janeiro e de Santos em novembro último.

Pelo porto do Rio de Janeiro, ingressaram 1.475 estrangeiros, sendo 770 em caráter permanente e 105 em caráter temporário. Dentro os permanentes, predominaram os portugueses em número de 484, os poloneses em número de 80 e os alemães em número de 51.

Pelo porto de Santos entraram 481 estrangeiros, sendo 276 em caráter permanente e 85 em caráter temporário. Dos permanentes, 196 eram portugueses, 23 norte-americanos, 20 espanhóis.

O Ministério das Relações Exteriores consultou o Conselho a respeito dos frequentes casos de cidadãos uruguaios que, residindo no Brasil, onde exercem as profissões de jornalistas, operários e empregados no comércio, se vêem obrigados, todas as vezes que vão ao Uruguai visitar as suas famílias, a pagar elevados emolumentos pelo visto consular brasileiro para o seu regresso ao nosso país. De acordo com o parecer que sobre esta consulta formulou o Conselheiro Dulfe Pinheiro Machado, e que o Conselho aprovou, o assunto resolve-se com a aplicação aos ditos casos do disposto no artigo 59 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938. Por esse artigo ficou

"instituída a licença de retorno, válida por um ano e improrrogável, concedida a critério dos chefes de polícia ou, quando for o caso, dos secretários de segurança, afim de facilitar nesse período a entrada de seus portadores em território nacional".

Os portadores dessa licença especial de retorno, que é válida para diversas viagens durante um ano, deverão pagar os emolumentos consulares, de 10\$0 ouro, *uma única vez*.

Finalmente, o Conselheiro Major Aristóteles de Lima Câmara apresentou um parecer, que foi aprovado, sobre a fiscalização das zonas de colonização estrangeira.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 12 d e dezembro de 1940. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da secretaria, *J. E. de Souza Freitas*.

Dia 26 de dezembro de 1940

Requerimento despachado

Gildo Gelmini. — Dirija-se ao Ministério da Educação e Saúde.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

No ofício SA/312.4, de 16 do corrente, em que o Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional solicita seja prorrogado, por mais 1 (um) ano, o prazo em virtude do qual foram postos à disposição da mesma Comissão, nos termos do art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.641, de 29 de setembro de 1939, os escrivãos classe "G", do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Aurea Bastos e Matilde Correia do Lago Silva, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 18-12-40. — G. VARGAS".

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em despacho exarado no requerimento fichado neste Conselho sob n.º 7.464/40, o Sr. diretor geral, tendo em vista o laudo médico da Assistência social do Ministério da Fazenda, resolveu conceder 20 (vinte) dias de licença, nos termos do art. 162, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Lucilo Haddock Lobo, auxiliar de escritório IX, do Conselho Federal de Comércio Exterior, a partir de 27 de dezembro corrente.

Verba 1.ª, Consignação II — Gratificações, Subconsignação n. 2 — Gratificações por serviços extraordinários.

Folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinários:

Nomes — Cargos — Observações	Dias de trabalho	Despesa total	Líquido a pagar
Francisco d'Alamo Lousada — Diplomata K — Vencimentos: 1:900\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	630\$0	630\$0
Olavo Lúdio de Mesquita — Estatístico auxiliar 12 — Vencimentos: 500\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	450\$0	450\$0
Jorge Maciel da Costa — Mercadorista auxiliar XII — Vencimentos: 650\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	210\$0	210\$0
Zenaide Monteiro Moraes — Auxiliar de escritório IX — Vencimentos: 500\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	160\$0	160\$0
Lucilo Haddock Lobo — Auxiliar de escritório IX — Vencimentos: 500\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	160\$0	160\$0
Luiz Aranha Maciel — Auxiliar de escritório VII — Vencimentos: 400\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	130\$0	130\$0
Luiz de Castro Guimarães — Auxiliar de escritório IX — Vencimentos: 500\$0 — D. O. de 1 de novembro de 1940	30	160\$0	160\$0
Total			1:900\$0

Confere e importa a presente folha em 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940.

"Coleção das Leis"

e

"Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda, na Secção de Vendas da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao terceiro trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte.

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 4.507 — 26 DE DEZEMBRO DE 1940

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve baixar o seguinte Regimento Interno para os trabalhos da Comissão constituída de acordo com o art. 54 do decreto-lei citado:

Art. 1.º A Comissão Especial criada pelo art. 54 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, para auxiliar o Ministro da Justiça e Negócios Interiores nas informações que tenha de prestar ao Presidente da República sobre matéria da administração dos Estados, fará parte integrante do Gabinete do Ministro e terá a denominação de Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Art. 2.º Comporão a Comissão, além do Chefe do Gabinete do Ministro, mais dez membros, nomeados de acordo com o art. 54 do decreto-lei já citado, dos quais um será o Presidente, eleito por seus pares no mês de janeiro de cada ano, competindo-lhe dirigir os trabalhos da Comissão; e um Secretário, escolhido pelo Ministro, que desempenhará todos os encargos e terá as atribuições que este determinar, permanecendo diariamente na sede da Comissão e superintendendo os serviços a esta ligados.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, será o Presidente substituído pelo membro mais idoso da Comissão, não contado o Secretário.

Art. 3.º A Comissão terá a seu serviço uma secretaria composta de funcionários do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, requisitados, e por extranumerários admitidos na forma da lei e observada a respectiva lotação, sob a chefia de um funcionário escolhido e designado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dentro os funcionários do respectivo Ministério ou das Secretarias do antigo Poder Legislativo, o qual será também o redator das atas das reuniões da Comissão e perceberá a gratificação de 8:400\$0 anuais, tudo na forma do disposto no Decreto-lei n. 2.853, de 11 de dezembro de 1940.

Art. 4.º A Comissão reunir-se-á, em sessão ordinária, nas quintas-feiras, às 9 e meia horas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Ministro, ou pelo Presidente.

§ 1.º Mediante aviso prévio, o Presidente poderá mudar, quando necessário, o dia ou hora da sessão ordinária; e, independentemente de aviso, a Comissão reunir-se-á ordinariamente no primeiro dia útil imediato à quinta-feira, sempre que este for feriado.

§ 2.º Qualquer membro da Comissão, desde que o interesse dos seus trabalhos o exija, poderá pedir ao Presidente que a convoque, declarando o assunto.

Art. 5.º As sessões só se realizarão quando presente, pelo menos, a maioria da Comissão, e nenhuma deliberação se considerará adotada senão quando reunir os votos da maioria dos presentes.

§ 1.º Sobre a matéria submetida a plenário, cada membro da Comissão terá o direito de falar um quarto de hora, prazo que poderá ser prorrogado por mais dez minutos, mediante deliberação da maioria.

Art. 6.º O Presidente, recebendo do Ministro os processos sobre os quais os membros da Comissão devem emitir parecer, distribuí-los-á entre estes, a não ser que o Ministro haja feito ou ordenado a distribuição.

Parágrafo único. Os relatores designados poderão ser substituídos. Quando a substituição for da iniciativa do próprio relator, o seu pedido será feito ao Ministro, ou ao Presidente, conforme a distribuição tenha sido feita por aquele, ou por este.

Art. 7.º Os pareceres serão individuais, excetuados os casos em que o Ministro, o relator, ou, por iniciativa do Presidente, a Comissão julgue necessário o pronunciamento desta, ou de dois, ou mais dos seus membros.

§ 1.º Qualquer membro da Comissão, quando um parecer for submetido a esta, poderá pedir vista dele, a não ser que se trate de caso previsto no art. 12. A vista será dada por três dias. Quando o pedido for de mais de um membro, o prazo será comum, podendo, porém, ser dilatado por mais dois dias, salvo se a matéria for urgente.

§ 2.º O relator que quiser submeter o processo a outro, ou outros membros da Comissão, ou a esta, comunicá-lo-á ao Presidente, que, conforme o caso, provocará o pronunciamento da Comissão, ou do membro ou membros que o relator houver designado.

Art. 8.º O Ministro e o Presidente poderão fixar os prazos em que deverão ser emitidos os pareceres, tendo em vista a natureza da matéria, a sua complexidade, ou urgência. Não havendo fixação, o prazo será de quinze dias, prorrogáveis pelo Ministro ou pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Chefe da Secretaria apresentará quinzenalmente à Comissão a relação dos processos que se encontrem em poder dos relatores, além dos prazos de que trata este artigo.

Art. 9.º Os pareceres serão apresentados afim de serem submetidos ao Ministro, ao Presidente da Comissão ou ao Secretário. O Ministro poderá devolvê-los à Comissão para que esta se manifeste coletivamente sobre o caso, ou para que o relator o considere em um ou mais pontos que tenha deixado em silêncio, ou não se achem suficientemente esclarecidos.

Art. 10. Os membros da Comissão poderão sugerir-lhe medidas pertinentes às funções desta e que, depois de aprovadas, devam ser submetidas ao Ministro.

Art. 11. Quando numa sessão não for possível encerrar-se a discussão de qualquer matéria, ficará ela adiada para outra sessão, que será a ordinária imediata, ou uma extraordinária, tal seja o interesse, ou a urgência da votação.

Art. 12. As matérias submetidas ao plenário, e consideradas urgentes pelo Ministro, serão discutidas e decididas numa sessão, e, se, pela sua complexidade, ou pela natureza das divergências que suscitem, isto não for possível, em mais uma ou duas. Finda a terceira sessão, os papéis subirão ao Ministro, com a decisão, ou com a informação sobre as opiniões manifestadas.

Art. 13. O Ministro, ou o Presidente, este por iniciativa própria, ou da Comissão, poderá constituir sub-comissões para o estudo de matérias especiais.

Art. 14. Os relatores poderão pedir subsídios a qualquer departamento da administração pública, ou funcionário que possa prestar esclarecimentos sobre o objeto dos pareceres que lhes cumpre emitir.

Art. 15. Sempre que a Comissão tiver de se manifestar coletivamente perante o Ministro, fa-lo-á por intermédio do Presidente.

Art. 16. O Presidente exercerá em toda a sua plenitude, os direitos e funções que couberem aos membros da Comissão, podendo ser relator dos processos submetidos a esta, quando os avocar, ou for designado pelo Ministro.

Art. 17. Os membros da Comissão perceberão uma gratificação mensal a título de representação (Decreto-lei n. 2.853, de 11 de dezembro de 1940) de dois contos de réis (2:000\$0), podendo o Ministro estabelecer o desconto de trezentos mil réis (300\$0) por sessão a que deixem de comparecer. Em 26 de dezembro de 1940. — Francisco Campos.

Visto. — Mario Lisboa, Oficial de Gabinete.

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Benedito Fernandes Jordão Cantinha (Indulto — Proc. 966-39 — S. Paulo). — Indeferido.

João Pereira da Cruz (Indulto — Proc. 2.646-40 — S. Paulo). — Indeferido.

Lourival de Almeida Vieira e outros (Indulto — Proc. 21.686 de 1940). — Arquite-se.

José da Mota Carvalho (Comutação — Proc. 20.854-40 — Distrito Federal). — Indeferido.

Deodato Ferreira da Silva (Comutação — Proc. 10.521-39 — Pernambuco). — Indeferido.

Gabriel Giovanini (Indulto — Proc. 25.457-39 — D. Federal). — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Por portaria de n. 4.500, de 19 do corrente, foi concedida, na Polícia Militar do Distrito Federal, a licença de um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado Moisés da Silva Reis.

— Por outras, de ns. 4.501 e 4.502, da mesma data, foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal as licenças de 30 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado Francisco de Melo Isidoro e ao 2.º tenente farmacêutico Gustavo Adolfo de Lima Torres.

Jorge Vença. 1.º sargento amanuense da Polícia Militar — Pedido de averbação de tempo de serviço. — Deferido. (Proc. 21.342 de 1940.)

Alexandre Loureiro Jnior, tenente-coronel fiscal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando permissão para contribuir para o montepio militar no posto de coronel. — Deferido. (Proc. 16.680-40.)

Claudionor Camarate, ex-praça da Polícia Militar, solicitando cancelamento da nota de sua exclusão. — Junte prova de que o Instituto de Identificação não lhe concede carteira de identidade devido à nota de sua exclusão da Polícia Militar. (Proc. 19.632-40.)

Anibal Ataliba, sargento intendente da Polícia Militar — Pedido de averbação de tempo de serviço prestado no Lloyd Brasileiro. — Indeferido. (Proc. 22.390-40.)

Severino de Sousa Santos, soldado tipógrafo da Polícia Militar — Pedido de averbação de tempo de serviço prestado no Exército. — Deferido. (Proc. 22.391-40.)

Companhia Bancária Aurea Brasileira S. A., solicitando restituição de caução. — Deferido. (Proc. 22.108-40.)

Abílio Schwab, 1.º tenente químico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Pedido de averbação de tempo de serviço prestado na Marinha. — Deferido. (Proc. 22.387-40.)

Celestino Gomes da Silva, soldado reformado da Polícia Militar — Pedido de averbação de tempo de serviço prestado no Exército. — Deferido (Processo n. 16.516-40).

José Alexandre de Carvalho, músico de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros — Pedido de averbação de tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Estado da Bahia. — Indeferido (Processo número 19.543-40).

Américo José da Hora, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros — Pedido de averbação de tempo de serviço prestado no antigo Departamento Nacional de Saúde Pública. — Deferido (Processo número 19.553-40).

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:
Honório Biro dos Santos, — Pedindo indulto. — Declare em que Penitenciária se acha recolhido (Processo n. 9.985-40).

SEGUNDA SECÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 16, de 27 de dezembro de 1940

De ordem do Sr. ministro e tendo em vista o art. 112, § 2.º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e Decreto n. 6.192, de 30 de agosto de 1940, resolve:

I — É adotado o registro mecânico do ponto para todos os funcionários desta Diretoria;

II — Além do quadro geral junto ao relógio ponto de que trata a Portaria n. 17, de 23 deste mês, do Departamento de Administração, haverá um quadro parcial no Gabinete desta Diretoria.

III — No início do expediente todas as fichas individuais estarão afixadas no Quadro Geral.

IV — O funcionário, ao entrar, registrará sua ficha no relógio ponto e colocará a mesma no quadro parcial da Diretoria.

V — O funcionário não poderá ausentar-se do serviço sem que, previamente, retire do quadro parcial a respectiva ficha, a qual será recolocada no mesmo, por ocasião do seu retorno.

VI — O funcionário que se retirar do serviço antes de findo o expediente fará o competente registro em sua ficha;

VII — No término do expediente o funcionário retirará sua ficha do quadro parcial e, depois de registrar a saída no relógio ponto, colocará a mesma no quadro geral.

VIII — No dia 16 de cada mês o encarregado da frequência apresentará a esta Diretoria o boletim de frequência, organizado no dia anterior, à vista dos dados constantes das fichas, devidamente rubricadas, na coluna "Rubrica do responsável".

IX — No dia 16 do mês seguinte ao vencido todas as fichas serão encaminhadas à DP.

X — Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de janeiro de 1941.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Paula Câmara da Motta*

Portaria n. 17, de 27 de dezembro de 1940

O diretor resolve designar o oficial administrativo, classe J, Lúcharel Amândo Sobral, para exercer as atribuições de encarregado da frequência dos funcionários desta Diretoria, observando as determinações constantes dos itens VIII e IX da Portaria n. 16, desta data.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Paula Câmara da Motta*

Por portarias de 23 de dezembro de 1940 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Dante Borghi, natural da Itália, nascido a 20 de março de 1879, filho de Antônio Fortunato Borghi e de Vergínia Mortaria, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.506. — Processo n. 12.348-40).

Humberto Bocalato, natural da Itália, nascido a 12 de abril de 1895, filho de Luiz Bocalato e de Ana Maria Miguel Russo, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.499 — Processo n. 19.009-40).

Joaquim Abrantes, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1899, filho de Adriano Abrantes e de Ana do Espírito Santo, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.503 — Proc. n. 16.307-40).

José Kahtalian, natural da Armênia, nascido a 15 de agosto de 1888, filho de Artur Kahtalian e de Maria Kahtalian, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.504 — Processo n. 24.347-39).

Luiz de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1889, filho de José Antônio Tomaz de Oliveira e de Rita Maria de Oliveira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Portaria n. 4.505 — proc. n. 20.126-40).

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. SP/237, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

O diretor, atendendo à necessidade de organizar e sistematizar o serviço da Secção do Pessoal e outras dependências da repartição,

Resolve, de acordo com o artigo 122 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano, designar o oficial administrativo, classe H, Augusto Correia da Silva, para, fora das horas normais do expediente, que fica antecipado por três (3) horas, sendo duas (2) remuneradas, se ocupar de serviços relativos às funções que exerce, durante sessenta (60) dias, consecutivos, a partir de 1 de novembro entrante, mediante a gratificação de 250\$0 por período de trinta (30) dias. — *Rubens Porto, Diretor*.

PORTARIA N. SP/238, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1940

O diretor, atendendo à necessidade de pronto andamento de inúmeros processos, acumulados em virtude da nova organização desta Imprensa, bem como de atender à sistematização e organização dos serviços da Secção de Orçamento e Estatística,

Resolve designar os funcionários da referida Secção e constante da relação anexa para, fora das horas normais do expediente, que fica antecipado por três (3) horas sendo duas (2) remuneradas, se ocuparem dos serviços relativos às funções que exercem, durante trinta (30) dias consecutivos, a partir desta data. — *Rubens Porto, Diretor*.

Nomes — Cargos — Vencimentos — Importância da gratificação

Celso Duarte de Carvalho, Of. Adm. II.....	1:100\$0	293\$3
Ismãel Alves de Moura, Escriturário G.....	900\$0	240\$0
Rômulo Martins, Escriturário F.....	700\$0	186\$6
Antônio Francisco da Costa Navais, Escrit. F...	700\$0	186\$0
Alberto Moraes e Castro Júnior, Aux. Escrit. XI..	600\$0	160\$0

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS. REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1940

Hermes Caldas de Lira Bivar. — De acordo com o parecer, indeferido. De ordem do Sr. Ministro. — *C. Drummond, chefe do Gabinete*. (33.780-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de dezembro de 1940

Despachos:

Natalina Pestana Lopes. — Apresente atestado de dois funcionários da repartição em que servia o falecido, provando que ao tempo do falecimento, vivia em companhia de seu marido. (41.067-40).

Miguel dos Santos. — Pague-se a Miguel dos Santos, viúvo de Januária dos Santos, a importância correspondente aos vencimentos que deixou de receber, assim como o funeral.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1940

Requerimento despachado:
Rui Viana. — Deferido. (P.174-40-SNT).

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

Ministério das Relações Exteriores

Acordo de pagamento entre o Brasil e a França, concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 18 e 21 de junho de 1940. (Publicado no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1940).

RETIFICAÇÃO

I

Nota do Governo Brasileiro à Embaixada da França:

EC/72/822.3(85)

Em 6 de dezembro de 1940

Senhor Encarregado de Negócios:

Com referência à nota n. EC/40/822.3(85), de 21 de junho do corrente ano, rogo a Vossa Senhoria a bondade de fazer as seguintes retificações na relação de empréstimos transcrita no segundo parágrafo da mesma:

5 % ouro Porto de Pernambuco — 1909	38.723.000
5 % " 1916	24.253.000
5 % " 1922	14.638.000

em vez de:

5 % ouro Porto de Pernambuco	36.723.000
5 % " 1908-1909	24.253.000
5 % " 1910	14.638.000

2. Como se trata de assunto que foi objeto de troca de notas entre o Itamaraty e essa Embaixada, muito agradecerá a Vossa Senhoria o obséquio de me acusar o recebimento desta comunicação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distinta consideração.

Em nome do Ministro de Estado. — *Maurício Nabuco.*

Ao senhor Henry Gueyraud,

Encarregado de Negócios Interino de França.

II

Nota da Embaixada de França ao Governo Brasileiro.
S/N de 20 de dezembro de 1940.

TRADUÇÃO OFICIAL

Senhor Ministro:

Por nota datada de 6 de dezembro Vossa Excelência houve por bem me comunicar certas retificações feitas na nota do Ministério de 21 de junho último, no que se refere a enumeração dos empréstimos mencionados no segundo parágrafo dessa nota.

Tenho a honra de acusar o recebimento dessa nota e de confirmar a Vossa Excelência que esta Embaixada está de acordo com a denominação dos empréstimos em questão, que são designados da seguinte maneira:

5 % ouro Porto de Pernambuco — 1909	38.723.000
5 % " 1916	24.253.000
5 % " 1922	14.638.000

Queira aceitar, senhor ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Henry Gueyraud.*

A Sua Excelência o senhor Oswaldo Aranha,

Ministro das Relações Exteriores — Rio de Janeiro.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 81.324-40 — Carta de Tadeu J. de Carvalho, fabricante de aguardente em Pedro II, Município de Codó, Estado do Maranhão, reclamando contra o aumento de imposto de consumo nos exercícios de 1937 e 1938. — Arquite-se.

N. 97.337-40 — Carta de Simplício de Almeida Neto, de Guapari, Estado do Espírito Santo, pedindo isenção de impostos, por um ano, para um pequeno negócio com que pretende se estabelecer. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 136 — Transmite, para os fins convenientes, uma cópia do Decreto-lei n. 2.886, de 9 deste mês, que abre, por este Ministério, o crédito especial 26:678\$4, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos que compete aos funcionários indicados no mesmo decreto-lei e solicita providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 24 de dezembro

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 442 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Miguel Faustino do Monte, estabelecido em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, e relativo ao recurso interposto pelo sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 8.848, publicado no "Diário Oficial" de 24 de julho último: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso interposto pelo sr. representante da Fazenda Pública, afim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de 1.ª instância".

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 120 — EM 21 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Serviço do Pessoal, resolve designar, de acordo com o item 7, da Exposição de Motivos n. 576, de 11 de maio último, do D.A.S.P., aprovada pelo Senhor Presidente da República, o escrivão da classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, lotado na Recebedoria Federal de S. Paulo, Domingos Alberto do Nascimento, para exercer a função de médico da Assistência Social no Estado de S. Paulo, de conformidade com o que determina o Decreto n. 5.652, de 20 de maio do corrente ano. — *Lauro Boamorte.*

PORTARIA N. 123 — EM 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Serviço do Pessoal resolve, nesta data, desligar o oficial administrativo da classe H, do Quadro Permanente — Jorge de Alencar Araripe, com exercício na Secção Administrativa, por ter sido designado, pela portaria n. 118, de 12 do corrente mês, do mesmo serviço, para, nos Estados do Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Pará, colher os elementos essenciais à organização do Almanaque do Pessoal do Ministério da Fazenda. — *Lauro Boamorte.*

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial", do dia 24 do corrente, à página n. 23.641, onde se lê:

Circular n. 54

Leia-se:

Circular n. 34.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

Folha de diárias

Nome — Cargo — Classe ou padrão — Função — Vencimentos —
Diária de acordo com letra "b" do parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro de 1939 — Lquido a receber — Observações

Arl Palmeiro — Of. adm. — Q.S.-1-19 — Delegado do Imposto de Renda no Estado do Paraná — 1:300\$0 — 17\$0 — 425\$0 — 25 diárias, sendo do dia 20 de junho ao dia 14 de julho do corrente ano.

Confere e importa a presente folha de diárias na importância de quatrocentos e vinte e cinco mil réis.

Certifico que o oficial administrativo Q.S.-I-19, delegado do Imposto de Renda no Estado do Paraná Ari Palmeiro, esteve em inspeção e fiscalização do Imposto de Renda na Coletoria das Rendas Federais de Londrina, neste Estado, nos dias 20 de junho ao dia 14 de julho do corrente ano.

Curitiba, 20 de julho de 1940. — *Emílio F. Gonçalves*, encarregado da Secretaria. — Visto, Curitiba, 20 de julho de 1940. — *Newton Corrêa Lopes*, no impedimento do delegado.

DELEGACIA FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Folha especial para pagamento de diárias de que trata o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, e ordem n. 177, de 16 de fevereiro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas, referente ao mês de novembro de 1940 e Decreto-lei n. 2.609 de 20 de setembro de 1940.

Nome — Natureza do serviço — Diária arbitrada — Número de diárias — Total — Observações

Alufio Xavier Gibson, inspetor fiscal — Agente fiscal do Imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas — Inspeção fiscal do Imposto de Consumo — 25\$0 — 30 — 750\$0 — Organizada de acordo com a ordem número 1.285, de 3 de outubro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas.

Importa a presente folha em setecentos e cinquenta mil réis (750\$0).

Contadoria da Delegacia Fiscal e m Maceió, 2 de dezembro de 1940. — *Altamiro Luz*, escriturário da classe E.

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA NO ESTADO DA PARAIBA

Folha de pagamento de diárias relativas aos meses de outubro e novembro de 1940.

Classificação da despesa

Exercício de 1940

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias

Nome e cargos — Observações	Diária	N. de diárias	Import. total
Oscar Pinto Coelho, oficial administrativo 23-Q.S.. Vencimento: 2:700\$0. Afastou-se para Engenho Central, Santa Rita, da circunscrição fiscal de Espírito Santo — Designado por portaria n. 18, de 16 de outubro de 1940 para proceder ao exame da escrita de J. Ursulo & Irmão.	35\$0	22.	770\$0
Paulo Vidal Moreira da Silva, contador J-Q.P. Vencimento: Rs. 1:500\$0. Idem, idem. — Idem idem.	25\$0	22	550\$0
			1:320\$0

Nota: — A designação dos funcionários foi feita pelo senhor delegado do Imposto de Renda, em virtude das autorizações do Sr. diretor do Imposto de Renda, contida no telegrama n. 468, de 6 de julho de 1940.

Delegacia do Imposto de Renda na Paraíba, em 7 de novembro de 1940. — *Aldemora da Camara*, escrit. E.

Confere e importa em um conto, trezentos e vinte mil réis (1:320\$0).

Em 7 de novembro de 1940. — *Eugenia Florence Furtado*, escriturária 13.

Visto. — (Assinatura ilegível), delegado do Imposto de Renda.

Folha de diárias

Nome — Cargo — Classe ou padrão — Função — Vencimentos mensais — Diária de acordo com a letra "b" do parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-lei n. 4.705, de 26-9-39 — Líquido a receber — Observações

Ari Palmeiro — Of. adm. — I-20-Q.S. — Delegado do Imposto de Renda no Estado do Paraná — 2:300\$0 — 30\$0 — 690\$0 — 23 diárias sendo do dia 26 de outubro ao dia 17 de novembro do corrente ano.

Confere e importa a presente folha de diárias em seiscentos e noventa mil réis.

Certifico, que o oficial administrativo I-20-Q.S., delegado do Imposto de Renda no Estado do Paraná, Ari Palmeiro, esteve em inspeção e fiscalização do Imposto de Renda nas Coletorias das Rendas Federais 1.ª e 2.ª de Ponta Grossa e Teixeira Soares, e que estendeu também às Coletorias das Rendas Federais de Imbituva e Irati, neste Estado, nos dias 26 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1940. — *Emílio F. Gonçalves*, encarregado da Secretaria.

Visto. Em 22-11-40. — *Newton Corrêa Lopes*, no impedimento do delegado.

FOLHA DE DIARIAS

Nome — Cargo — Classe ou padrão — Vencimentos mensais — Diária de acordo com a letra b) do parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro do ano de 1939 — Líquido a receber — Observações.

Newton Correia Lopes, of. adm. J-23-Q.S. 2:700\$0
23 diárias, sendo do dia 26 de outubro ao dia 17 de novembro do corrente ano 30\$0 690\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em seiscentos e noventa mil réis.

Certifico, que o oficial administrativo J-23-Q.S. Newton Correia Lopes, esteve em inspeção e fiscalização do Imposto de Renda nas Coletorias das Rendas Federais 1.ª e 2.ª de Ponta Grossa e Teixeira Soares, e que estendeu também às Coletorias das Rendas Federais de Imbituva e Irati, neste Estado nos dias 26 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1940. — *Emílio F. Gonçalves*, encarregado da secretaria.

Visto em 22-11-40 — *Ari Palmeiro* delegado.

FOLHA DE DIARIA

Nome — Cargo — Classe ou padrão — Vencimentos mensais — Diárias de acordo com a letra b) do parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro do ano de 1939 — Líquido a receber — Observações.

Américo Pasini, escriturário, G-13-Q.S. 1:500\$0 23 diárias, sendo do dia 26 de outubro ao dia 17 de novembro do corrente ano. 20\$0 460\$0

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e sessenta mil réis.

Certifico, que o escriturário G-13-Q.S. Américo Pasini, esteve em inspeção e fiscalização do Imposto de Renda nas Coletorias das Rendas Federais 1.ª e 2.ª de Ponta Grossa e Teixeira Soares, e que estendeu também às Coletorias das Rendas Federais de Imbituva e Irati, neste Estado, nos dias 26 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1940. — *Emílio F. Gonçalves*, encarregado da secretaria. — Visto em 22-11-40 — *Ari Palmeiro* delegado.

FOLHA DE DIARIA

Nome — Cargo — Classe ou padrão — Vencimentos mensais — Diárias de acordo com a letra b) do parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n. 4.705, de 26 de setembro do ano de 1939 — Líquido a receber — Observações.

Emmanuel Correia Bastos, of. adm. I-20-Q.S. 2:300\$0. 23 diárias, sendo do dia 26 de outubro ao dia 17 de novembro do corrente ano. 28\$0 614\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em seiscentos e quarenta e quatro mil réis.

Certifico, que o oficial administrativo I-20-Q.S. Emanuel Correia Bastos, esteve em inspeção e fiscalização do Imposto de Renda nas Coletorias das Rendas Federais 1.ª e 2.ª de Ponta Grossa e Teixeira Soares, e que estendeu também às Coletorias das Rendas Federais de Imbituva e Irati, neste Estado, nos dias 26 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de novembro de 1940. — *Emílio F. Gonçalves*, encarregado da secretaria. — Visto. Em 22-11-40 — *Ari Palmeiro*, delegado.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMÍNIO DA-UNIO NO PARA

Consignação V — Indenizações — Verba 1 — Título Pessoal — Sub-consignação n. 9 — Diárias etc.

Folha de pagamento de diárias referente ao mês de novembro de 1940 (de 1-11-40 à 30-11-40).

Nome — Categoria — Vencimento — Diária — Observações.

Eduardo Abreu Chermont, Intendente K. 1:900\$0
Local para onde se afastou, Bafa do Sol, no Município de Belém. Natureza do Serviço Cadastro terrenos de marinha 32\$0 960\$0

Exercício de 1940, mês de dezembro — Visto — *Moraes Jor.*, chefe regional.

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Folha de pagamento de diárias a funcionários desta Delegacia, em serviço de inspeção no interior do Estado, correspondente ao mês de julho do corrente ano — Verba I — Pessoal — Consignação 5 — Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias — 01) Serviço do Pessoal.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Clodoaldo Pessoa de Mendonça — Contador classe II — Vencimento mensal 1:100\$0 — Autorização: Portaria n. 6, de 5 de julho de 1940 — inspecionando em Carnarú	26	14\$7	382\$2
Edesio Barreto Gonçalves Ferreira — Contador da classe J — Vencimento mensal 1:500\$0 — Autorização: Portaria n. 7, de 10 de julho de 1940 — Inspeccionando em Jaboatão	7	20\$0	140\$0
Antônio Linhares Cardoso da Cunha — Oficial administrativo padrão 16 — Vencimento mensal 1:800\$0 — Autorização: Portaria n. 7, de 10 de julho de 1940 — Inspeccionando em Jaboatão	7	21\$0	168\$2
			690\$2

Confere na importância de seiscentos e noventa mil e duzentos réis.

Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco, 31 de julho de 1940. — *Alberto de Sá e Albuquerque*, contador classe H, secretário. — Visto *Edmundo Costa*, Delegado do Imposto de Renda.

Folha de pagamento de diárias a funcionários desta Delegacia, em serviço de inspeção no interior do Estado, correspondente ao mês de outubro de 1940.

Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias — 01) Serviço do Pessoal.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Clodoaldo Pessoa de Mendonça — Contador da classe II — Vencimento mensal: 1:100\$0. — Autorização: Portaria n. 6, de 5-1-1940, inspecionando em Caruarú	31	11\$7	455\$7
Antônio Linhares Cardoso da Cunha — Oficial administrativo padrão 16 — Vencimento mensal: 1:800\$0. — Autorização: Portarias ns. 13 e 14, de 7 de outubro de 1940, inspecionando Nazaré, Timbaúba e Aliança	20	24\$0	480\$0
Cerafim Ferreira Filho — Escriturário padrão 13 — Vencimento mensal: 1:500\$0. — Autorização: Portarias: ns. 13 e 14, de 7 de outubro de 1940, inspecionando Nazaré, Timbaúba e Aliança	20	20\$0	400\$0
Total			1:335\$7

Confere na importância de um conto trezentos trinta e cinco mil e setecentos réis.

Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco, 31 de outubro de 1940. — *Alberto de Sá e Albuquerque*, Contador classe II, secretário.

Visto: *Edmundo Costa*, Delegado do Imposto de Renda.

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA NO CEARA

Anexo 9, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939. Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 9 — Diárias, etc. — 01) Serviço do Pessoal.

Folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de outubro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Turene Torres Ferreira — Escriturário padrão 10 — Vencimento: 1:200\$0. Sede: Fortaleza. Outubro: de 1. ^o a 31, esteve em inspeção em Sobral, Massapê e Granja	31	14\$7	455\$7
Total			455\$7

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia de quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos réis.

Nota: — As inspeções foram efetuadas de acordo com a Portaria n. 13 de 23 de agosto findo, do Sr. Delegado do Imposto de Renda, autorizado pela ordem telegráfica n. 495 de 8 de agosto de 1940, do Sr. Diretor do Imposto de Renda.

Fortaleza, 5 de dezembro de 1940. — *José Saboia Santos*, auxiliar de escritório, serie X. — Visto: *Carlos Barbosa*, Delegado do Imposto de Renda.

DELEGACIA FISCAL NO CEARA

Ministério da Fazenda — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 9 — Diárias 01) — Serviço Pessoal.

Folha de diárias organizada de acordo com o art. 1.^o e seus parágrafos, do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, combinado com o art. 6.^o, § 3.^o, do Decreto-lei n. 2.609, de 20 de setembro de 1940, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo abaixo indicado, de 25 (vinte e cinco) diárias, à razão de 25\$0 (vinte e cinco mil réis), cada uma, correspondente ao período de 7 a 31 de outubro do corrente ano.

Nome — Cargo	Número de diárias	Diária	Total
Omar Carneiro da Cunha — Agente Fiscal da classe G (Capital do Estado da Bafa) — Vencimento: 900\$0 ...	25	25\$0	625\$0

Observação. — Por ato do Sr. Ministro da Fazenda, de 30 de setembro último, de que dá conta a ordem da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, sob n. 37, de 11 de outubro seguinte, foi designado para exercer as funções de Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo, neste Estado, tendo assumido o exercício de suas funções a 7 daquele mês. Conforme ofício n. 25, de 4 de novembro último, inspecionou a capital, no período de 7 a 31 de outubro do corrente ano.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará; 12 de novembro de 1940. — *Paulo Afonso de Moraes Lima*, escrit. classe E.

Visto: *Waldir Cavalcanti*, Chefe do Gabinete.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de dezembro de 1940

Processo n. 58.061-40 — Banco Agrícola Comercial de Blumenau, Estado de Santa Catarina, fazendo uma consulta sobre a aplicação do art. 145, da Constituição Federal. — Responda-se como propõe o Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1940

Processo n. 75.356-40 — Casa Bancária Guimarães Limitada, pedindo dispensa de exigência feita em despacho desta Diretoria, datado de 11 de maio último. — A vista dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública defiro o pedido de fls., para dispensar a requerente da observância ao que dispõe o art. 80 do Decreto n. 434, de 1891.

Publique-se e arquite-se na 2.^a Subdiretoria.

1. Consulta o Sr. diretor das Rendas Internas se, em face da lei n. 3.708, de 1919, art. 18, a constituição das sociedades por quotas de responsabilidade limitada está sujeita à formalidade prescrita pelo art. 80, do Decreto n. 434, de 1891, ou seja, se depende de publicação do respectivo ato institucional no "Diário Oficial" e arquivamento de um exemplar deste no Registro de Imóveis.

2. Respondo negativamente.

A invocada norma do art. 28, da lei n. 3.708, de 1919, não trata das formalidades legais para a constituição da sociedade limitada, senão, e exclusivamente, das omissões do referido ato institucional em assuntos deixados à vontade dos sócios.

Esta Diretoria tem exigido, uniformemente, que os atos de constituição das sociedades por quotas, bem como as alterações posteriores, que venham a sofrer, sejam publicadas e arquivadas na conformidade do disposto nos arts. 89 e 90 do Decreto n. 434, de 1891, à vista do que prescreve o art. 18 do n. 3.708, de 1919, que regula o seu funcionamento.

Tal interpretação jamais foi contestada e vem sendo cumprida, inclusive, com o assentimento tácito da Autoridade Superior, a quem já foram submetidos vários processos onde aquela exigência foi formulada.

Todavia, em face da argumentação usada na petição de 25 e afim de se fixar, em definitivo, uma orientação a respeito solicito à Procuradoria Geral que se pronuncie sobre o assunto, à vista do art. 102, do Decreto n. 24.036, de 26-3-1934.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1940

PORTARIA N. 140

O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.^o do Decreto número 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o desenhista série — IX — Sr. Valter Cardoso — para ter exercício no Serviço Regional em Santa Catarina

Recebedoria do Distrito Federal**DESIGNAÇÃO**

Dia 26 de dezembro de 1940

931 — O Diretor resolve designar o oficial administrativo da classe 26, Bacharel José Francisco de Moura Junior, para exercer as funções de Encarregado da Seção do Expediente, enquanto durar o impedimento do oficial administrativo da classe 23, do Quadro Suplementar, Nansen Rosa, que, conforme consta do ofício do Serviço do Pessoal, n. 239, de 11 do corrente, foi designado para instruir, no Estado do Rio Grande do Sul, a elaboração das fichas financeiras de todos os funcionários e extranumerários deste Ministério. — *J. Resende Silveira, Diretor.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1940

Raquerimentos:

- N. 13.859-39 — Frigorífico Wilson do Brasil. — Indeferido, por falta de fundamento legal.
 N. 10.896-40 — R. K. O. Rádio Pictures do Brasil S. A. — Anote-se a baixa.
 N. 1.611-38 — Batista Vicente & Comp. Ltd. — Faça-se a juntada da certidão respectiva.
 N. 653-37 — Edwaldo Bittencourt. — Junte-se, antes as certidões.
 N. 13.119-39 — Cesar de Abreu. — Junte-se, antes, a certidão em referência.
 N. 11.297-40 — J. S. Andrade. — Faça-se a juntada da certidão do imposto de indústrias e profissões.
 N. 41.125-40 — Sousa Matos & Comp. — Solicite-se a audiência proposta.

Precatórias:

- N. 78.386-40 — Juiz da 5.^a Vara Criminal, entrega de 900\$0 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.
 N. 78.387-40 — Juiz da 5.^a Vara Criminal, entrega de 800\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 78.388-40 — Juiz da 5.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 78.402-40 — Juiz da 9.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 78.406-40 — Juiz da 16.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.
 N. 78.398-40 — Juiz da 9.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
 N. 78.399-40 — Juiz da 9.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.
 N. 7.840-40 — Juiz da 9.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
 N. 78.400 — Juiz da 9.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.
 N. 78.410-40 — Juiz da 16.^a Vara Criminal, entrega de 500\$0 a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.
 N. 78.409-40 — Juiz da 16.^a Vara Criminal, entrega de 500\$9 a favor de Eduardo Fidalgo Assenjo. — Idem.
 N. 78.404-40 — Juiz da 16.^a Vara Criminal, entrega de 500\$0 a favor de Benjamin da Fonseca Rangel. — Idem.
 N. 78.407-40 — Juiz da 16.^a Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 30 de dezembro de 1940 (segunda-feira), às 14 horas:

RECURSOS

Relator, Sr. Tobias Rios Filho:

- N. 8.613 — Manuel Saraiva de Siqueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí.
 N. 10.160 — Laboratórios Raul Leite S/A — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

Relator, Sr. Onaldo Brancante Machado:

- N. 10.197 — Selvino Boido — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
 N. 10.210 — Pascoal Lamana & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relator, Sr. João Constant Serejo:

- N. 10.176 — J. Araújo Pinto & Irmãos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo.
 N. 10.205 — Herm Stoltz & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex officio".

Relator, Sr. Nero de Macedo:

- N. 10.130 — A. Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho.
 N. 10.133 — Fábrica de Tecidos Taubaté S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Relator, Sr. Francisco Brandão Cavalcanti:

- N. 9.499 — Empresa Força e Luz Alegre — Veado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.
 N. 9.507 — Anacleto Rodrigues & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo.

Relator, Sr. Cornélio Marcondes da Luz:

- N. 10.114 — Maximino Quintela — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 10.118 — Shimikiti Aoki — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
 Secretária do 2.^o Conselho de Contribuintes, 27 de dezembro de 1940. — *Carlos Soares dos Santos*, servindo de secretário.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS**AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Seções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.^o de março de 1941.

Ministério da Guerra**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA**

Dia 24 de dezembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

- N. 4.612 — M. Faz. 1.911 — 1.310\$0 ao 1.^o tenente I. G. Nailo Jorge da Cunha.
 N. 4.613 — M. Faz. 1.912 — 239\$0 ao capitão reformado Almir Campelo.
 N. 4.615 — M. Faz. 1.914 — 320\$0 ao tenente coronel Luiz de Franca Albuquerque.
 N. 4.617 — M. Faz. 1.916 — 660\$0 ao 1.^o tenente Manuel José Martins.

Na Delegacia do Pará:

- N. 4.614 — M. Faz. 1.913 — 720\$0 ao capitão Geraldo Dallora Silveira.

Na Delegacia do Maranhão:

- N. 4.616 — M. Faz. 1.915 — 720\$0 ao capitão Benedito Freilas Diniz.

Na Delegacia do Espírito Santo:

- N. 4.611 — M. Faz. 1.910 — 845\$2 a D. Maria da Penha dos Santos Cardoso.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940.

Aviso n. 4.618:

I — Havendo conveniência para o serviço que sejam condensados em um só órgão as atribuições conferidas presentemente à Comissão de Melhoramentos da Vila Militar e à Prefeitura Militar e tendo em vista que a natureza dos trabalhos da Prefeitura tem caráter duradouro, enquanto que a da Comissão tem caráter transitório, resolvo extinguir a 31 do corrente mês a Comissão de Melhoramentos da Vila Militar (C. M. V. M.) e afetar os seus atuais encargos à Prefeitura Militar (P. M.)

II — Terá a Prefeitura Militar as seguintes atribuições, na Guarnição da Vila Militar e Deodoro:

a) administração, conservação e reparação dos próprios nacionais destinados à residência de oficiais e sargentos e dos alugados para fins comerciais;

- b) conservação e melhoramento dos quartéis e outros estabelecimentos militares;
- c) saneamento, arborização e urbanização;
- d) conservação e melhoramento das praças e ruas;
- e) jurisdição dos terrenos pertencentes ao Ministério da Guerra;
- f) exploração de serviços industriais (olarias, pedreiras, etc.);
- g) arrecadação das rendas relativas aos alugueis dos próprios nacionais de residência ou comerciais;
- h) construção de quartéis, casas e outras obras na Guarnição.

III — Para atender às suas missões, terá a Prefeitura a seguinte organização:

Prefeitura Militar — Um coronel ou tenente coronel de Engenharia;

Adjuntos — Tres maiores ou capitães de Engenharia, todos do Q.T., sendo dois construtores e um electricista.

Encarregado dos serviços industriais — Um major ou capitão de Engenharia.

Tesoureiro — Um capitão intendente.

Almoxarife — Um subalterno intendente.

Médico — Um dos médicos do Posto de Assistência da Vila Militar, para atender aos trabalhos de saneamento e às necessidades da Prefeitura.

IV — A Prefeitura Militar dependerá do comando da Guarnição da Vila Militar e Deodoro no tocante à disciplina, distribuição de casas e ordem de urgência nos melhoramentos a executar, ficando subordinada à Diretoria de Engenharia no que se referir à execução de obras e à designação do pessoal militar ou civil.

V — A Prefeitura reger-se-á por um Regulamento, a ser elaborado pela Diretoria de Engenharia.

VI — Todos os saldos das verbas destinadas aos encargos atribuídos à G. M. V. M. no corrente exercício deverão ser transferidos para a Prefeitura Militar, procedendo-se igualmente com relação à sua carga.

VII — A Prefeitura terá os funcionários civis e extranumerários que forem fixados nos quadros de lotação e conforme tabelas orçamentárias, sendo os existentes atualmente na Comissão aproveitados, de acordo com as necessidades do serviço e interesse da administração.

VIII — A Diretoria de Engenharia designará uma Comissão para proceder no decorrer do mês de janeiro próximo ao recebimento do acervo da Comissão e sua entrega à Prefeitura. — General Eurico G. Dutra.

Notas:

N. 640 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra. — É autorizada a transferência de uma cozinha da carga do 1.º Regimento de Artilharia, Montada para a do 1.º Grupo de Artilharia Anti-Aérea.

N. 641 — Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército. — Fica aumentado de mais um 1.º Tenente o quadro de efetivo de Oficiais da Diretoria de Intendência da Guerra, em 1941.

N. 642 — Ao Sr. Diretor de Infantaria. — É autorizada a matrícula em 1941, na Escola das Armas, do Capitão Sílvio Chaves Machado.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940 — Aviso n. 4.643. — Inst. 20.

Aprovo as Instruções, que a este acompanham, para a Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra. — General Eurico G. Dutra.

Instruções para a Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra

I — Para a manutenção da ordem no edifício do Quartel General do Ministério da Guerra e sua segurança, haverá uma Companhia de Infantaria, denominada "Companhia de Guarda do Quartel General do Ministério da Guerra" (Cia. Gda Q. G. M. G.).

II — Os oficiais dessa Companhia serão propostos pelo respectivo comandante ao secretário geral do Ministério da Guerra, escolhidos dentre os que tiverem revelado condições militares que os recomendem e satisfeitos às exigências de serviço em zonas compulsórias. Os graduados e soldados serão rigorosamente selecionados dentre os de boa conduta.

III — Os sargentos, vindos por engajamento ou reengajamento em outras unidades de infantaria, deverão satisfazer a todas as exigências da Lei do Serviço Militar e atos posteriores que regulem o assunto.

IV — Os cabos e soldados serão engajados ou praças prontas, provenientes da Arma de Infantaria, transferidas do corpo de qualquer das Regiões Militares.

V — São condições para a inclusão de sargentos, cabos e praças na Companhia:

- a) boa conduta civil e militar;
- b) compleição robusta e aptidões físicas comprovadas em inspeção de saúde;
- c) altura mínima de 1m,64;
- d) saber ler e escrever correntemente.

A inclusão de sargentos deverá recair, de preferência sobre os que forem solteiros.

VI — A Companhia será dotada de armamento, equipamento e material regulamentar na Infantaria e do que lhe for atribuído por determinação especial.

VII — Atentas as atribuições da Companhia, nenhum oficial, sargento, cabo ou soldado poderá ter qualquer outro emprego ou exercer funções estranhas aos seus serviços, não lhes sendo também permitida a matrícula em academias, escolas ou cursos de qualquer natureza, exceto nos que oportunamente funcionarem na Biblioteca Militar.

VIII — Os oficiais e os sargentos solteiros residirão na Companhia; os casados a distância tal que se possam apresentar, prontos para o serviço, dentro de 20 minutos após ordem de recolhimento ao quartel.

Nenhum cabo ou soldado terá permissão para morar fora da Companhia.

A metade, no mínimo, do efetivo da Companhia (oficiais e sargentos) será obrigada a pernoitar no Quartel.

IX — A Companhia terá rancho próprio ou será arranchada no Restaurante do Quartel General, consoante cláusula do contrato deste serviço.

Os cabos e soldados serão todos obrigatoriamente arranchados.

Os oficiais e sargentos terão uma refeição gratuita, fornecida pelo Restaurante do Quartel General — cláusula do contrato.

X — Além do fardamento consignado no Calendário de pedidos das Instruções para Distribuição de Fardamento, serão distribuídos à Companhia mais os seguintes uniformes e peças de fardamento:

a) um uniforme de gala, de modelo especial, oportunamente organizado (fornecido gratuitamente aos oficiais, sargentos e praças);

b) botas de couro preto — 1 par.

c) calção de brim verde oliva — 1 (um);

d) túnica de brim verde oliva — 2 (duas).

XI — Constituída por pessoal selecionado e atenta à missão que lhe é atribuída, a instrução da Companhia será limitada ao seguinte:

a) Educação Física — Exercícios de aplicação militar que adaptem o homem ao papel de combatente. Lançamento de granadas. Esgrima de baioneta. Luta corporal.

b) Instrução Técnica — Ordem unida — Revisão da Escola do soldado, grupo (peça) e pelotão (seção).

— Armamento — Desmontagem, montagem, funcionamento, incidentes do tiro, conservação e limpeza.

— Máscaras contra gases — Emprego, colocação, treinamento.

— Tiro F. O., F. M. G., Metralhadoras e outras armas.

c) Instrução Tática. Combate e Serviço em Campanha.

— Combate: Instrução individual e coletiva, visando a defesa interna e aproximada do Quartel General, o combate de rua, a defesa contra a aviação etc.

— Serviço em campanha: Noções gerais necessárias da vida em campanha.

d) Educação moral, cívica e profissional:

— Patriotismo; abnegação, renúncia;

— Espírito de disciplina, de dever, de sacrifício;

— Espírito de iniciativa, na defesa do Quartel General nos momentos de calamidade;

— Urbanidade, cortezia, decisão, energia, exercício de autoridade e emprego de força comedida, quando necessária.

e) Instrução geral:

— Serviço interno e de guarnição (R. I. S. G.);

— Continências e sinais de respeito (R. Cont.);

— Conhecimentos necessários à garantia da ordem e disciplina (R. I. S. G., R. Cont. R. D. E.);

— Deveres do reservista. Hierarquia e uniformes. Noções gerais de organização do Exército. Noções de Geografia e História Pátria. Uniformes estrangeiros (o que for necessário e nos momentos oportunos);

— Procedimento e atenções com altas autoridades, com diplomatas, com civis, etc.

Requerimentos:

Companhia Goodyear do Brasil, pedindo que lhe seja permitido importar de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, vários produtos químicos. — Recorra à indústria nacional para a aquisição do alumínio em pó. Nada ha que deferir quantos aos demais produtos cuja importação requereu, visto não estarem sujeitos à fiscalização deste Ministério.

Enzo Romeu Desiderati, pedindo que lhe seja permitido realizar experiências para produzir Nitrato de Bário, dispensadas provisoriamente as exigências regulamentares de registro. — Autorizo a realização de ensaios durante um ano devendo, entretanto, limitar-se a respectiva produção a 50 (cinquenta) quilos diários e quantidade em depósito a uma tonelada no máximo, tudo sob a fiscalização da D. M. B.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes S. A., pedindo que lhe seja permitido importar dos Estados Unidos da América do Norte, 5.000 (cinco mil) quilos de Nitrocelulose humedecida com álcool butílico. — Indeferido: a indústria nacional está em condições de fornecer ao requerente o que pretende importar.

João Gomes da Silva, soldado músico do II Batalhão do 4.º Regimento de Infantaria, pedindo reforma. — Indeferido, por falta do amparo legal, em face da legislação vigente ao tempo em que o petiçãoário foi julgado incapaz.

Maria Jorge da Costa Nunes, pedindo pagamento da quantia de 15:000\$000. — Reconheço a dívida.

Osvaldo Daniel Mendes, capitão, pedindo matrícula na Escola das Armas, em 1941. — Indeferido.

Raimundo da Rocha Magalhães, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja reincluído no 27.º B. C., devendo-se-lhe aplicar o disposto nos ns. 5 e 6 do Aviso n. 3.940 de 22-10-940 e sem direito a percepção de vencimentos relativos ao tempo em que esteve excluído.

Lára Bloch Fernandes, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar para seu filho Milton Bloch Fernandes. — Indeferido, de acordo com as informações.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de dezembro de 1940

1 — Permissões concedidas:

Foram concedidas as seguintes permissões:

a) para gozarem férias nesta Capital, aos major I. E. Alfredo Nogueira Júnior, do S. F. da 9.ª R. M. e 2.º tenente do mesmo Quadro José Gomes do Rego, do 2.º Btl. Rodv.;

b) para gozar dois (2) períodos de férias na cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, ao 1.º tenente I. E. Targino Autunes de Oliveira, do Regimento "Andrade Neves".

Dia 24 de dezembro de 1940

Concedo as seguintes permissões:

a) Para gozar nesta Capital o resto do trânsito a que ainda tem direito, ao 1.º Ten. I. E. Fernando Marinho Guimarães, que a 21 do corrente se apresentou procedente da Bala, por ter sido transferido para o E. S. da 9.ª R. M.;

b) para gozarem férias nesta Capital, aos 2.ºs. Tens. I. E. Mário Pinto de Oliveira e José Pinheiro Fortes, do E. S. da 2.ª R. M. da Comp. da Foz do Iguaçu, respectivamente.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Seções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 638, de 27 de dezembro de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C.T.T. 3/76, de 23 de novembro último.

Resolve autorizar a inclusão na pauta em vigor nas empresas filiadas do seguinte consecutivo:

3096A Urina de animais 8-8-8
Rio de Janeiro 27 de dezembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Portaria n. 639, de 27 de dezembro de 1940

O ministro de Estado atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas em ofício n. 720-A, de 17 de dezembro do corrente ano.

Resolve aprovar o projeto e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância de 1.358:500\$0 (mil trezentos e cinquenta e oito contos e quinhentos mil réis), sendo 407:550\$0 de pessoal e 950:950\$0 de material, do trecho Santa Rita-Maraú, de 25 km. de extensão, na rodovia Central da Paraíba, devendo correr a despesa com os respectivos serviços por conta da verba a ser distribuída no próximo exercício.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — João de Mendonça Lima

Dia 19 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Luiz Albano de Burgos Rodrigues, solicitando concessão, para execução, uso e gozo, das obras e aparelhamento de um porto na Vila de Porto Belo, no Estado de Santa Catarina. — Indeferido tendo em vista o parecer do D. N. P. N. (Conclue o D. N. P. N. que não será justificável distrair os esforços do Governo Federal, para criar mais um porto em Santa Catarina e em local onde falta quase tudo que possa deixar prever algum desenvolvimento do mesmo). (40.068-40).

Dia 26 de dezembro de 1940

Atalaia Companhia de Seguros Gerais, solicitando a preferência deste Ministério para realizar, de acordo com a tarifa oficial, os seguros contra fogo, raio e suas consequências, da sede desta Secretaria de Estado e demais prédios. — Indeferido, por falta de verba para atender a despesa. (35.387-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Geraldo Júlio Nogueira, telegrafista auxiliar VI, do D. C. T., solicitando o pagamento, por exercícios findos, de uma ajuda de custo. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 224, item I, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (42.117-40).

José Vicente Ferreira, carteiro, classe D, do D. C. T., solicitando o pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos relativos ao período em que esteve servindo no Exército. — Já tendo sido pagos os vencimentos reclamados, nada há que deferir. (31.621-40).

Dia 26 de dezembro de 1940

Cremilda de Paula Magalhães, alegando ter prestado prova de habilitação para extranumerário na EFCEB, solicita seu aproveitamento naquela ou em outra repartição deste Ministério. — Dirija-se a requerente diretamente à repartição em que pretende ingressar (41.694-40).

Petrina de Sousa Moura, ex-auxiliar de tráfego postal, interina, solicitando reintegração. — Indeferido, por falta de amparo legal. (40.746-40).

Praxedes Cristiano dos Santos, guarda VII da DRCT de São Paulo, solicitando nomeação para a classe D, da carreira de Guardas-fios, do Quadro III deste Ministério. — O pedido ficou prejudicado com a expedição do Decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940. (42.343-40).

Sebastião de Castro Leite, oficial extranumerário, da EFCEB, solicitando ao D. A. S. P. sua efetivação no aludido cargo. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 15 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (43.373-40).

SEÇÃO DE CONTROLE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do *Diário Oficial* de 18 do corrente mês, a página n. 23.354, onde se lê: Manuel Pereira Lemos, José Quirino de Carvalho Torentino, Valdir D'Wyer; leia-se: Manuel Oliveira Lemos, José Quirino de Carvalho Tolentino, Waldir O'Dwyer.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1940

Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em virtude da autorização concedida por V. Excia. na Exposição de Motivos G. M. 367, de 6 de maio de 1940, foi entregue ao Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Mato Grosso — Sr. Alvaro Duarte Monteiro, um adiantamento na importância de 400:000\$0, à conta do Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, para ser aplicado da seguinte forma: 300\$000\$0 (trezentos contos de réis) para ocorrer às despesas da instalação de um Posto Indígena, afim de atender aos índios da região naquele Estado, sendo 270:000\$0 (duzentos e setenta contos de réis) para material, 30:000\$0 (trinta contos de réis) para pessoal e 100\$000\$0 (cem contos de réis) para o estudo da terra, quanto ao seu possível aproveitamento para agricultura e criação.

Presentemente, existem na Inspeção de Mato Grosso, do Serviço de Proteção aos Índios dois (2) auto-caminhões modelo 1937,

doados pelo Ministério da Guerra, em 1938, sendo um para os serviços das estradas de rodagem e outro para os transportes para os postos indígenas da mesma Inspeção.

Todavia, com a próxima instalação dos Postos de "Urutau" e "Alípio Bandeira", afastados da sede da citada Inspeção nunca menos de seiscentos quilômetros, sem meios de transportes, a não ser em caminhões, da referida sede, em Cuiabá, até Utiariti, e de determinado ponto da estrada para Araguaiana, torna-se imprescindível e urgente a aquisição de mais um auto-caminhão para o serviço do posto dos Nhambiquaras.

Isto exposto, solicito de V. Excia a necessária autorização para que seja adquirido na Agência Ford, em Cuiabá, à conta da quota reservada de 270:000\$0 para material, um auto-caminhão, da marca "Ford" com os seguintes característicos: Chassis Ford para caminhão, tipo 180", motor de noventa e cinco HP, cabine de meia porta com teto de aço, cortinas automáticas, pneus trazeiros de 9,75 por 18, carroceria de madeira, de fabricação especial, pelo preço total de réis 25:016\$0 (vinte e cinco contos e dezesseis mil réis).

Reitero a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encar. do exp. da Agricultura na ausência do Ministro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Presidente do Instituto Nacional do Sal, solicita seja posto à disposição daquele órgão, até 31 de dezembro de 1941, o veterinário sanitário, classe J, Aloísio Francisco Spinola e Castro.

Desejando, este Ministério, atender ao pedido, solicita de Vossa Excelência a autorização necessária, de acordo com o que dispõe o artigo 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, afim de por à disposição do referido Instituto o funcionário em causa, pelo prazo solicitado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 20-12-940. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 649 — 27 de dezembro de 1940

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A.

Resolve determinar, que, para os vinhos estrangeiros importados, o teor de sulfato de potássio, de que trata o art. 32, alínea a), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-1938, seja tolerado até o máximo de 2 (duas) grammas por litro. — *Fernando Costa*.

Portaria n. 650 — 27 de dezembro de 1940

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do C. N. E. P. A.

Resolve, determinar que, para os fins do estabelecido no art. 9.º § 4.º, da Lei n. 549, de 20-10-37, combinado com o art. 21 § 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-38, na numeração corrida — que, separadamente, deve ser dada para barris, caixas e outros volumes de vinhos e derivados, o número de ordem seja sempre seguido da indicação do ano em que o mesmo é apostado ao respectivo volume.

A numeração corrida deverá ser sempre reiniciada em 1.º de janeiro de cada ano.

A presente Portaria entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1941 e será aplicável a todas as caixas, barris e outros volumes que contenham vinhos e derivados, nacionais e estrangeiros. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 5-12-40, página 22.625.

Na folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário de José Maria de Paula e outros, onde se lê:

consoante empenho n. 1.125, de 19/11/40, leia-se:

consoante empenho n. 946, de 7/10/940.

Secção de Contrôlo, em 27/XII/40. — *Helio Perdigão de Freitas*, Escrevente "E".

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 04) Departamento Nacional da Produção Animal — Divisão de Fomento da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Animal — D. N. P. A., relativa ao mês de novembro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mário Teles da Silva — Diretor da D. F. P. A. — Padrão "O" — Vencimento: 3:500\$0 — Sede: Capital Federal — 19 ds. (12 a 30) em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, inspecionando dependências desta Divisão. Regulamento do D. N. P. A.	19	50\$0	950\$0

Nelson Barcelos Maia — Zootecnista — Classe "K" — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 3 ds. (6 a 8) em São Paulo (capital) examinando animais reprodutores. Mem. 71, de 5-11-40, da D. F. P. A.

3 32\$0 96\$0

Jorge Nazaré Barbosa Zani — Zootecnista Classe "K" — Vencimento: 1:900\$0 Sede: Capital Federal — 3 ds. (4, 14 e 30) em Friburgo, Itaipava, Bemposta, Estado do Rio, identificando animais reprodutores. Mem. 69, 72 e 75, de 3, 14 e 29-11-40, da D. F. P. A.

3 32\$0 96\$0

Cesar da Silva Guimarães — Agrônomo biólogo — Classe "K" — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 1 dia (27), em Correia, Estado do Rio, prestando assistência técnica à avicultura. Mem. 74, de 26-11-40, da D. F. P. A.

1 32\$0 32\$0

Jaime Bernardes Cotrim — Zootecnista — Classe "J" — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 4 dias (6 a 8 e 20) em São Paulo (capital) e Itaipava, Estado do Rio, examinando animais reprodutores e prestando assistência técnica aos criadores. Mem. 70 e 73, de 5 e 19-11-40, da D. F. P. A.

4 25\$0 100\$0

Total 1:274\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto duzentos e setenta e quatro mil réis (1:274\$0), quantia essa deduzida no respectivo crédito, consoante empenho n. 1.261, de 19-12-40.

Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 26 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 407 — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, relativa aos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Lucílio da Rocha Miranda — Prático Rural — Classe "G" — Vencimento: 900\$0 — Sede: Capital Federal — 42 dias (6 a 10, 14 a 18, 22 a 26 e 28/9, 2, 8 a 12, 15, 25 a 30/10, 2, 3, 8, 9, 14, 15, 22 a 28/11) em Cruzeiro e Carlos de Campos, Estado de São Paulo, em Paulo de Frontin e Barra do Piraí, Estado do Rio e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Portaria ministerial n. 45, de 18/2/38	42	15\$0	630\$0
Mário Ribeiro Bastos — Veterinário Sanitarista — Classe "K" — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 6 dias (5 a 10 de novembro) na Fazenda Bemposta, em Areal, Estado do Rio, efetuando provas de tuberculização e de Bang, em animais de propriedade do Dr. Arnaldo Guinle. Of. n. 1.159, de 1/11/40, do Sr. diretor da D. D. S. A.	6	32\$0	192\$0
			822\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em oitocentos e vinte e dois mil réis (822\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.259, de 19 de dezembro de 1940.

Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 26 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 12) Serviço de Informação Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Informação Agrícola, relativas aos meses de novembro e dezembro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Carlos da Rocha Lemenhe — Servente — Classe B — Vencimento: 300\$5 — Sede: Capital Federal — 21 ds. (11/11 a 1/12) auxiliando o cinematografista Lafayette Fernandes da Cunha, em Campo Grande, Três Lagoas, Rondonópolis, Cuiabá e Porto Esperança, Estado de Mato Grosso. Portaria n. 33, de 11/11/40, do diretor do S. I. A. . .	21	8\$0	168\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e sessenta e oito mil réis (168\$0), quantia essa deduzida no respectivo crédito, consoante empenho n. 1.267, de 19-12-940.

Secção de Controle, em 21 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 26 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Secção de São Paulo

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias 06) — D. N. P. V.

Decreto n. 4.993, de 9/12/39 — Portaria n. 28, de 27/5/40 — Secção Fomento Agrícola — São Paulo.

Folha de pagamento de diárias do funcionário abaixo indicado, relativa ao mês de setembro de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Pedro Francisco da Aparecida — Servente, classe "E" — Vencimentos: 600\$0 — Sede: São Paulo — Dias 17 a 23 inclusive nos municípios de Taubaté, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, auxiliando o agrônomo Elpidio Moreira Prado nos trabalhos de tria do trigo nas propriedades agrícolas dos Srs. Antônio Dias Pereira, José Gomes e Renato Godo (16/9/40)	7	10\$0	70\$0
Soma			70\$0

Certifico que o funcionário constante da presente folha, esteve em serviço de seu cargo, fora de sua sede durante o mês de setembro do corrente ano, de conformidade com a discriminação supra. Confere e importa a presente folha em 70\$0 (setenta mil réis).

S. Paulo, 4 de dezembro de 1940. — *Antonio Bertoni* escriptorio P. — Confere. Em 20/12/40. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — S. Paulo, em 4 de dezembro de 1940. — *João B. Aguiar*. — Visto. Em 20/12/1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

DIVISÃO DO MATERIAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações —

Sub-consignação n. 8 — Diárias — 03) Departamento de Administração — d) Divisão do Material.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Material do D. A., relativa ao mês de dezembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Anézio Pedro de Moraes — Almoxarife, classe "E" — Vencimento: 600\$0 — Sede: Capital Federal — 9 dias (1 a 9), inventariando os materiais e benfeitorias existentes da Usina de apatita, na Fazenda de Ipanema, no Estado de São Paulo. (Portaria n. 562, de 24/10/40, do Sr. ministro)	9	10\$0	90\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em noventa mil réis (90\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.258, de 19/12/40.

Secção de Controle, em 26 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 26 de dezembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Secção de Fomento Agrícola no Piauí

Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 8 — Diárias — 06, D. N. P. V. — Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, relativa aos meses de abril e maio de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mario Dias Pereira — Agrônomo classe II — 1:100\$0. — Sede: Circunscrição Agrícola em São Raimundo Nonato — Na sede da Secção, em Teresina, de 7 de abril a 11 de maio, respondendo processo administrativo mandado instaurar por ofício n. 453, de 20 de fevereiro de 1940, do Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal	35	18\$0	630\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em seiscentos e trinta mil réis (630\$0) — Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Piauí, em Teresina, 15 de julho de 1940 — *Areolino do Rego Abreu*, Of. Adm. II — Visto. — *F. Coutinho de Oliveira*, chefe da secção.

Confere com o original.

Secção de Fomento Agrícola do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de novembro de 1940. — *Manuel Guilherme Riedel*, auxiliar de 2ª classe. — Confere. Em 20/12/40. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. *F. C. Oliveira*, chefe da secção. Visto. *Mario de Ortiz Poppe*, diretor substituto. Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

SCV 11.585-40 — Em requerimento de Dario da Rocha Miranda, pedindo ajuda de custo, proferiu o seguinte despacho: Arbitro em dois (2) meses de vencimentos. — *C. Duarte*. (24-12-1940).

Divisão de Terras e Colonização

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1940

Por portaria n. 16, foi designado o Desenhista classe "E" — *Roberto Musso*, para substituir o Chefe da Secção de Terras, durante o seu impedimento, no corrente exercício. — *Francisco Fernandes Leite*, no impedimento do primeiro.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

PORTARIA N. 39 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve arbitrar, de acordo com o art. 137, combinado com o § 1.º do art. 138, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, uma ajuda de custo na importância de 2:250\$0 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis), correspondente a um e meio mês de vencimentos, ao veterinário sanitário, classe J, Durval Bastos Valadares, por ter sido removido da Comissão de Combate à Raia no Rio Grande do Sul, para a Diretoria desta Divisão, em virtude da lotação deste Ministério, aprovada pelo Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — *José Máximo de Campos*.

PORTARIA N. 40, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve arbitrar, de acordo com o art. 137, combinado com o § 1.º do art. 138, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, uma ajuda de custo na importância de 2:250\$0 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis), correspondente a um e meio mês de vencimentos, ao veterinário sanitário, classe "J", Aloisio Francisco Espinola e Castro por ter sido removido da Inspetoria Regional desta Divisão em Porto Alegre, para a Inspetoria Regional desta Divisão em Rio de Janeiro, em virtude da lotação deste Ministério, aprovada pelo Decreto número 6.549, de 29 de novembro de 1940. — *José Máximo de Campos*.

PORTARIA N. 41 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve arbitrar, de acordo com o art. 137, combinado com o § 1.º do art. 138, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, uma ajuda de custo ao veterinário sanitário, classe L, Humberto Vernet, na importância de 3:450\$0 (três contos quatrocentos e cinquenta mil réis), correspondentes a um mês e meio de seus vencimentos, por ter sido removido da Inspetoria Regional desta Divisão em Recife, para a Inspetoria Regional desta Divisão em Belo Horizonte, em virtude da lotação deste Ministério, aprovada pelo Decreto n. 5.549, de 29 de novembro de 1940. — *José Máximo de Campos*, pelo diretor.

PORTARIA N. 42 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor resolve arbitrar de acordo com o art. 137, combinado com o § 1.º do art. 138, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39, uma ajuda de custo, ao veterinário sanitário, classe K, Otacilio Camará Martins, na importância de 2:850\$0, referentes a um mês e meio de vencimentos, por ter sido removido da Inspetoria Regional desta Divisão em Porto Alegre para a Inspetoria Regional desta Divisão no Rio de Janeiro, em virtude da lotação deste Ministério aprovada pelo Decreto n. 6.549, de 29 de novembro de 1940. — *José Máximo de Campos*, no impedimento do diretor

Confere com o original, D. D. S. A., em 23 de dezembro de 1940. — *Miriam Aranha Figueira de Farias*, dat. D.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1940

Requerimento despachado

Hugo Gaertner, solicita registro de seu estabelecimento denominado Laboratório Central (P. A. 5.133/40). — Registe-se.

Relação de diárias do pessoal titulado referente ao mês de dezembro de 1940:

Nome — Cargo ou função — Data e número da ordem interna de serviço que deu origem às diárias — Sede do serventário e natureza do serviço — Dias e Localidades onde foram prestados os serviços — Número de diárias — Importância da diária

José Bifone — Inspetor de P. O. Animal, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Ofício n. 3.858, de 2 de dezembro de 1940 — Distrito Federal, em serviço de pesquisas de germes do grupo coli-aerógenes em produtos elaborados por alguns estabelecimentos no Estado do Rio Grande do Sul — 6, 7, 8, 9, 10, 11, em Porto Alegre 6 32\$0

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de dezembro de 1940. — *Maria Luiza Viana de Barros*, oficial administrativo.

Concedo e arbitro as diárias constantes da presente relação. — *Argemiro de Oliveira*, no impedimento do diretor.

Instituto de Experimentação Agrícola

PORTARIA N. 6 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve tornar sem efeito, por conveniência de serviço, as Portarias ns. 4 e 5 datadas de 14 e 15 de outubro do corrente ano, respectivamente. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, Diretor.

PORTARIA N. 7 — DE OUTUBRO DE 1940

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve designar o Escriurário, classe G, José Alvares Costa e o Almoxarife classe E, Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada, ambos com exercício neste Instituto, para procederem ao arrolamento dos bens móveis pertencentes a esta Diretoria e suas seguintes secções: Genética, Fitopatologia, Entomologia e Laboratório Central de Fibras. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, Diretor.

PORTARIA N. 8 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve designar o agrônomo classe G, — Osvaldo Batos de Menezes, para ficar como responsável pelo material distribuído à Secção de Genética, deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA N. 9 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve designar o agrônomo classe G, — Romulo Peltier Gonçalves, para ficar como responsável pelo material distribuído à Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA N. 10 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve designar o agrônomo classe G, Rubens Antônio Dias de Melo Moraes, para ficar como responsável pelo material distribuído à Secção de Fertilidade dos Solos deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA N. 11 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve designar o agrônomo plantas têxteis, classe J, Okiro de Sena Braga, para ficar como responsável pelo material distribuído ao Laboratório Central de Fibras, deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA N. 12 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve designar o agrônomo classe J, Dário Mendes, para ficar como responsável pelo material distribuído à Secção de Entomologia, deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA 13 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola — Resolve designar o Agrônomo Fruticultor, classe K, — Ariosto Rodrigues Peixoto, para ficar como responsável pelo material distribuído para os trabalhos deste Instituto em Santa Cruz. (Km. 47). — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA 14 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola — Resolve designar o Agrônomo classe H, — Rubens Benatar, para ficar como responsável pelo material distribuído à Secção de Fitopatologia, deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

PORTARIA 15 — 24 DE DEZEMBRO DE 1940

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola — Resolve designar o Auxiliar de Escritório VIII, Alvaro Lopes da Silva, para se encarregar do Registro Geral do material (modelo VIII), do Almoxarifado deste Instituto. — *Alvaro Barcellos Fagundes*, diretor.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS**AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Venceslau Muniz, consultando acerca da possibilidade de ser inscrito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, um filho seu que exerce as funções de substituto do tabelião da cidade de Mafra, Santa Catarina (MTIC 33.492-940). — Transmite-se ao interessado o parecer do Serviço Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (O parecer a que alude o despacho esclarece que não estão compreendidas no campo de aplicação do Instituto, as atividades exercidas pelo filho do consulente.)

Dia 17 (aditamento)

Martiniano Gomes de Nepomuceno, reclamando contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, que não transferiu para o dos Empregados em Transportes e Cargas as contribuições que lhe foram pagas por aquele ex-associado (MTIC 36.878-940). — Transmite-se a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. (Declara a informação a que alude o despacho, que se ao reclamante foi concedida aposentadoria somente de acordo com as contribuições recolhidas ao segundo dos Institutos acima mencionados, não lhe cabe a culpa, uma vez que, logo que lhe foi solicitada a aludida transferência, providenciou imediatamente a respeito.)

Dia 19

Agostinho Coelho, recorrendo da decisão pela qual lhe foi imposta, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, multa por infração do art. 185 do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC 38.494-940). — Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer da Divisão Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (Opina o parecer a que alude o despacho seja mantida a aludida decisão, visto se tratar de infrator reincidente.)

E. F. Silveira & Comp., solicitando autorização para efetuar o pagamento da importância relativa ao seu débito para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, parceladamente (MTIC 24.973-940). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, indeferido. (O parecer a que alude o despacho opina pelo indeferimento do pedido.)

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, à página 23.664, do processo concernente a Olímpio Bernardi, intercale-se entre as palavras — Industriários — e — segundo o parecer o seguinte: (MTIC 24.442-940). — Transmite-se ao interessado a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 13 de dezembro de 1940

Delegacia do Trabalho, de Ilajai, Santa Catarina, apresentando uma consulta sobre prorrogação, a que se refere o § 1.º do artigo 27, do Decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940 (MTIC 38.092-40). — Como parece à Comissão. Transmite-se. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: — Cumprido esclarecer que o trabalho em prorrogação deve ser pago por quotas na proporção do que os estivadores produzirem e que, no caso de trabalhos conexos de estiva retribuíveis por salário, será remunerado por hora ou fração de quarto de hora, que durar efetivamente o trabalho.)

Companhia Comércio e Navegação, pedindo que o horário do jantar dos estivadores, do porto de Pelotas seja corrigido de modo a tornar possível a continuação do dia de trabalho, por duas horas, como estabelece o § 1.º do art. 27 do Decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940 (MTIC 38.094-940). — Como parece à Comissão. (parecer a que alude este despacho declara que o pedido é justo e faz-se mister que o horário em causa não anule o estabelecido no dispositivo do citado decreto-lei.)

Dia 14

Luiz Abranches, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 17.854-936). — Dou provimento ao recurso de fls. 8 e 8 v., à vista da informação retro, para o efeito de reaver a multa imposta à recorrente e determinar o arquivamento do presente processo.

Amorim Godinho de Almeida, estabelecido nesta Capital, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração do art. 5.º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 17.168-940). — Dou provimento ao recurso de fls. 19 e 19 v., à vista das informações, para o efeito de reaver a multa imposta ao recorrente e determinar o arquivamento do presente processo.

Chindler & Adler, estabelecidos nesta Capital, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por infração do disposto na letra c do art. 16 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 1.853-939). — Dou provimento ao recurso de fls. 11 e 12, à vista da informação supra, para o efeito de reaver a multa imposta aos recorrentes e determinar o arquivamento do presente processo.

Rui de Sousa e outros, operários da Fábrica de Ácidos, estabelecida em Tomaz Coelho, Distrito Federal, pedindo providências no sentido de lhes ser pago o acréscimo de salário a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (MTIC 31.741-940). — Transmite-se aos interessados o parecer do Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: — Visto a Empresa fornecer recursos de defesa apropriados, máscaras contra gases, devem os graus de insalubridade das seções de fabricação de ácidos sulfúricos, nítricos e clorídricos e de solda (chumbistas) ser reduzidos respectivamente ao mínimo e médio. Considerando que os trabalhadores, conforme verificou o Inspetor-médico, não adotam os meios de proteção que lhes oferece o empregador, sugiro se comunique aos operários reclamante da fábrica de ácidos, aconselhar aos colegas o uso dos referidos protetores, de vez que o espírito da lei n. 2.162, art. 6.º é amparar e defender a saúde do trabalhador.)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 27 de dezembro de 1940, foi dispensado o bacharel Francisco José de Oliveira Viana das funções de Presidente da Comissão Revisora dos projetos de decretos-leis, de instruções e de reformas de regulamentos, instituída pela portaria ministerial n. SCm-403, de 24 de setembro de 1940, por ter deixado o exercício do cargo de Consultor Jurídico, padrão N, do Quadro Único deste Ministério, em virtude da sua nomeação para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas. — (Processo MTIC-29.977-40.)

Por portaria de 27 de dezembro de 1940, foi designado o Consultor Jurídico, padrão N, do Quadro Único deste Ministério, Oscar Saraiva, para presidir a Comissão Revisora dos projetos de decretos-leis, de instruções e de reformas de regulamentos, instituída pela portaria ministerial n. SCm-403 de 24 de setembro de 1940. — (Processo MTIC 29.977-40.)

Por portaria de 27 de dezembro de 1940, foi designado o Diretor, padrão P, em comissão, Oswaldo Gomes da Costa Miranda para fazer parte da Comissão Revisora dos projetos de decretos-leis, de instruções e de reformas de regulamentos, instituída pela portaria ministerial n. SCm-403, de 24 de setembro de 1940. — (Processo MTIC 29.977-40.)

Processos despachados:

Nos processos ns. MTIC 7.211-40, 5.457-40, 7.997-40, 13.514-40, 22.255-40, 27.433-40, 28.365-40, 29.422-40, 33.325-40 e 36.530-40, em que são interessados os Inspetores de Previdência do Quadro Único deste Ministério Frederico de Castro Menezes, Vicente de Oliveira Moliterno, Vidal Barbosa Lage, Evaristo dos Santos, José Gomara, Jaime Rocha Portela, José Bandeira de Melo, José Nilo de Albuquerque e Francisco de Matos Vieira, o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, à vista das informações da D. P. T., arbitrou as seguintes diárias: 15\$0; 21\$0; 21\$0; 14\$0; 21\$0; 14\$0; 14\$0; 21\$0; 14\$0 e 30\$0, respectivamente.

Dia 26 de dezembro de 1940

Processo MTIC 30.775-40, referente a arbitramento de diárias ao Inspetor de Previdência, classe II, José Nilo de Albuquerque: Arbitro a diária em 150 (quinze mil réis), tendo em vista a promoção da D. P. T., efetuado o pagamento por conta da verba própria do orçamento vigente, desde que, terminado o período legal de férias, siga viagem este ano o Inspetor designado, em favor do qual já foi arbitrada a respectiva ajuda de custo (fls. 11). — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 27

Processo MTIC 29.781-40, referente a arbitramento do valor de ajuda de custo que compete ao Servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério. Quod Vult Deus de Sousa: Arbitro em 400\$0 (quatrocentos mil réis) o valor da vantagem de que se trata, à vista da informação da D. P. T. — *Benjamin Malcher de Sousa*.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

DIVISÃO DO PESSOAL

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo contador, classe I, Cesar Orosco e outros, num total de 22 (vinte e dois) nomes, em trabalhos de estudos e apreciações de propostas orçamentárias das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, para o Exercício de 1941, trabalhos estes afetos à Contadoria do CNT, de acordo com a portaria n. 95, de 14 de outubro último do diretor da Secretaria do referido CNT, publicada no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês. — Proc. MFC — 32.322-40.

Matrícula	Nomes	Cargo ou função	Salário N. de		Importância	
			nora	horas	Mensal	A pagar
29.	Cesar Orosco, contador I.	— Vencimentos 2.300\$0:				
	Outubro		12\$777	7	89\$439	
	Novembro		12\$777	24	306\$648	
	Dezembro		12\$777	8	102\$216	498\$3
101.	Marcelo dos Reis Kauffman	contador K — Vencimen- tos 1:900\$0:				
	Outubro		10\$555	7	73\$885	
	Novembro		10\$555	24	253\$320	
	Dezembro		10\$555	13	137\$215	464\$4
105.	Alvaro Joaquim dos Santos,	contador K — Vencimen- tos 1:900\$0:				
	Outubro		10\$555	7	73\$885	
	Novembro		10\$555	24	253\$320	
	Dezembro		10\$555	13	137\$215	464\$4
129.	Lucídio Gomes da Silveira,	contador II, int. — Ven- cimentos: 1:100\$0:				
	Outubro		6\$111	7	42\$777	
	Novembro		6\$111	24	146\$664	
	Dezembro		6\$111	10	61\$110	250\$5
211.	Darwina Duamond, ofc. ad. J — Vencimentos: réis 1:500\$0:					
	Outubro		8\$333	7	58\$331	
	Novembro		8\$333	24	199\$992	
	Dezembro		8\$333	2	46\$666	275\$0
335.	Agnelo Bergamini de Abreu,	ofc. adm. II. Vencimen- tos: 1:100\$0:				
	Outubro		6\$111	7	42\$777	
	Novembro		6\$111	24	146\$664	
	Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$9
340.	Síela Selano Galvão, ofc. admt. II — Vencimen- tos: 1:100\$0:					
	Outubro		6\$111	7	42\$777	
	Novembro		6\$111	24	146\$664	
	Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$9
347.	Maria Tereza de Azevedo Coelho, ofc. admint. II. — Vencimentos: réis 1:100\$0:					
	Outubro		6\$111	7	42\$777	
	Novembro		6\$111	24	146\$664	
	Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$9
385.	Antônio Carlos Barbosa Teixeira, ofc. admint. II. Vencimentos: 1:100\$0:					
	Outubro		6\$111	7	42\$777	
	Novembro		6\$111	24	146\$664	
	Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$9

386. Maria Emília Marques Ti-
noco, ofc. admint. II. —
Vencimentos: 1:100\$0:

Outubro		6\$111	7	42\$777	
Novembro		6\$111	24	146\$664	
Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$9

482. Acácio Pereira da Rocha,
escriurário G — Venci-
mentos: 900\$0:

Outubro		5\$000	7	35\$000	
Novembro		5\$000	24	120\$000	
Dezembro		5\$000	2	10\$000	165\$0

829. Antônio Lopes de Carvalho,
escriurário G — Venci-
mentos: 900\$0:

Outubro		6\$111	7	42\$777	
Novembro		6\$111	22	134\$442	177\$2

2.231. Zaide Caldas, escriurá-
rio XVII — Salário:
1:100\$0:

Outubro		6\$111	7	42\$777	
Novembro		6\$111	24	146\$664	
Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$8

2.346. Mário José de Sousa Távora,
escriurário XVII — Sa-
lário: 1:100\$0:

Outubro		6\$111	7	42\$777	
Novembro		6\$111	24	146\$664	
Dezembro		6\$111	11	67\$221	256\$7

2.364. Gilvan Oliveira da Silva,
escriurário XVII — Sa-
lário: 1:100\$0:

Outubro		6\$111	7	42\$777	
Novembro		6\$111	24	146\$664	
Dezembro		6\$111	11	67\$221	256\$7

2.528. Eugênio Ribeiro Gomes, es-
criurário XVII — Salá-
rio: 1:100\$0:

Outubro		6\$111	7	42\$777	
Novembro		6\$111	24	146\$664	
Dezembro		6\$111	13	79\$443	268\$9

2.432. Dalila Dutra de Sá, aux. de
escriurário VIII — Salário:
450\$0:

Outubro		2\$500	7	17\$500	
Novembro		2\$500	24	60\$000	
Dezembro		2\$500	11	27\$500	105\$0

2.595. Edith M. de Carvalho, prat.
de escrit. VI — Salário:
350\$0:

Outubro		1\$944	7	13\$608	
Novembro		1\$944	24	46\$656	
Dezembro		1\$944	13	25\$272	85\$5

2.651. Leonie Maia, escriurário
XIII — Salário: 700\$0:

Outubro		3\$888	7	27\$216	
Novembro		3\$888	24	93\$312	
Dezembro		3\$888	10	38\$880	159\$4

2.676. José Oscar Zelaia Alonso,
aux. de escrit. XI — Sa-
lário: 600\$0:

Outubro		3\$333	7	23\$331	
Novembro		3\$333	24	79\$992	
Dezembro		3\$333	11	36\$663	140\$0

2.680. Bartolomeu Neto de Arau-
jo, auxiliar de escrit. XI
Salário: 600\$0:

Outubro		3\$333	7	23\$331	
Novembro		3\$333	18	59\$994	83\$3

2.692. Aristides Ribeiro da Silva,
servente VII — Salário:
400\$0;

Outubro	2\$222	7	15\$554	
Novembro	2\$222	24	53\$328	
Dezembro	2\$222	3	6\$666	75\$5

Total 5:333\$1

Confere e importa a presente folha em 5:333\$1, (cinco contos trezentos e trinta e três mil e cem réis). — O servidor matriculado sob o n. 482 já teve o expediente prorrogado por cinquenta dias até ao período de 5 de abril, a 3 de junho; os demais ainda não tiveram o expediente prorrogado no corrente exercício.

S. F., em 24 de dezembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de Souza, escriturário XIII. — Jcs C. de Paiva, chefe da S. Financieira.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente pelo inspetor de imigração, classe H, Carlos Teodoro Dannemann e outros, num total de 27 (vinte e sete) nomes, em trabalhos de embarque, desembarque e hospedagem de trabalhadores nacionais e estrangeiros. Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de acordo com a portaria n. 22, de 21 de outubro próximo passado, do diretor do DNI, publicada no Diário Oficial de 9 de novembro último. — Proc. MTIC-33.441/40: .

Matrícula — Cargo ou função	Salário N. de		Importância	
	hora	horas	Mensal	A pagar
515. Carlos Teodoro Dannemann — inspetor de imigração H — Vencimentos: 1:100\$0:				
Novembro	6\$111	20	122\$220	122\$2
522. João Pedro de Alcântara — Patrão G — Vencimentos: 900\$0:				
Novembro	5\$000	40	200\$000	
Dezembro	5\$000	20	100\$000	300\$0
523. Mateus Ferreira Coelho — Patrão G — Vencimentos: 900\$0:				
Novembro	5\$000	40	200\$000	
Dezembro	5\$000	8	40\$000	240\$0
608. Osório de Sousa Barros — Maquinista marítimo G — Vencimentos: 300\$0:				
Novembro	5\$000	40	200\$000	
Dezembro	5\$000	8	40\$000	240\$0
711. Cândido Liberato Correia — Cosinheiro D — Vencimentos: 500\$0:				
Novembro	2\$777	26	72\$202	72\$2
712. Alexandre Alves de Azevedo — Foguista D — Vencimentos: 500\$0:				
Novembro	2\$777	22	61\$094	61\$1
713. Jaime Ferreira Coelho — Foguista D — Vencimentos: 500\$0:				
Novembro	2\$777	40	111\$080	
Dezembro	2\$777	10	27\$770	138\$9
714. Manuel Antônio Ribeiro — Foguista D — Vencimentos: 500\$0:				
Novembro	2\$777	38	105\$526	105\$5
715. Sérgio Júlio — Marinheiro D — Vencimentos: 500\$0:				
Novembro	2\$777	40	111\$080	
Dezembro	2\$777	18	49\$986	161\$1
724. Guilherme Ferreira de Aguiar — Maquinista marítimo F — Vencimentos: 700\$0:				
Novembro	3\$888	40	155\$520	
Dezembro	3\$888	20	77\$760	233\$3

725. Manuel Alves Bezerra — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	20	44\$440	133\$3

727. Pedro Gonçalves Dias — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	8	17\$776	106\$7

728. José Augusto de Figueiredo — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	20	44\$440	133\$3

729. Elias Pereira Guimarães — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	20	44\$440	133\$3

730. Dilerman Peixoto de Medeiros — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	20	44\$440	133\$3

731. José Arsênio Ribeiro — Maquinista marítimo F — Vencimentos: 700\$0:

Novembro	3\$888	40	155\$520	
Dezembro	3\$888	20	77\$760	233\$3

733. Francisco Firmo Velasco — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	24	53\$328	53\$3
----------------	--------	----	---------	-------

734. Geraldo Vieira — Marinheiro C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	20	44\$440	133\$3

735. Alcebíades Pedro de Alcântara — Servente C — Vencimentos: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	20	44\$440	133\$3

857. Alcides José da Costa — Maquinista marítimo F — Vencimentos: 700\$0:

Novembro	3\$888	40	155\$520	
Dezembro	3\$888	20	77\$760	233\$3

2.062. Mário Ferreira de Aguiar — Marinheiro V — Salário: 300\$0:

Novembro	1\$666	22	36\$652	36\$7
----------------	--------	----	---------	-------

2.298. Manuel Ferreira — Servente VII — Salário: 400\$0:

Novembro	2\$222	40	88\$880	
Dezembro	2\$222	16	35\$552	124\$4

2.543. Ranulfo dos Anjos Mashado — Marinheiro V — Salário: 300\$0:

Novembro	1\$666	40	66\$640	
Dezembro	1\$666	20	33\$320	100\$0

2.622. Antônio Teixeira Dias — Marinheiro V — Salário: 300\$0:

Novembro	1\$666	40	66\$640	
Dezembro	1\$666	20	33\$320	100\$0

2.623. Francisco Firmo Velasco Filho — Marinheiro V — Salário: 300\$0:

Novembro	1\$666	40	66\$640	
Dezembro	1\$666	20	33\$320	100\$0

2.624. Osvaldo de Sousa Barros —
Marinheiro C — Salário:
300\$0:

Novembro	1\$666	40	66\$640	
Dezembro	1\$666	20	33\$320	100\$0

2.695. Joaquim Marques de Si-
queira — Marinheiro C
— Salário: 300\$0:

Novembro	1\$666	40	66\$640	
Dezembro	1\$666	20	33\$320	100\$0

Total 3:761\$8

Confere e importa a presente folha em 3:761\$8 (três contos sete-
centos e sessenta e um mil e oitocentos réis).

O servidor matriculado sob o n. 515 já teve o expediente prorro-
gado por cento e dez dias consecutivos, nos períodos: trinta dias de
1 a 30 de março, trinta dias de 18 de maio e 16 de junho, vinte e seis
dias de 18 de junho a 13 de julho e vinte e quatro dias de 9 de se-
ptembro a 2 de outubro; os servidores matriculados sob ns. 735, 711
e 2.298 já tiveram o expediente prorrogado por noventa dias úteis,
nos períodos: trinta dias de 1 de março a 7 de abril, trinta dias de
15 de junho a 19 de julho e trinta dias de 9 de setembro a 14 de ou-
tubro; os demais já tiveram o expediente prorrogado por noventa dias
consecutivos, nos períodos: trinta dias 1 a 30 de março, trinta dias
de 18 de junho a 17 de julho e trinta dias de 9 de setembro a 8 de
outubro.

S. F., em 24 de dezembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de
Sousa, escriturário XIII. — Visto. J. C. de Paiva, ch. da S. Financeira.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro
de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários
prestados pelo escriturário, classe G, Hilson Pinheiro Alves e outros,
num total de 5 (cinco) nomes, em serviços de informação de pro-
cessos, protocolo e outros, pelo prazo de 60 dias úteis, de acordo com
a portaria n. 35, de 2 de setembro último, do delegado regional do Es-
pírito Santo, publicada no "Diário Oficial" de 18 de setembro —
Proc. MTIC-28.076/40:

Matrícula — Cargo ou função	Salário N. de		Importância	
	hora	horas	Mensal	A pagar
1.002. Hilson Pinheiro Alves — Escriturário G — Venci- mentos: 900\$0:				
Outubro	5\$000	26	130\$600	
Novembro	5\$000	18	240\$000	370\$0

1.014. Moacir Matias — Eseritu-
rário F — Vencimentos:
700\$0:

Outubro	3\$888	26	101\$100	
Novembro	3\$888	18	186\$600	287\$7

1.131. Quod Vult Deus de Sousa
— Servente C — Vencimentos:
400\$0:

Outubro	2\$222	26	57\$800	
Novembro	2\$222	18	106\$700	164\$5

Antônio Evangelista da
Costa — Aux. escritó-
rio: 550\$0:

Outubro	3\$055	26	79\$400	
Novembro	3\$055	18	146\$600	226\$0

Joubert Batalha — Aux. de
escritório IX — Salário:
500\$0:

Outubro	2\$777	8	22\$200	
Novembro	2\$777	18	133\$300	155\$5

Total 1:203\$7

Confere e importa a presente folha em 1:203\$7 (um conto, duzen-
tos e três mil e setecentos réis).

12.ª DR, em 2 de dezembro de 1940. — Jacy Tereza de Almeida
aux. escr. IV. — Visto. Hilson Pinheiro Alves, escritur. G, encarregado
da Seção.

Está conforme. S. F., em 24 de dezembro de 1940. — Wilson dos
Santos, prat. escr. VI. — Visto. J. C. de Paiva, chefe da Seção. —
Visto. Herbert de Mendonça, diretor.

DIVISÃO DO PESSOAL

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 18 (dezoito) diárias a que fez jus o di-
retor da Divisão do Material, almoxarife, classe K, Flávio de Carvalho

Lemgruber, por ter sido designado por despacho de 11 de novembro
último, do Sr. Ministro, para ir aos Estados do norte do país, verifi-
car e recebimento de material, tendo sido as mesmas arbitradas em
30\$0 (trinta mil réis), por despacho de 24 do referido mês, publicado
no *Diário Oficial* de 23 do aludido mês. — Proc. MTIC-39.996/40:

Matrícula — Nome — Cargo	Valor		Número	de	A pagar
	da	de	diária	diárias	
N. 90 — Flávio de Carvalho Lemgruber, Almoxarife, K	30\$0	18			540\$0

Confere e importa a presente folha em 540\$0 (quinhentos e qua-
renta mil réis).

S. F., em 24 de dezembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de
Sousa, escriturário, XIII. Visto. — José C. de Paiva, Ch. da S. Fi-
nanceira. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro
de 1939.

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordiná-
rios prestados pelo contínuo, classe F, Aristides Ferreira da Silva,
em trabalhos inerentes às suas funções, pelo prazo de 40 (quarenta)
dias úteis, de acordo com a portaria de 16 de outubro último, do di-
retor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização,
publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro. — Proc. MTIC-23.819,
de 1940:

Matrícula — Nome — Cargo e vencimento	Salário	Número		Importância
		hora	horas	Mensal A pagar
N. 536 — Aristides Ferreira da Silva — Contínuo, "F": — 700\$0:				
Outubro.	3\$888	8	31\$104	
Novembro.	3\$888	48	186\$624	
Dezembro.	3\$888	24	93\$312	
Total.				311\$0
				311\$0

Confere e importa a presente folha em 311\$0 (trezentos e onze
mil réis).

O servidor supra referido já teve seu expediente prorrogado, no
corrente exercício, por sessenta dias, nos seguintes períodos: de 26
de abril a 31 de março e de 5 de agosto a 10 de setembro.

S. F., em 24 de dezembro de 1940. — Wilson dos Santos, Prat.
Escr. VI. Visto. — José C. de Paiva, chefe da Seção. Visto. —
Herbert de Mendonça, diretor.

Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordiná-
rios a que fizeram jus, no mês de dezembro corrente, o desenhista,
classe "I", Américo Gaudenzi e outros, em um total de cinco (5)
nomes, por serviços prestados no Instituto Nacional de Tecnologia,
na organização do mostruário desse Instituto, destinado a figurar na
XIII Feira Internacional de Amostras, o que foi autorizado por por-
taria n. 23, de 21 de novembro último, do diretor do mesmo Insti-
tuto, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês de novembro,
pelo prazo de 10 dias, à razão de 3 horas diárias, sendo 2 remunera-
das. Trata-se de 1.ª prorrogação de expediente, para os servidores
acima mencionados. — Proc. MTIC. n. 34.703-40:

Nomes — Cargo ou função	Venc. ou salários	Salário		Número	de	A pagar
		hora	horas	diária	diárias	
Américo Gaudenzi, Desenhista, I.	1:300\$0	7\$222	20		144\$4	
Ataíde Moreira Padua, Mestre, XIII.	700\$0	3\$888	20		77\$8	
Adriana de Figueiredo Anlas, Ar- tífice, XI.	600\$0	3\$333	20		66\$7	
Dante Damasceno, Artífice, XI.	600\$0	3\$333	20		66\$7	
Luiz Felipe Lopes de Sousa, Artí- fice, X.	550\$0	3\$055	20		61\$1	
Total.						416\$7

Confere e importa a presente folha de pagamento em 416\$7
(quatrocentos e dezesseis mil e setecentos réis).

S. F., em 24 de dezembro de 1940. — Samuel França de Al-
meida, Escrit. G. Visto. — J. C. de Paiva, Ch. Sec. Financeira.
Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Salário Mínimo — Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento, relativa a gratificação devida pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de dezembro, Luiz Nogueira de Paula e outros, em um total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal. — Proc. MTIC. 4.466/40:

Núm. de ord.	Nome — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1.	Luiz Nogueira de Paula, presidente	50\$0	4	200\$0
2.	Thiers Fleming, membro	50\$0	4	200\$0
3.	Marcos Carneiro de Mendonça, membro	50\$0	4	200\$0
4.	Raul dos Santos Carvalho, membro	50\$0	4	200\$0
5.	Antônio Lacerda de Menezes, membro	50\$0	4	200\$0
6.	Antônio Ribeiro França Filho, membro	50\$0	4	200\$0
7.	Sindulfo de Azevedo Pequeno, membro	50\$0	4	200\$0
8.	Roberto Teixeira de Gouveia, membro	50\$0	4	200\$0
9.	Luiz Augusto da França, membro	50\$0	4	200\$0
10.	Nestor Guimarães, membro	50\$0	4	200\$0
11.	Joviano de Araujo, membro	50\$0	4	200\$0
Total				2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis):

S. F., em 16 de dezembro de 1940. — José Mauro Rodrigues de Souza, Escriurário XIII. Visto. — J. C. de Paiva, Ch. da S. Financieira. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários prestados pelo auxiliar de escritório, referência VIII, Montrose Jorge de Sousa, em trabalhos inerentes aos serviços da Delegacia do Trabalho Marítimo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias uteis, de acordo com a portaria n. 41, de 28 de junho último, do delegado regional do Estado de Pernambuco, publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho. — Proc. MTIC-22.012/40:

Nome — Função e salário	Salário hora	Número de horas	Importância Mensal	A pagar
Montrose Jorge de Sousa, Auxiliar de Escritório VIII:				
Agosto	2\$5	48	120\$0	
Setembro	2\$5	50	125\$0	
Outubro	2\$5	22	55\$0	
Total				300\$0

Confere e importa a presente folha em 300\$0 (trezentos mil réis).

Maria Vitória da Silveira Antunes, Escriurária "E" Está conforme. S. F., em 26 de dezembro de 1940. — Wilson dos Santos, Prat. Escr. VI. Visto. — José Pinheiro Dias, delegado regional. Visto. — J. C. de Paiva, chefe de Secção. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários prestados pelo escriturário, classe "E", Dulce Amorim de Sousa, em trabalhos concernentes a fiscalização das leis trabalhistas, pelo prazo de 60 dias uteis, de acordo com a portaria n. 42, de 25 de junho último, do delegado regional do Estado de Mato Grosso, publicada no *Diário Oficial* de 17 de setembro. — Proc. CTIC-21.482/40:

Matrícula — Nome — Cargo e vencimento	Salário hora	Número de horas	Importância Mensal	A pagar
N.º 1.051 — Dulce Amorim de Sousa, Escriurário, "E": — 600\$0:				
Setembro	3\$333	22	73\$326	
Outubro	3\$333	54	179\$982	
Novembro	3\$333	16	53\$328	
Total				306\$6

Confere e importa a presente folha em 306\$6 (trezentos e seis mil e seiscentos réis).

Cuiabá, 3 de dezembro de 1940. — Dulce A. de Sousa, Escriurário, "E". Está conforme. S. F., em 26 de dezembro de 1940. — Wilson dos Santos, Prat. Escr. VI. Visto. — Álvaro Duarte Monteiro, delegado regional. Visto. — J. C. de Paiva, chefe da Secção. Visto. — Herbert de Mendonça, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 6 de dezembro de 1940

Processos arquivados:

SIP-7.187-40 — Flexa de Ouro Ltda.
SIP-33.090-40 — Delfino Gomes.
SIP-45.095-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP-24.047-40 — Silvério dos Santos Alves.
SIP-28.175-40 — João Gomes da Cunha.
SIP-30.037-40 — Manuel S. Gaspar.
SIP-9.000-40 — Manuel F. da Rocha.
SIP-23.394-40 — David Santos & Cia.
SIP-23.813-40 — Arieta & Cia.
SIP-39.049-40 — Alípio de Castro & Cia.
SIP-17.330-40 — F. Martins de Almeida.
SIP-41.370-40 — Ribeiro & Vidal.
SIP-25.077-40 — Camilo Teixeira Gomes.
SIP-17.439-40 — João Barreiras.
SIP-21.253-40 — José Maria Rodrigues de Azevedo.
SIP-30.461-40 — Paul Eskar Krauss.
SIP-30.776-40 — Adelino de Sousa Alves da Rocha.
SIP-23.817-40 — Domingos José Tavares.
SIP-24.570-44 — Hendorburg da Silva Marques.
SIP-7.722-40 — Francisco Martins Marques.
SIP-10.262-40 — Antônio Teixeira.
SIP-27.015-40 — Manuel da Costa.

Processos arquivados:

Dia 9

Processos arquivados:

SIP-40.702-40 — Antônio Fernandes Júnior.
SIP-37.323-40 — Hilda Baumann Reibald.
SIP-35.386-40 — Delmiro Francisco dos Santos.

Dia 10

Processos arquivados:

SIP-31.146-40 — Jerônimo da Silva Dantas.
SIP-46.427-40 — Palmira Pereira de Carvalho.
SIP-40.765-40 — José Correia.
SIP-40.225-40 — Francisco José da Silva.

Dia 16

Antônio Turetta, solicitando registro de químico licenciado (SIP-46.445-40). — Indeferido, em face do § 5.º do art. 2.º da Portaria Ministerial SCM-324, de 5-7-1940. O requerente, sendo estrangeiro, não pode exercer a profissão de químico, tendo em vista o que estabelece o art. 150, da Constituição Federal de 10-11-1937.

Felisberto Mendel, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-32.520-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Dia 18

Sebastiana Soares, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-31.076-40). — Indeferido, em face da informação.

Joaquina Maria de Jesus, idem. (SIP-32.712-40). — Deferido. Faça-se o registro desde que o requerente pague a taxa legal.

Anibal de Brito, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-32.744-40). — Idem.

Carmen dos Santos Ramos, idem. — (SIP-32.707-40). — Idem.
Joaquim Teixeira da Silva, idem. (SIP-46.448-40). — Indeferido, em face do § 5.º do art. 2.º da Portaria Ministerial número SCM-324, de 5-7-1940. O requerente, sendo estrangeiro, não pode exercer a profissão de químico, tendo em vista o que estabelece o art. 150, da Constituição Federal, de 10-11-1937.

Claude William Saunders, idem. (SIP-47.495-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Lauro Correia, solicitando registro de químico licenciado. (SIP-47.285-40). — Indeferido, nos termos da informação.

Francisco Olegário de Vasconcelos Galvão, idem. (SIP-46.718 de 1940). — Idem.

Leonardo Leonardi, idem. (SIP-46.968-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Ivo Ferreira da Silva, idem. (SIP-46.968-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Alfredo Justa, solicitando registro de químico, licenciado. (SIP-46.035-40). — Indeferido, em face das informações.

José Ruffini, idem. (SIP-46.453-40). — Indeferido, em face do § 5.º do art. 2.º da Portaria Ministerial n. SCM-324, de 5-7-40. O requerente, sendo estrangeiro, não pode exercer a profissão de químico, tendo em vista o que estabelece o art. 150, da Constituição Federal de 10-11-1937.

Alfredo Enrico Socchi Rizzo, idem. (SIP-46.312-40). — Indeferido, em face das informações do D. E. T.

Artur Carlos Socchi Rizzo, idem. (SIP-46.315-40). — Idem. José Curvelo de Mendonça, solicitando registro de professor (SIP-47.205-40). — Deferido em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.

Heliodoro Pinheiro Vieira, solicitando registro de corretor de seguros (SIP-28.344-40). — Deferido, em face do parecer do D.N.S.P.C.

Roberto José Fontes Peixoto, solicitando registro de professor (SIP-47.203-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.

Domício Sarmiento de Barros, solicitando registro de professor (SOP-47.140-40). — Idem.

Donald Middleton Wrigton, solicitando entrega de carteira (SIP-39.370-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Artur de Albuquerque Reis e Silva, solicitando registro de jornalistas (SIP-24.340-39). — Deferido, nos termos da informação.

Helena Walkyria, solicitando outra carteira profissional (SIP-40.849-40). — Deferido, em face da informação.

José Mansen, solicitando entrega de carteira (SIP-43.760-40). — Emita-se a carteira de acordo com as normas adotadas.

José de Gusmão Cergueira, solicitando registro de corretor de seguros (SIP-23.947-40). — Deferido, nos termos do parecer do D.N.S.P.C.

F. A. Gomes, solicitando registro de livros (SIP-48.215-40). — Aguarde-se, como proposto.

Fernando Martins Soares, solicitando identificação (SIP-46.879, de 1940). — Deferido, em termos.

Empresa de Etiquetas de Madeiras Ltda., solicitando registro de livros (DIP-48.209-40). — Aguarde-se, como proposto.

Jurandir dos Reis Pais Leme, solicitando registro de professor (SIP-37.204-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.

Armando Maroti, solicitando identificação (SIP-45.237-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Henri Etienne Bonoit Puig, solicitando identificação (SIP-45.988-40). — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Fritz Marx, solicitando registro de livros (SIP-48.553-40). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado João José Távora (SIP-46.786, de 1940). — Deferido.

Olávio Pereira Soares, solicitando registro de professor (SIP-22.467-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.

Artur Machado Paupério, solicitando registro de professor (SIP-17.694-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo senhor, presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9-10-1940.

Claudionor Teixeira Braga, solicitando registro de professor (SIP-16.272-40). — Idem.

Azeneth de Campos Gonçalves, idem. (SIP-47.145-40). — Apresente folha corrida e carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Marta Peres Cardoso, solicitando registro de professor (SIP-47.214-40). — Apresente o certificado de Registro Provisório de Professores, expedido pelo Ministério da Educação e Saúde.

Olegário Tostes Malta, solicitando identificação como corretor de imóveis (SIP-47.695-40). — Deferido, em face das informações.

Domingos da Silva Oliveira, solicitando identificação como corretor de imóveis (SIP-47.697-40). — Deferido, em face do documento de fls. 3.

Armon de Melo, idem. (SIP-47.694-40). — Deferido, em face do documento de fls. 3.

José Maria de Campos, solicitando identificação como corretor de imóveis (SIP-47.696-40). — Deferido, em face da informação.

Davi Carlos Moynick, solicitando desarquivamento do processo DNG 11.758-35 — (SIP-28.624-40). — Deferido. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Alfredo Martins Fernandes, solicitando identificação (SIP-47.169-40). — Deferido, em termos.

José Silvestre Vieira, solicitando registro de químico licenciado (SIP-46.933-40). — Faça-se o registro, desde que o interessado pague a taxa legal.

Joaquim Cecília de Matos, solicitando registro de professora (SIP-46.137-40). — Aguarde-se, como proposto.

Dia 18 de dezembro de 1940

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-47.835-40. Antônio dos Reis.
SIP-48.089-40. Wagner Escolástico Palmeira.
SIP-48.060-40. Bernardino Neri da Costa.
SIP-46.275-40. Firmino G. Machado.
SIP-47.894-40. Querinência de Sousa.
SIP-46.665-40. União dos Operários em Fábricas de Tecidos.
SIP-47.224-40. Vicente de Trani.
SIP-47.933-40. Antônio Dias Monteiro Filho.
SIP-47.893-40. Piorina Valéria Gomes da Veiga.
SIP-47.603-40. Vitorio Emmanuelo Philiberlo.
SIP-47.433-40. Sebastião Teixeira de Sousa.
SIP-48.122-40. João José Mussumeci.
SIP-47.785-40. Osmundo Gonçalves.
SIP-47.948-40. Bolívar Luiz Cardoso.
SIP-47.943-40. Afonso Gonçalves Dias.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-17.810-40. 15ª Delegacia Regional.
SIP-47.632-40. Augusto Jean Camilo Wester.
SIP-17.811-40. 15ª Delegacia Regional.
SIP-45.268-40. João Faustino de Moura.
SIP-46.991-40. Manuel Maria Machado.
SIP-47.809-40. 15ª Delegacia Regional.
SIP-47.089-40. José Pinto Novo.
SIP-47.122-40. José Popper.
SIP-47.195-40. Antônio Guedes.
SIP-46.630-40. Nicolangelo Agrillo.
SIP-46.598-40. Francisco Pacheco da Rocha.
SIP-46.632-40. Arlia Silvestre.
SIP-46.981-40. Amaro Ferreira Guerreiro.
SIP-43.824-40. Manuel Figueiredo Lito.
SIP-47.831-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-47.825-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-47.732-40. 13ª Delegacia Regional.
SIP-47.292-40. Manuel Pereira de Azevedo.
SIP-47.829-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-46.672-40. Alfredo José Martins.
SIP-47.282-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-47.830-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-47.824-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-47.826-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-47.862-40. Oizer Sukan.
SIP-46.989-40. Aniceto Marques.
SIP-47.607-40. José Fernandes Torráo.
SIP-47.373-40. Izabel Magalhães Barreiro.
SIP-47.142-40. Davi Papelbaum.
SIP-47.091-40. Antônio Augusto Simões Carriço.
SIP-47.072-40. Antônio Rodrigues.
SIP-46.523-40. José da Silva Patrício.
SIP-47.827-40. 16ª Delegacia Regional.
SIP-45.207-40. João Soares Ferreira.
SIP-46.339-40. Haim Padlbaum.
SIP-47.724-40. 13ª Delegacia Regional.
SIP-47.151-40. João Duarte.
SIP-47.328-40. José Augusto.
SIP-47.015-40. Chikão Kato.
SIP-47.352-40. Marcelo Francesco.
SIP-47.368-40. José Antunes.
SIP-46.843-40. Antônio Moreira.
SIP-45.413-40. Galetto Salvatore.
SIP-46.008-40. Mamed Alle.
SIP-46.338-40. Joaquim Fernandes Novo.
SIP-28.889-40. Antônio Rodrigues Ramos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de dezembro de 1940

Ofício n. 4.908/40 do Serviço de Economia Rural, remetendo documentos referentes à Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil. — Deferido.

Requerimentos:

De Editora Norte Sul S. A., pedindo arquivamento de estatutos. — Deferido, de acordo com o parecer.

De Companhia Nacional Exportadora S. A., pedindo arquivamento de estatutos. — Deferido.

De Edifício Pan-América S. A., Instituto La-Fayette S. A., Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos Santa, S. A. Auto Diesel do Brasil, Fábrica de Tecidos Esperança S. A., pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Deferidos.

De Banco de Crédito Pessoal, pedindo arquivamento de reforma de estatutos e aumento de capital. — Deferido.

Contratos:

Editora Musical Brasileira Ltda., firma composta dos sócios quotistas Edmar Machado e Heriberto Muraro, para o comércio de edição de música, à rua Mairink Veiga n. 30, com o capital de réis 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Andrade & Barbosa, Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Joaquim José de Andrade e Antônio Teixeira Barbosa, para o comércio de doces em conserva, queijo, manteiga e seus derivados, à rua Miguel Couto n. 134, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Indústria Odonto-Cirúrgica Labras Ltda., firma composta dos sócios quotistas Ernesto Mendel, Herman Josias, Perel Pimentel, e Humberto Pimentel, para o comércio de artigos cirúrgicos, veterinários, médicos e dentários, à rua do Rosário n. 139, com o capital de 75:000\$0 e prazo de três anos. — Deferido.

De M. Banet & Cia., firma composta dos sócios solidários Marian Pawel Banet e Stefan Schenker, para o comércio de joias, com o capital de 35:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Rádio Mundial Ltda., firma composta dos sócios quotistas Olavo Santana Ribeiro, Ovídio José da Silveira e José Lino Coutinho da França, para o comércio de rádios e refrigeradores, à rua do Rosário n. 111, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De José C. da Cruz & Cia. Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Casimiro da Cruz, Manuel Pinto Pataco e José Alves, para o comércio de líquidos e comestíveis, à travessa Navarre número 101-A, com o capital de 95:000\$0. — Deferido.

De Antônio L. Ramos & Ramos, firma composta dos sócios solidários Antônio da Luz Ramos e João Domingos Ramos, para o comércio de botequim, à rua da Conceição n. 179, com o capital de 9:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Alves Costa & Cia., firma composta dos sócios solidários Agostinho Alves Costa e Antônio Herrera, para o comércio de livros, jornais e revistas, à rua do Rosário n. 120, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fernandes & Galvão, firma composta dos sócios solidários João Antônio Fernandes e Joaquim dos Prazeres Galvão, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua do Riachuelo n. 423, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Oliveira Tavares & Tavares, firma composta dos sócios solidários Pedro de Oliveira Tavares e Luiz de Lima Tavares, para o comércio de botequim, leiteria e depósito de pão, à rua do Amparo n. 209, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Organização Mobiliária Ltda., firma composta dos sócios quotistas Raul Rosa Duarte e Cláudio Monteiro Soares Filho, para o comércio de moveis, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Transportes Marítimos Cacique Ltda., firma composta dos sócios quotistas Osvaldo Alfredo Schuback e Carlos Alberto Pereira, para o comércio de transportes marítimos, à rua da Quitanda n. 20, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Joaquim Alves & Santos, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Alves e Francisco dos Santos Silva, para o comércio de botequim, à rua Triunf n. 43, com o capital de 12:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Abrantes & Lucas, firma composta dos sócios solidários João Abrantes e José Maria Lucas, para o comércio de botequim, café, à rua Dias da Cruz n. 508, com o capital de 10:000\$ e prazo indeterminado e café, à rua Dias da Cruz n. 508, com o prazo indeterminado. — Deferido.

De Catete & Oliveira, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Sebastião Catete Pereira e Samuel de Oliveira Filho, para o comércio de farmácia, à rua do Bispo n. 139-B, com o capital de réis 20:000\$0. — Deferido.

De João F. Rocha & Cia., firma composta dos sócios solidários João Ferreira da Rocha e Avelino Nunes dos Santos, para o comércio de cereais, laticínios e salgados, à rua Leandro Martins n. 12, com capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Café Municipal Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Manuel Martins, João Martins e José Gomes da Fonseca, para o comércio de botequim, à rua General Câmara n. 399, e filial, à rua da Alfândega n. 130, com o capital de 195:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Porto & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Manuel Duarte Ferreira Porto, Otávio Franco de Vilhena e Vítor de Oliveira Porto, para o comércio de compra e venda de moeda, agência de passagens, corretagens e semelhantes, com o capital de réis 250:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Meuser & Nunes, firma composta dos sócios solidários Ollisio Meuser e Hermínio Augusto Nunes, para o comércio de pintura, à rua Comandante Mauriti n. 67, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Alencar & Reis, firma composta dos sócios solidários João Virgolino de Alencar (Filho) e Francisco Alberto da Silva Reis, para o comércio de edições e representações, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De B. Neves & Fonseca, firma composta dos sócios solidários Alvaro Barata das Neves e José Maria Ribeiro da Fonseca, para o comércio de açougue, à rua Viuva Cláudio n. 475, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Reis & Guimarães, firma composta dos sócios solidários João Teixeira Guimarães e Herculano Manuel Reis, para o comércio de tinturaria, à rua Honório de Lemos n. 12, com o capital de 8:000\$0 e prazo indeterminado.

De M. D. A. Monteiro & Simões, firma composta dos sócios solidários Manuel Dias de Almeida Monteiro e Antônio Simões, para o comércio de fábrica de paus para lamancos, à rua Geremário Dantas n. 78, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Cardoso & Borges, firma composta dos sócios solidários João Cardoso Gaspar e Braz Cardoso Borges, para o comércio de açougue, à rua Barão de Bom Retiro n. 698, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Reis & Giordano, firma composta dos sócios solidários Manuel Reis e Jordano Ferreira Custódio, para o comércio de botequim, à rua Oliva Maia n. 41 A, com o capital de 14:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Almeida, Abreu & Gomes, firma composta dos sócios solidários Antônio de Almeida, Miguel de Abreu e Cesar Rebelo Gomes, para o comércio de café e bar, à avenida Graça Aranha n. 19 B, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Distribuidora de Produtos Farmacêuticos, firma composta dos sócios quotistas José Jimenez Pena e Zilda de Oliveira Chagas, para o comércio de comissões e representações, à rua Uruguaiana n. 216, sobrado, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Marcearia e Bar Dois Irmãos Ltda., firma composta dos sócios quotistas Carlos Rossi Figueiredo e Antônio Dias Lúcio, para o comércio de bar e marcearia, à rua Almirante Alexandrino n. 882, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Paula & Mota, firma composta dos sócios solidários Ernesto Paula e Luiz Clemente da Mota, para o comércio de café e leiteria, à rua General Caldwell n. 204, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De José Monteiro & Irmão, firma composta dos sócios solidários José dos Santos Monteiro e Manuel dos Santos Monteiro, para o comércio de açougue, à avenida Automovel Clube n. 4.026 B, com o capital de 2:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De John Andrews & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Waldemiro Miecznikowski, Wiktor Gnatowski e John Andrews, para o comércio de oficina de consertos de rádios, à rua Siqueira Campos n. 52 B, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fritz Engel & Comp., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. Adolf Bieier, Fritz Engel e Johann Pokorni, para o comércio de ferragem e mecânica, à estrada Velha da Tijuca n. 78, com o capital de 150:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Las-Casas Ltda., firma composta dos sócios quotistas Mário Las Casas de Oliveira Costa e D. Claudina de Carvalho Roma, para o comércio de construções, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Fazendas Reunidas Dos Dois Amigos Ltda., firma composta dos sócios quotistas Lartigan Scabra, Pierre Labayle Couhart, para o comércio de exploração agrícola e pastoril, com o capital de 400:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Valdemar, Fernandes & Azevedo, firma composta dos sócios solidários Valdemar Fernandes, Fernando José Fernandes e Sebastião Santos Oliveira Azevedo, para o comércio de ferragens, tintas e louças, à rua Dias da Cruz n. 24, com o capital de 96:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Lemos & Ferreira, firma composta dos sócios solidários João Gomes de Lemos e Augusto Ferreira de Abrantes, para o comércio de quitanda, à rua Darke de Matos n. 4-B, com o capital de 1:800\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De organização Filtro Rex Ltda., firma composta dos sócios quotistas Humberto Costa, Jaime Serzedelo Correia, Luiz Felipe de Lacerda Filho e Armando Serzedelo Correia, para o comércio de filtros, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Rebel & Rangel, firma composta dos sócios solidários Arnaldo Rebel Figueiredo e Alexandre Rangel de Abreu, para o comércio de farmácia, à rua Pacheco da Rocha n. 106, com o capital de 20:000\$ e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contrato:

De Guilo Schwegler & Comp., pela retirada do sócio Ernesto H. Leemann, recebendo a importância de 39:386\$3, continuando a sociedade no tempo indeterminado, com o capital de 50:000\$0, passando a firma que era Cohen, Schwerler & Comp., para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Irmãos Black, pelo aumento de seu capital para 120:000\$0. — Deferido.

De Garage Cruzeiro Ltda., pela admissão do sócio Rodrigo Abisulo Pereira, pela cessão que lhe faz o sócio João Soares de Oliveira de uma quota de 1:000\$0, continuando o capital de 80:000\$0, sendo feitas algumas modificações. — Deferido.

De Viuva Quaresma & Comp., pela passagem da firma a limitada, sob a denominação de Livraria Quaresma Ltda., com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado, além de outras modificações. — Deferido.

De Max B'eler & Comp. Ltda., pelo aumento de seu capital para 300:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Vicente Barbosa & Comp. Ltda., pela retirada do sócio Daniel Costa, o qual cede suas quotas ao sócio Vicente Teixeira Barbosa, no valor de 20:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Geohidra Ltda., pela modificação da cláusula 5.^a, referente à gerência, além de outras modificações. — Deferido.

De Imprensa Associada do Brasil, Ltda., pela modificação da cláusula referente à gerência.

De Paula, Galati & Comp., Ltda., pela elevação de seu capital para 100:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Mineração de Cinábrio Ltda., pela cessão que faz o sócio Othon Henry Leonardos a Domingos Otávio Jacobina Lacombe, de suas 90 quotas, no valor de 90:000\$0, continuando a sociedade sob as demais condições. — Deferido.

De H. F. Carvalho & Comp., pela admissão do sócio Antônio Augusto Duarte, além de outras modificações. — Deferido.

De Augusto Vaz & Comp., pela passagem da firma para José Osório & Comp., além de outras modificações. — Deferido.

De A. Silva Correia & Comp. Ltda., pela cessão que faz o sócio Edgard Raoul Dunlop de suas quotas no valor de 30:000\$0 a Alberto Correia da Fonseca, Armando de Chiara e Armindo Joaquim da Silva, além de outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De Batista Ribeiro & Comp., pela retirada do sócio João Batista Ribeiro, recebendo a importância de 74:285\$6 e o sócio João Ferreira de Sousa a importância de 1:320\$2 e o sócio Eduardo Ferrão, a importância de 660\$1. — Deferido.

De Fonseca & Martins, pelo falecimento do sócio Horácio Fernandes da Fonseca, sendo os seus haveres do valor de 50:038\$663, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio José Gomes Leite Martins, no valor de 118:980\$577. — Deferido.

De Cardoso & Rocha, pela retirada dos sócios José Cardoso Gomes e Feliciano Cardoso da Rocha, recebendo cada um a importância de 5:000\$0. — Deferido.

Registos de firmas:

De J. M. Urquiza, para o comércio de representação, à rua Mayrink Veiga n. 4, 1.^o andar, com o capital de 7:000\$0. — Deferido.

De Suzanne Abran, para o comércio de ourives, à rua Sete de Setembro n. 54, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De José dos Santos (Cigarro), para o comércio de fazendas, armário e congêneres, à rua Urano n. 1.063-A, com o capital de réis 30:000\$0. — Deferido.

De Aldina Teixeira, para o comércio de depósito de pão e bar, à rua José Bonifácio n. 6, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Osmar Jannes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Marquês de São Vicente n. 226, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Sebastião Jorge Romero, para o comércio de barbearia, à rua Alvaro Ramos n. 11, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Lu Tua Sua, para o comércio de artigos de cama e mesa, à avenida Gomes Freire n. 132, 2.^o andar, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio Joaquim Patrão, para o comércio de casa de pasto, à travessa do Comércio n. 13, 1.^o, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Girão de Almeida, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Figueira de Melo (352-A, com o capital de 32:000\$0. — Deferido.

De Manuel Lopes Catarino, para o comércio de quitanda, à rua Aristides Lobo n. 55, com o capital de 2:400\$0. — Deferido.

De Angelino Nunes, para o comércio de quitanda, à rua Magalhães Castro n. 283-C, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Alberto Sampaio, para o comércio de tecidos, à rua General Câmara n. 141, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Miguel Sobar, para o comércio de botequim, à rua do Acre n. 12, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Jorge E. Massader, para o comércio de armário, artefatos de tecidos e congêneres, à rua Santa Luzia, 40, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Arnaldo Barreto Pimenta, para o comércio de vinhos nacionais e estrangeiros, à rua Visconde da Gavea, 10-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio da Silva Pereira Filho, para o comércio de peixe, à rua do Rosario n. 131, 1.^o andar, sala 4, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Joaquim de Almeida, para o comércio de fábrica de móveis, à rua 24 de Maio n. 443, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Arlindo Conceição, para o comércio de botequim, leiteria e charutaria, à rua Dias da Cruz n. 100, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De José Gomes de Oliveira (Botequim), à rua do Rezende número 152, com o capital de 20:000\$0, para o comércio de botequim. — Deferido.

De Ilídio Pinto, para o comércio de vidraceiro e eletricidade, à Estrada Marechal Rangel, 934, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Mauricio Naifeld, para o comércio de objetos usados, à rua Siqueira Campos n. 23-B, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Bernardo Morgado, para o comércio de garage, à rua Russell, n. 84, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Miguel Ferraz, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Praça do Encantado n. 5, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De F. dos Santos (Botequim), para o comércio de botequim, à rua Benedito Hipólito n. 39, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Francisco Fernandes Fruteiro, para o comércio de frutas, à rua São Luz Gonzaga n. 76, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Nicolajs Ozolins, para o comércio de comissões e representações, à Avenida Rio Branco n. 9, 3.^o andar, sala 327, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Antônio Monteiro (Carvoeiro), para o comércio de carvão, leinha, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Evilasio de Sousa Moreira, para o comércio de construções e reconstruções, à rua Monte Alverne n. 19, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Alvaro Vilar do Vale, para o comércio de sacos usados de aniação, à rua Leandro Martins n. 2, com o capital de 95:000\$0. — Deferido.

Darcy de Paiva Antunes, para o comércio de chapéus, à Avenida Passos n. 62, com o capital de 32:000\$0. — Deferido.

De Samuel Carneiro de Almeida, para o comércio de leiteria e congêneres, à rua Matoso n. 32-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Fernandes Dias, para o comércio de camisaria e tecidos, à rua Lobo Junior n. 25, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Emília Rodrigues Talarico, para o comércio de bar, no Caminho do Saco n. 300, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Luiz Ribeiro Guimarães, para o comércio de produtos químicos e tintas, à rua Paulo Barreto n. 26, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Chaim Lipszyc, para o comércio de armário e fazendas, à rua N. S. de Copacabana n. 1.377, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Poerio Fiorani, para o comércio de máquinas usadas e ferro velho, à rua Pedro Alves n. 265, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Joaquim L. Figueiredo, para o comércio de sabão, à rua Barão de Mesquita n. 799, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Costa Machado, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De F. Guimarães, pela abertura de uma filial, à Avenida Automovel Club n. 1.167. — Deferido.

De Jair Moreira de Andrade, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De S. Condorelli, pelo aumento de capital para 300:000\$0. — Deferido.

De Beltrão & Willig, Augusto da Costa & Alves, Figueiredo & Monteiro, Barbedo & Cia; Silvino & Vieira, Rosemberg & Cia., Ltda., Sá & Fonseca, Carvalho Bressane & Cia. Ltda, Agostinho Moreira & Pereira, José Moreira & Azevedo, Gama & Sequeira, Panificação Santo Antônio Ltda., Alonzo & Cerqueira, Indústrias de Sabonetes e Perfumes Parady Ltda., Irmão Castro & Rocha, Almeida, Irmão & Cia., Barreiras & Cia., Ltda., A. Henrique Simões & Cia., Agência Brasileira de Patentes e Marcas Ltda., B. Rodrigues & Alves, C. Henriques & dos Ltda., Sociedade Panobra de Bebidas Ltda., Sleiman & Comp., Moise Brunstein & Comp. Garcia, Lemos & Costa, M. Rezende & Pais, José Guertzenstein & Comp., Peixoto & Quaglio, Studart & Comp., Ferreira Gomes & Comp. Ltda., Dias & Collaro, Abílio & Bertolozze, Pereira & Comp. Ltda., Nelson M. de Carvalho & Viana — Deferidos.

De Casemiro Teixeira Fontes Sobrinho, para o comércio de botequim, à rua Sacadura Cabral, 77, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Mineração Mineira Ltda., pedindo arquivamento de carta patente. — Deferido.

Tradutores:

De Carlos Blank, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De Celso Augusto (resto ilegível), pedindo nomeação do tradutor Aroldo Schilder para fazer a tradução de um documento em dinamarquês. — Deferido.

De Jaime de Sousa Manso, pedindo a nomeação do Dr. Osvaldo de Abreu Fialho, para traduzir um documento em dinamarquês. — Deferido.

Diplomas de contadores e guarda Livros:

De Valter Barreto, Valler Delaite, Arlindo Viana Charbel, Mário Caetano de Paiva, Antônio Lopes Teixeira Franco, Luiz Constantín, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

De Max Bieler & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de procuração. — Deferido.

De Alice de Oliveira Santos Bartoso, Ester Meireles, Lúcia Dib Schwery, Maria Costa Lopes, Ana Sousa de Santana, pedindo arquivamento de escritura de autorização para comerciar. — Deferido.

De Borges & Santana, Botelho & Rodrigues, Luiz Gonzalez Portela, Luiz C. Barreto & Comp., Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional, D. Schebek, Joaquim Gomes da Silva, Bernardino Francisco Teixeira, M. Serra & Rezende Ltda., Pedro Succar, José Antônio de Carvalho, B. J. Gomes, Antônio do Sousa Campos, Alves & Irmão, H. J. Lamosa Pereira, S. A. Fábrica Ca-

melo, (2), pedindo arquivamento de nomeação de gerentes. — Deferido;

De José Gabriel da Cruz, Celso Veiga de Sá, pedindo anotação de mudança de sede. — Deferido;

De Barros & Monteiro, pedindo anotação de baixa de filial. — Deferido;

De Companhia Nacional de Construções Civis, pedindo anotação de abertura de filial. — Deferido;

De Mário Andrade Braga, pedindo anotação de mudança de sede. — Deferido;

De Aded Maurice, Emídio Afonso Castanheira, José João, João Batista Rogério, W. E. O. Klaussen, Alfredo Marques dos Santos, Cateano Amêndola, Ripa Gesualdo, Manuel Moura Segundo, João J. A. Velho, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferido;

De A. Ferreira & Gomes Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato, recebendo o sócio Antônio Ferreira a importância de 16:672\$8 e o sócio Jaime Pecegueiro Gomes da Cruz a importância de 8:336\$4. — Deferido;

De Redvers Ward & Del Aguila, pedindo arquivamento de distrato. — Satisfacem a exigência;

De Instituto Freycinet Ltda., pedindo arquivamento de distrato. — Satisfacem a exigência;

RETIFICAÇÃO:

No expediente de 3 de dezembro do corrente ano, na publicação referente à firma Dias da Rocha & Comp. Ltda., fls. 23.132, leia-se: "De Dias da Rocha & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato, por falecimento do sócio Augusto Rodrigues Moreira, sendo apurado os seus haveres na importância de 2:447\$4 e do sócio Antônio Dias da Rocha, 118:235\$714, mais 57:658\$712. — Deferido"

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1940

Bacharel Lucio de Andrade, suplente de presidente — Antonio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. 13.036, de 1940 — José Fernandes, reclamando contra Irmãos Lamas & Cia. férias. — Procedente em 250\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.858, de 1940 — Antônio de Almeida, reclamando contra Joaquim Soares Vinagre, férias e reconvenção. — Procedente. Valor, 145\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 12.792, de 1940 — Antônio Elcotério da Silva, reclamando contra Manoel Soares, dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 320\$0. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

P. 12.256, de 1940 — Erick Strauss, reclamando contra Confeitaria Sorveteria Brasileira, diferença de salários. — Improcedente em 210\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 13.065 e P. 13.066, de 1940 — Osmar Calil Mansur e João Colil Mansur, reclamando contra S/A Com. Auto-Garage, férias. — Convertidos em diligência.

P. 13.152, de 1940 — Américo Silveira Duarte, reclamando contra Gomes Marques Esteves, dispensa. — Arquivar em 450\$0. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. 13.194, de 1940 — Malvina Coutinho, reclamando contra N. Martino de Castro, dispensa. — Adiado para o dia 6 de janeiro vindouro, de 1941, às 15 horas.

P. 11.088, de 1940 — Oscar Deodato Santos, reclamando contra Alexio Rachid Azen, dispensa e férias. — Adiado para o dia 6 de janeiro vindouro, de 1941, às 15 horas.

P. 13.347, de 1940 — Nestor Doria, reclamando contra José Assbar, dispensa e salários. — Adiado para o dia 24 de janeiro vindouro, de 1941, às 15 horas.

P. 12.816, de 1940 — Francisco Galhardo, reclamando contra Vieira de Castro, Ltda. suspensão. — Adiado para o dia 22 de janeiro vindouro, de 1941, às 16 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 24 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel Lúcio de Andrade, suplente de presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. 12.781, de 1940 — Antônio Alves de Oliveira, reclamando contra Manoel Moreira Borges, falta de serviço e dispensa sem justa causa. — Procedente em 480\$0. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

P. 12.720, de 1940 — José Balista de Moraes, reclamando contra Companhia Construtora Koteica, dispensa sem aviso prévio. Procedente em 230\$4. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 12.733, de 1940 — Iris Martins Serpa, reclamando contra Indústrias Reunidas Creol. Ltda. suspensão injusta. — Procedente em 96\$0. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 12.788, de 1940 — Ottoni Moreira Guimarães, reclamando contra Mario Bianchi férias, dispensa e salários. — Improcedente em 440\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 12.776, de 1940 — Manoel Costa, reclamando contra Malaguas Augusto Sampaio, férias e dispensa. Improcedente em 460\$8. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 12.854, de 1940 — Maria da Penha dos Santos, reclamando contra a Empresa Servi-San, dispensa e horas extras. — Conciliação em 20\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.725, de 1940 — José Cordo Peres, reclamando contra a firma Peixoto & Irmãos, dispensa. Conciliação em 100\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.810, de 1940 — Domingos Lessa, reclamando contra Luiz Pereira da Silva dispensa, salários e horas. — Arquivar em 147\$1.

P. 4.813, de 1939 — Rafael Antonio de Oliveira, reclamando contra Manoel Severino Pereira, dispensa. — Arquivar em 36\$0. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. 12.817, de 1940 — Roldão de Oliveira, reclamando contra J. Vineze, diferença de salários. — Arquivar. Valor 8\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita às páginas 23.134/35, do *Diário Oficial* de 13 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

N. 26.868, de 2/12/40 — Autuado: M. J. Fernandes Martins. Onde se lê: "Débito: 440\$0", leia-se: "Débito: 440\$1".

N. 26.866, de 2/12/40, Autuado: Anísio Belo. Onde se lê: "Débito: 27\$108"; leia-se: Débito: 271\$800".

Instituto Nacional do Mate

RESOLUÇÃO N. 85

O Instituto Nacional do Mate usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a resolução n. 85 entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1941, sem que haja, entretanto, tempo suficiente para que os industriais e importadores fiquem devidamente aparelhados com os novos envases;

Considerando que a Secção de Pesquisas da Divisão de Defesa da Produção ainda não concluiu as novas experiências sobre a impermeabilidade das embalagens usuais do mate, e que os trabalhos até o momento realizados demonstram que o material que vem sendo geralmente usado não preenche as condições estabelecidas na referida Resolução;

Resolve:

Artigo único. A resolução n. 85, de 6 de novembro de 1940, entrará em vigor em 1.º de abril de 1941, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — Diniz Junior, presidente.

(C. 11 534—27-12-40—24\$5).

TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas:

N. 363 — Resolve transferir o oficial administrativo da classe "K", do quadro permanente, lotado neste Tribunal, Manuel Lima Torres, das funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, para idênticas funções na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1940. — Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente do Tribunal de Contas:

N. 364 — Resolve designar o oficial administrativo da classe "J", do quadro permanente, lotado neste Tribunal, João Salse, para exercer as funções de assistente da Delegação do mesmo Tribunal na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — Augusto Tavares de Lyra.

O Presidente do Tribunal de Contas:

N. 365 — Resolve dispensar o oficial administrativo da classe "J", do quadro permanente, lotado neste Tribunal, Acílio Santos, des

funções de Secretário do Ministro Presidente e, recomenda, que continue à frente do Gabinete da Presidência, até que seja designado o novo Secretário.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1940. — *Augusto Tavares de Lira.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Sr. Homero Dutra Nicácio, no impedimento do Diretor efetivo, no dia 26 de dezembro de 1940

No decreto de José Matos de Vasconcelos, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em caracter efetivo, o cargo de oficial administrativo da classe "I", do quadro permanente do Ministério da Fazenda, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939".

No decreto de Carlos Augusto Guimarães Domingues, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em caracter efetivo, o cargo de oficial administrativo da classe "J", do quadro permanente do Ministério da Fazenda, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939".

No decreto de Almir de Lima Couto, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em caracter efetivo, o cargo de oficial administrativo da classe "I", do quadro permanente do Ministério da Fazenda, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939".

ATA N. 403

SESSÃO ORDINÁRIA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. Secretário, Bucharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes e Auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 4.278, de 6 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 2.821, do dia 2 anterior, que abre o crédito de 25:000\$0, suplementar à subconsignação 10/10, consignação II da verba 2ª — Material (PG. 25.050). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e mandou escrever o mesmo como distribuído ao Departamento Federal de Compras.

N. 3.977, de 19 de novembro findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.780, do dia 12 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Ministério (PG. 24.818). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei, procedendo-se quanto a distribuição do crédito pela forma indicada nos pareceres.

N. 3.429, de 14 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 300:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado da Ceará, por conta do Decreto-lei n. 2.012, de 19 de fevereiro do corrente ano (PG. 25.009). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.396, de 25 do mês findo, da Delegação no Estado da Bahia, encaminhando o recurso interposto pela Delegacia Federal de Saúde da Quinta Região do ato da mesma Delegação, que recusou registro a despesa de 209\$3, proveniente de passagens concedidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira ao Dr. Alvaro Garcia Rosa (PG. 3.274). — O Tribunal manteve a decisão denegatória do registro pelo fundamento a que alude a informação do Corpo Instrutivo.

N. 618, de 30 de novembro próximo findo, da Diretoria de Renditas Internas, com o processo fido sob o n. 31.945-40, relativo ao contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal do Santa Luzia, no Estado da Paraíba, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica (PG. 15.436). — O Tribunal recusou registro ao contrato, preliminarmente, por ter sido publicado fora do prazo legal.

N. 1.167, de 4 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fido sob o n. 56.279-36, relativo ao contrato de constituição de aforamento assinado por Sílvia Verediano de Aguiar, concernente aos terrenos de marinha e acrescidos, situados na avenida Ordem e Progresso, no arrabalde de Praia Cumprida na cidade de Vitória no Estado do Espírito Santo (PG. 14.440). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Processos:

De revisão de aposentadoria, concedida a Mariano Regazzo, servente da garagem da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 26.155).

De concessão:

De aposentadoria:

De acordo com o n. 3, do art. 176, da Constituição Federal de 1934, combinado com o art. 2.º da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, a Miguel Guedes Nogueira, diretor classe J, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde (P.G. 25.996).

Com fundamento no n. 3, do art. 170, acima citado, a Elpidio Maria da Trindade, bibliotecário do Instituto do Colégio Pedro II (PG. 25.995);

Nos termos da letra d do art. 156, 156, da Constituição Federal de 1937 a Ernesto José Milhão, carteiro classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 25.963);

De acordo com a letra e do citado art. 156, a Augusta Sérvulo Pinto da Cunha, agente classe G, do Quadro IV; a José Lirio Norival da Rocha, telegrafista classe I, do Quadro III e a Mário Duque Estada de Barros, oficial administrativo classe K, idem, idem, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 25.957; 25.955, 25.958).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938 ao oficial administrativo classe I, do Quadro IV, Remoni Ribeiro, do Ministério da Viação (PG. 26.079).

De montepio civil à Justina Teixeira Fontes e outro, viúva e filho de Alberto Caetano Fontes, praticante de condutor de trem, extrametrário, de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.165). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento de 111:000\$0 a Serviços Hoyerth S. A., por serviços prestados, em Outubro último à Diretoria das Renditas Internas (PG. 34.488). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, tendo-se declarado impedido o Sr. Ministro Presidente, razão pela qual assumiu a Presidência o Sr. Ministro Ruben Rosa, Vice-Presidente.

De 241:536\$0 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de dívida relacionada a que se refere o Decreto-lei n. 2.691, de 26 de outubro de 1940 (PG. 34.933). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n. 52, de 6 do corrente, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado pelo Escritório de Obras do Ministério da Justiça, com a Companhia Brasileira de Estradas e Edificações, para proseguimento das obras de reconstrução da Escola 15 de Novembro em Quintino Bocaiuva (PG. 15.442). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato pelos fundamentos a que aludem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.554, de 28 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 132\$6 à tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, por conta da subconsignação 20/07 — consignação III da verba 2ª — Material (PG. 29.235). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição do crédito.

N. 3.537, de 28 de novembro findo, sobre o pagamento de réis 104:598\$3 à Companhia Estrada de Ferro Mossoró, por serviços prestados nos meses de julho a setembro do corrente ano (PG. 29.254). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Promoção n. 49, de 2 do corrente, do Sr. procurador, sobre o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo e Carlos d'Andreta, para os serviços de condução de malas postais (PG. 15.429). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que a competência legal para conhecer do contrato é da Delegação no Estado de S. Paulo.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ofício n. 640, de 5 do corrente, do Conselho Federal do Comércio Exterior, com a cópia do Decreto-lei n. 2.834, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo Conselho (PG. 30.835). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 16.647, de 27 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0, sendo 8:000\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério e 2:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, por conta da subconsignação 8/07 — consignação V da verba 1ª — Pessoal (PG. 4.278). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Aviso n. 17.115, de 6 do corrente, sobre o contrato celebrado entre o mesmo Ministério e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para execução dos serviços públicos, relativos à Economia Rural, no Território do referido Estado (PG. 15.443). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 4.170, de 30 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 650:000\$0 a diversas Delegacias Fiscais por conta da verba 5ª — Obras (PG. 25.101).

N. 4.210, de 2 do corrente, pagamento de 135:296\$80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por serviços

prestados (PG. 25.091). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 128, de 4 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.820, do dia 2 anterior, que abre o crédito especial de 200:000\$0 para atender às despesas de recepção, hospedagem e serviços correlatos da Missão Comercial Argentina (PG. 32.730). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Offício n. 853, de 25 do mês findo, do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, com o processo fichado sob o n. 5.826-39, concernente ao termo de contrato de novação de aforamento assinado pelo marechal Fernando Setembrino de Carvalho, concernente aos lotes ns. 107-108, da quadra 6, de terrenos de marinha e acrescidos, à rua Ramon Franco, 1ª seção da Urca, nesta Capital (PG. 15.419). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e transferência para a do Estado de Minas Gerais, por conta da subconsignação 10/01 — consignação VI — da verba 1ª — Pessoal (PG. 32.653). — O Tribunal mandou anotar o expediente relativo à operação de crédito indicada a fls. 4 do processo e ordenou o registro da distribuição atinente à parcela acima indicada, como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, feita a necessária anulação.

De distribuição do crédito de 930\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da subconsignação 9/01 — consignação V, da verba 1ª — Pessoal (PG. 32.718). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De concessão:

De aposentadoria:

Com fundamento no art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937, a Melquides Pedro Drumond, carteiro classe G; a Jerônimo de Figueiredo Casanova, oficial administrativo classe I e a Astério de Araujo, telegrafista classe II, os dois primeiros do Quadro IV e o último, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 25.962, 25.972, 25.876).

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 do maio de 1938 ao redator de debates, padrão I, do Quadro Único, da Secretaria do extinto Senado Federal, José Eustáquio Luiz Alves (PG. 26.068).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, à Maria Abigail, filha do capitão de mar e guerra, médico reformado da Armada, João Alves Borges (PG. 26.144).

De Montepio e meio soldo, em reversão, à Maria Amélia Monteiro e outras, filhas de Alexandre Batista Franco, almirante reformado (PG. 26.093).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial a Flor de Liz da Fontoura Nunes, irmã, maior de Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, tenente coronel da Aviação do Exército (PG. 25.897). — O Tribunal recusou registro à aludida concessão e à despesa classificada, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator proferido nos seguintes termos:

Pela recusa, tendo em vista o voto proferido em caso idêntico (Tenente Gois Monteiro) Anulado o casamento a irmã do de cujus voltou a condição de solteira, tendo direito a habilitar-se à pensão comum do posto da promoção e pela tabela vigente. S. S. 19-12-910). (a.) Ruben Rosa.

De pagamento de 192:277\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., de dívida relacionado a que se refere o Decreto-lei n. 2.691, de 26 de outubro último (PG. número 34.266). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.544, de 3 do corrente, sobre o contrato celebrado com Lincoln Salazar para servir como coadjuvante do Ensino Elemental (PG. 15.454). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.629, de 9 deste mês, com a cópia do Decreto-lei n. 2.844, do dia 2 anterior, que abre o crédito de 550:000\$0, suplementar a subconsignação 9/01 — consignação I — da verba 3ª — Serviços e Encargos (PG. 29.288). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar.

N. 3.458, de 29 do mês findo, distribuição do crédito de réis 25:600\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da subconsignação 17/01 — consignação III — da verba 2ª — Material (PG. 29.264).

N. 3.551 de 29 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 1.507:524\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da subconsignação 4/05, letra u, consignação II — da verba 5ª (PG. 29.267).

N. 3.547, de 29 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 2.500:000\$0 à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei número 2.769, do mesmo mês (PG. 29.263). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

Offício n. 9.129, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal com a cópia do Decreto-lei n. 2.708, de novembro findo, que abre o crédito especial de 1:224\$2, para pagamento no período de 1 de janeiro a 7 de março do corrente ano, dos vencimentos de disponibilidade a Carlos de Sousa Viana (PG. 29.249). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 132:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., por serviços prestados à Procuradoria Geral da Fazenda (PG. 34.217). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, tendo assumido a presidência o Sr. ministro Ruben Rosa, vice-presidente, por haver se declarado impedido o Sr. ministro presidente.

De anulação do crédito de 4:290\$0 distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, por conta da subconsignação 23/02 — consignação III — da verba 2ª — Material (PG. 3.316). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 779, de 30 de dezembro de 1939, com a cópia do Decreto-lei n. 1.882, de 11 do mesmo mês, que estende ao exercício de 1940 a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.023, de 31 de dezembro de 1938 (PG. 38.943). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei número 1.882.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 25.875, de 29 do mês findo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo, sobre a restituição da caução depositada por Carlos Andretta, como garantia da execução do contrato de serviços de transportes de malas postais (PG. 15.441). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 4.126, de 28 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 16:000\$0 ao Departamento Federal de Compras, por conta da subconsignação 2/32 — consignação I — da verba 2ª — Material (PG. 25.084). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 127, de 4 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 2.819, do dia 2 anterior que abre o crédito especial de 270:237\$5, para ocorrer à classificação da despesa realizada com a transferência da Delegacia do Tesouro Brasileiro da cidade de Londres para a de Nova York (PG. 32.732). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição, de acordo com o parecer.

Offícios:

N. 1.450, de 29 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 95.207-40, referente ao contrato de compra e venda de um terreno e benfeitorias situados em Santa Teresa, ramal de Afonso Arinos a Valença, no Estado do Rio de Janeiro, celebrado entre a União Federal, como autorgada compradora e Francisco Garcia Goulart e sua mulher como outorgantes vendedores (PG. 15.369). — O Tribunal ordenou o registro da escritura.

N. 1.077, de 20 de novembro findo, da Delegação no Estado de Pernambuco, sobre o contrato de aforamento do terreno acrescido de marinha, lote 20-F, situado no lugar denominado Coqueirão, no mesmo Estado, pretendido por Aureliano de Albuquerque Lima (PG. 15.437). — O Tribunal nada teve a deliberar sobre o assunto de acordo com os pareceres.

N. 381, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Egnar Correia Leal, para exercer as funções de chefe de seção de Revisões e Requisições da Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras (PG. 15.439). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

De pagamento de 3:684\$2 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito do Serviço do Pessoal, no corrente ano (PG. 20.245). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, sob reserva.

De concessão:

De aposentadoria:

Com fundamento no art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, a Alcino Felix Marinho, telegrafista, classe "I", Cícero Vieira de Melo, idem, idem; Nestor Serapião da Serra, idem, classe "J"; Napoleão de Oliveira, carteiro, classe "G"; e a Artur de Macedo Cavalcanti, oficial administrativo, classe "I", os três primeiros do Quadro III e os dois últimos do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 25.959, 25.961, 25.964, 25.956 e 25.960).

De acordo com a segunda parte do disposto no n. 6, do art. 170, da Constituição Federal de 1934, a Adílio Benedito zelador do necrotério do Hospital São Francisco de Assis (PG. 25.988).

De montepio civil, em reversão a Xavieria Ribeiro, filha de João Ribeiro, professor do Externato do Colégio Pedro II (PG. 25.990).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DO/1.622/P-7.804-40, de 27 de novembro, pagamento de 202:800\$0 ao Dr. Helion Pavao, presidente da Obra de Assistência aos Menores Desamparados, como auxílio para manutenção,

instrução e educação de 130 menores internados no Instituto Profissional Getúlio Vargas (PG. 30.920). — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.513, de 3 do corrente, sobre o contrato celebrado com Zair de Carvalho Rocha, para servir como coadjuvante do Ensino Elemental (PG. 15.433). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 16.832, de 30 do mês findo, com a cópia do termo de prorrogação do contrato, celebrado em agosto de 1938, entre a União Federal e Irvin Whittlesey Tibiriçá, para estudar a industrialização dos textéis liberianos de valor econômico (PG. 15.436). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N. 3.594, de 4 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 300.000\$0 ao Tesouro Nacional, por conta da sub-consignação 4-01 — letra a, consignação II — da verba 5.^a (PG. 29.276).

N. 3.593, de 4 do corrente, pagamento de 240.381\$4 à Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por serviços prestados (PG. 29.287).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 3.535, de 29 do mês findo, sobre anulação no Departamento Federal de Compras e distribuição à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro do crédito de 1.000\$0 por conta da sub-consignação 7-08 — consignação II da verba 2.^a — Material (PG. 29.256). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

*Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 4.078, de 26 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 1.200\$0 ao técnico de Educação, Joaquim Moreira de Souza, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo (PG. 24.963).

N. 4.020, de 22 do mês findo, sobre o adiantamento de 239.760\$0 ao escrivão F. do Quadro I, com exercício no Departamento Nacional de Saúde, Edith Léda Pezzini, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro do corrente ano (PG. 25.000).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.346, de 9 do mês findo, do Departamento Federal de Compras, sobre o pagamento de 149.644\$1 a Actuma Cia. Para a Export. de Aço, Tubos e Materiais de Constr., representada pela Cofermat Cia. Bras. de Ferro e Mat. de Constr. S. A., por fornecimentos em 1939 à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 23.402). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Departamento Federal de Compras.

N. 1.411, de 19 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo lido sob o n. 76.466-39, relativo ao termo de aforamento do terreno de marinha, situado à rua Cleto Campello, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, assinado pela firma Anderson Clayton & Cia. Ltd. (PG. 14.424). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado pelo Sr. Procurador.

N. 1.475, de 6 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo lido sob o n. 102.348-39, relativo ao contrato de compra e venda com pacto adjeto, realizado entre a União Federal e Adão Feliciano e sua mulher, referente ao imóvel situado na rua Mococa n. 24, nesta Capital. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal em Sergipe e transferência para o Tesouro Nacional do crédito de 7.843\$1 por conta da verba Inativos (PG. 32.482). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 279.335\$0 a Mario da Silva Machado, capitão do Exército, de dívida de exercícios findos (PG. 34.304). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, por impropriedade de classificação.

De concessão:

De aposentadoria:

De acordo com o art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937, a Gustavo Francisco da Costa, oficial administrativo classe H, do Quadro IV; a Bellarmino José de Sant'Anna, guarda-fios classe D, do Quadro III, a Demosthenes Barreto, carteiro classe D, do Qua-

dro XX, a Alípio Bernardino dos Santos, oficial administrativo classe I, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas; a José Vieira Saldanha, escriturário classe G, do extinto Quadro IX, do Ministério da Fazenda e a Jorge Guilherme Montenegro, coletor federal em Lapa, no Estado do Paraná (PG. 25.951, 25.945, 25.941, 25.953, 26.050 e 25.950).

Com fundamento no inciso 3.^o do art. 170 da Constituição Federal de 1934, combinado com o art. 2.^o da Lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, a Alvaro Baptista da Costa, coletor federal em Santo Amaro, no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 25.939).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937, ao detetive classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Gustavo Pimentel Cortes (PG. 25.992).

De montepio civil:

A Gertrudes Emlius Varella e outra, viúva e filha de Victor Varella, telegrafista de 1.^a classe aposentado, do Departamento dos Correios e Telégrafos e a Maria Izabel Ramos Lameira, viúva de João Augusto Magalhães Lameira, auditor aposentado da Caixa de Amortização (PG. 25.927 e 25.461).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial a Maria de Lourdes de Gois Monteiro, irmã solteira de Pedro Aureliano de Gois Monteiro, 1.^o tenente aviador do Exército (PG. 12.597). — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, denegatória do registro à concessão, por seus fundamentos. O Sr. ministro relator fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

I — O Decreto n. 108, de 30 de dezembro de 1889, concedeu às viúvas e aos herdeiros dos oficiais mortos em combate ou em consequência de acidente ocorrido em serviço uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior e à gratificação proporcional ao tempo de serviço.

II — Mais tarde, em 1920, o Decreto n. 4.206, de 9 de dezembro, estatuiu sobre o mesmo assunto, isto é, sobre desastres ocorridos na arma de aviação, inexistente naquele tempo, dando ao acidentado direito aos vencimentos e tratamento no caso de lesão curável; à reforma com os vencimentos da ativa e outras vantagens no caso de invalidez; e, no caso de morte, pensão à família, correspondente ao soldo do posto na classe imediatamente superior e mais uma pensão suplementar dependente do número de pessoas da família da vítima.

III — Estatuindo sobre desastres ocorridos na aviação, e em novas bases, é somente essa lei, a de 1920, a que pode ser aplicada no caso em apreço. Todas as hipóteses de acidente na arma da aviação, produzindo morte ou lesão, são alcançadas por ela, mesmo os acidentes ocorridos anteriormente. "em qualquer tempo", diz o art. 7.^o.

Tratando-se, portanto, de pensão decorrente de desastre ocorrido em serviço de aviação, é esta a lei aplicável, e com exclusão da anterior, a de 1889, lei geral no tocante a benefícios consequentes a desastre ocorrido em serviço, em face da qual a de 1920, regulando o mesmo assunto de modo diverso no caso particular da aviação, é lei especial derogatória daquela.

IV. Dir-se-á que a Lei de 89 não dispôs sobre aviação, inexistente àquela tempo, e que, portanto, a de 1920 não a terá revogado.

Não dispôs, como não dispôs sobre acidente ocorrido na cavalaria, ou na infantaria. Dispôs em geral sobre morte em combate ou acidente ocorrido em serviço, do qual resultasse a morte do militar; quanto basta para que pudesse ser aplicada, ainda que não existisse a Lei de 20, a qualquer hipótese, mesmo em combate ou acidente de avião. O que daria direito à pensão seria a morte consequente a fato ocorrido no serviço militar, qualquer que fosse a arma, as existentes àquela tempo, e as supervenientes, o avião de guerra e o submarino.

V. Revogada foi, portanto, a lei geral sobre os benefícios decorrentes de acidente verificado no serviço militar pela lei especial posterior, que particularizou os desastres de avião e de submarino, consoante o princípio de direito, em virtude do qual a lei especial revoga a geral quando sobre o mesmo assunto dispõe, alterando-a explicita ou implicitamente (Int. Cód. Civil, art. 4.^o).

VI. A Lei de 1920 assestou em bases novas o direito aos benefícios no caso de lesão, invalidez ou morte consequente a desastre de avião. Não dá somente a pensão correspondente ao soldo do posto imediatamente superior; dá também uma pensão suplementar, de 50\$0, 30\$0 e 20\$0 por pessoa da família da vítima, até o limite de seis pessoas, quer na hipótese de invalidez (reforma) quer na de morte do acidentado.

Para isso, isto é, para regular o direito à pensão acessória ou suplementar teve necessidade de enumerar no art. 3.^o as pessoas por ela consideradas como da família da vítima: "Considerando-se pessoas de família a mulher, filhos menores, filhas solteiras, mãe viúva, irmãos menores, quando a mãe viúva, divorciada ou separada, os irmãos e irmãs menores que (sic) viverem a expensas da vítima no momento do desastre".

Essa vocação das pessoas da família da vítima aplica-se, não só na hipótese de óbito, como na de invalidez, com a reforma consequente que também dá direitos às pensões suplementares ou acessórias. E por isso mesmo está no art. 3.^o, entre os arts. 2, letra L (reforma) e o art. 4.^o (pensão por morte). E só por isso, porque aplicável também no caso de reforma, usa da palavra "mulher", e não "viúva".

VII. Do exposto se vê que não pode ser aplicada ao exame a Lei de 1889, senão somente a de 1920, que não contempla a mãe viúva ou desquitada, os irmãos e irmãs menores, senão na hipótese de viverem a expensas da vítima na data do desastre.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1940. — Castro Nunes, relator.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 4.031, de 31 do mês findo, com a cópia do Decreto-lei n. 2.706, do dia 28 anterior, que altera sem aumento de despesa o vigente orçamento do mesmo ministério (PG. 4.219). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido Decreto-lei.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.515, de 3 deste mês, com o processo relativo ao contrato celebrado com Benedito Pereira da Rocha, para prestação de serviços profissionais (PG. 15.435). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.480, de 25 do mês findo, pagamento de 145\$1 à Imprensa Nacional, por fornecimentos à Inspetoria Geral de Iluminação (PG. 29.224). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 3.682, de 28 do mês findo, do Departamento de Aeronáutica Civil sobre o pagamento de 9:50\$0 a Internacional Harvester Export Company, pelo aluguel de aparelhos empregados na construção de campos de pouso para avião. (PG. 29.187). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 13 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo n. 375 — Rescisão do termo de contrato n. 258 de 8-7-40.

Requisição n. 904.208-9.

Fornecedor — Sociedade Anônima Marvin.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano mil novecentos e quarenta nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, creado pelo Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940, representado por seu Director Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta praça à Avenida dos Democraticos n. 207, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 108, representada por seu Director Tesoureiro Sr. Luiz de Souza e Silva, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo Director que de acordo com o despacho do Sr. Director Geral do Departamento Federal de Compras, de 24 de dezembro de 1940, exarado no processo n. 14.986 de 23 de dezembro de 1940, resolve considerar rescindido o contrato n. 258 de 8-7-40, publicado no *Diário Oficial* de 18 de julho de 1940, sem qualquer indenização, de parte a parte.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo que tomou o n. 375, à folha 922, do Livro 23.º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: *Adroaldo Junqueira Aires*, Director D. O. — Pelo fornecedor: *Luiz de Souza e Silva*, Director Tesoureiro. — Testemunhas: *José Pinheiro*. — *Stelio Carneiro da Cunha*.

Aprovado — *Fernando Martins P. Souza*, Director Geral.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 26 DE

DEZEMBRO DE 1940

Mercados

A vista

Livre

Especial

Praças	Oficial	Livre	Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	83\$320
Itália	—	—	\$923
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8\$960
Reisemark	—	—	3\$900
Varrechnungsmark	—	6\$085	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$664

Portugal	—	\$795	\$896
Suica	—	4\$596	4\$880
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	16\$580	19\$780	20\$686
Uruguai	—	—	8\$100
Argentina	—	4\$681	4\$909
Japão	—	4\$663	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA	—	79\$350	—
-------------------	---	---------	---

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE DEZEMBRO DE 1940

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 % (Resgate da Dívida Flutuante) p/\$-1.00	3:450\$0
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % (Resgate da Dívida Flutuante) p/\$ 1.000	3:450\$0

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	821\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (caute'as) ..	815\$0
Reajustamento Económico de 500\$0, 5 %, port.	420\$0
Reajustamento Económico de 1:00\$0, 5 %, port.	860\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:050\$0
Obrigações Ferroviárias de 7 %	1:014\$0
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	490\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	180\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	186\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	180\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	210\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	863\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, nom.	825\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1931), 1.ª série ..	160\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1931) 2ª série ..	165\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1931), 3.ª série ..	163\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$0
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	495\$0
Rodoviárias do E. Rio de 600\$, 8 %, port.	620\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	204\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1000\$, 8 %, port.	1:045\$0

Ações de Bancos

Brasil	490\$0
--------------	--------

Ações de Companhias

Siderúrgica Beigo Mineira, port.	3570
---------------------------------------	------

Debentures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	205\$0
Companhia Docas de Santos	205\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 24

Café

Entradas	Sacas 8.812
Saídas	100
Consumo local	500
Existência	577.516
Café doado	25
Café bonificado	—
Mercado: calmo.	—

		Preços por 10 quilos	Açúcar		Sacos
Tipo 3		14\$2	Entradas		9.164
Tipo 4		13\$7	Saídas		5.900
Tipo 5		13\$2	Existência		73.788
Tipo 6		12\$7	Mercado: firme.		
Tipo 7		12\$2			
Tipo 8		11\$7			
Açúcar		Sacos			
Entradas		27.749			
Saídas		4.750			
Existência		77.538			
Mercado: firme.					
		Preços por saco			
Branco cristal		Nominal			
C. amarelo		50\$0 a 51\$0			
Mascavinho		Não ha			
Mascavo		37\$0 a 39\$0			
Algodão		Fardos			
Entradas		3.604			
Saídas		650			
Existência		44.770			
Mercado: estavel.					
Fibra longa:		Preços por 10 quilos			
Tipo Seridó:					
Tipo 3		37\$0 a 37\$5			
Tipo 4		35\$5 a 36\$0			
Fibra média:					
Sertões:					
Tipo 3		— a —			
Tipo 5		31\$0 a 32\$0			
Ceará:					
Tipo 3		— a —			
Tipo 5		— a —			
Fibra curta:					
Matas:					
Tipo 3		— a —			
Tipo 5		— a —			
Paulista:					
Tipo 3		35\$0 a 35\$5			
Tipo 5		— a —			
Em 27 de dezembro de 1940. — O síndico, Bento Dias Pereira.					

RENDAS PÚBLICAS		
Recebedoria do Distrito Federal		
COMPARAÇÃO DA RENDA		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 24 de dezembro de 1940	39.286:392\$900	38.067:528\$800
Em 26 de dezembro de 1940..	1.152:777\$600	1.050:447\$200
Total	40.439:170\$500	39.117:976\$000
Em igual período de 1939..	47.820:670\$500	40.537:453\$200
Diferença para menos em 1940	7.381:500\$000	1.419:477\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1940.	599.429:511\$600	574.570:298\$400

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	General	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 24 de de- zembro de 1940	39.286:392\$900	38.067:528\$800
Em 26 de dezembro de 1940..	1.152:777\$600	1.050:447\$200
Total	40.439:170\$500	39.117:976\$000
Em igual período de 1939..	47.820:670\$500	40.537:453\$200
Diferença para menos em 1940	7.381:500\$000	1.419:477\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1940.	599.429:511\$600	574.570:298\$400
Em igual período de 1939..	556.031:402\$200	535.081:052\$100
Diferença para mais em 1940	43.398:109\$100	39.489:246\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1940.....	29.120:011\$600
Em 24 de dezembro de 1940	398:942\$600
Total	29.518:954\$200
Em igual período de 1939	32.687:792\$900
Diferença para menos em 1940	3.168:838\$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 24 de dezembro de 1940	467.219:847\$400
Em igual período de 1939	449.261:836\$900
Diferença para mais em 1940	47.958:010\$500

MOVIMENTO DO DIA 26

Café

Entradas		9.100
Saídas		4.912
Consumo local		1.000
Existência		558.574
Café doado		60
Café bonificado		—
Mercado sustentado.		
		Preços por 10 quilos
Tipo 3		14\$2
Tipo 4		13\$7
Tipo 5		13\$2
Tipo 6		12\$7
Tipo 7		12\$2
Tipo 8		11\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de dezembro de 1940.....	28.546:031\$100
Em 24 de dezembro de 1940	389:977\$500
Total	29.236:008\$600
Em igual período de 1939	32.265:543\$000
Diferença para menos em 1940	3.029:534\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

26 de dezembro de 1940	1.237.313\$800
26 de dezembro de 1939	1.245:806\$400

Receita mensal:

De 2 de dezembro a 26 de dezembro de 1940....	25.096:486\$600
De 2 de dezembro a 26 de dezembro de 1939....	41.455:017\$600

Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	16.358:531\$000
--	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1940.....	578.558:224\$100
De 2 de janeiro a 26 de dezembro de 1939.....	485.109:726\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	17.287:894\$300
--	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

21 de dezembro de 1940	1.680:516\$200
21 de dezembro de 1939	2.394:360\$300

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1940....	33.777:395\$500
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1939....	35.912:229\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.134:933\$600
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1940.....	578.558:224\$100
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1939.....	573.873:411\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.684:782\$700
---	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

23 de dezembro de 1940	732:297\$000
23 de dezembro de 1939	783:505\$700

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1940.....	34.509:592\$300
De 1 de dezembro a 23 de dezembro de 1939.....	38.980:155\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	4.470:562\$600
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1940.....	579.290:521\$100
De 2 de janeiro a 23 de dezembro de 1939.....	576.941:369\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.349:153\$700
---	----------------

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, DO QUADRO PERMANENTE DO D. A. S. P.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do julgamento e defesa oral (art. 8.º parágrafo único das Instruções do Concurso) das teses apresentadas na Seção IV — Seleção e Aperfeiçoamento de pessoal:

Insc.	Nomes	Pontos
41.	Hermogenes Brenha Ribeiro Filho.....	31,2
89.	Tomáz de Vilanova Monteiro Lopes.....	72,3
126.	Arlindo Vieira de Almeida Ramos.....	79,0
176.	Judith Léa de Oliveira.....	51,3

2. Os candidatos números 89 e 126, respectivamente, senhores Tomáz de Vilanova Monteiro Lopes e Arlindo Vieira de Almeida Ramos deverão comparecer no próximo dia 30, às 7 horas e trinta minutos, no Instituto de Resseguros do Brasil, rua Araújo Porto Alegre, n. 71, 5.º andar, para realizarem a prova escrita de que trata a letra c) do art. 3.º das Instruções já mencionadas.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1940. — Arnor Guanyassú, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, DO QUADRO PERMANENTE DO D. A. S. P.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer ao 3.º andar do edifício do Ministério do Trabalho, (salão de conferências) nos dias e horas abaixo discriminados, os seguintes candidatos, afim de prestarem a prova (defesa oral da tese apresentada) de que trata a letra d) do art. 3.º das Instruções Especiais do concurso em referência:

Dia 2-1-41, às 12 horas:

75.	Alexandro Morgado Matos.
99.	Luiz Felipe de Barros.
28.	Paulo Poppe de Figueiredo.
101.	Paulo Lopes Correia.
109.	Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto.

Dia 3-1-41, às 12 horas:

2.	Severino Nunes Lins.
4.	João Silveira de Camargo.
65.	Gustódio Sobral Martins de Almeida.
90.	Felinto Epitácio Maia.
68.	Wagner Estelita Campos.
125.	Kleber Augusto de Moraes.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1940. — Arnor Guanyassú, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, DO QUADRO PERMANENTE DO D. A. S. P.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Deliberativo deste Departamento, em face do resultado da prova a que se refere a alínea c) do art. 3.º das Instruções Especiais que regulam o concurso para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração do quadro permanente do D. A. S. P., resolveu que, das teses apresentadas pelos candidatos inhabilitados nessa prova, sejam restituídos aos respectivos autores três exemplares, mediante requerimento, formulado até 31 de janeiro de 1941, podendo os mesmos candidatos apresentar essas teses a novo concurso, desde que não lhes deem publicidade.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1940. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
PÚBLICO**

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA TÉCNICO DE EDUCAÇÃO: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

É convidado a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos na Praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, no dia 3 de janeiro de 1941, às 13 horas, afim de se submeter às provas de sanidade e capacidade física, a candidata abaixo relacionada:

69. (São Paulo) Sophia Bedran.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente, faço público que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento do material abaixo mencionado, durante os meses de fevereiro a junho de 1941, podendo ser prorrogada até 31 de dezembro, conforme juízo do presidente do Conselho.

A concorrência processar-se-á de conformidade com os arts. 52 e seus parágrafos, 53, 738, § 2.º, 740 a 743, 757 a 763 do Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento.

As condições a serem preenchidas pelos pedidos de inscrição são as seguintes:

Primeira — Os primeiros requerimentos, com indicações dos preços do material constante da relação anexa, deverão ser dirigidos ao Sr. general presidente do Conselho Nacional do Petróleo e entregues, até as 17 horas do décimo quinto (15.º) dia, a contar da data da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, no Protocolo deste Conselho, com a declaração, no envelope fechado e lacrado, de que se trata de concorrência administrativa para 1941.

Segunda — Os pedidos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos: a) da relação anexa com os respectivos preços, seguindo sempre a ordem numérica estabelecida no item 6; b) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital; c) quitação dos impostos sobre renda, federais e municipais; d) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 23.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos Dois Terços); e) declaração por escrito do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial (esta declaração deverá ser provada com documentos próprios); f) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação (o concorrente já inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências); g) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discretamente, os documentos que apresentar.

Terceira — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelo fornecedor no Conselho Nacional do Petróleo, no Edifício Novo Mundo, 9.º pavimento (Avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º).

Quarta — Em caso de empate, proceder-se-á ao desempate que, se persistir, terá preferência o concorrente que apresentar preços mais baixos para maior número de artigos, ressalvadas as disposições dos arts. 742 e 53 do C. C. P. e seu Regulamento.

Quinta — Qualquer informação será prestada nos dias úteis, das 14 às 16 horas, pelo signatário do presente edital.

Sexta — Os artigos são os seguintes, cuja relação se encontra na Secção de Contabilidade e Material do Conselho:

Grupos:

- I — Expediente.
- II — Material de asseio e higiene.
- III — Artigos para iluminação.
- IV — Louça e artigos diversos.
- V — Combustível e lubrificantes.
- VI — Acessórios para autos.
- VII — Moveis.
- VIII — Máquinas de contabilidade, de calcular, de escrever e fichários.
- IX — Ferro, ferragens e ferramentas diversas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Amaro Guilherme de Barros Azevedo*, CPA, chefe de Secção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados:

Ernani Pires Vidal — Antônio Matos Teixeira — Anibal Gonçalves — João José Inácio — Ademir Joaquim Catheiros — José Ovídio Romero Filho — Edgard Rodrigues de Carvalho — Paulo Tavares Fernandes — Celestino de Oliveira Paula — Mário de Leão Castro — Valfredo Ferreira da Silva — João Botelho Machado — João de Oliveira Vale — Mario Humberto Galvão Carneiro da Cunha.

Reprovados, 8.

Inspeção do Tráfego, em 27 de dezembro de 1940. — O Inspeção, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Amarim Godinho de Almeida, ns. 908 — 950 e 951 — Artigo 248 L.
Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 366 e 311 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, ns. 202 e 774 — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, ns. 175 e 717 — Art. 248 E.
Mário Bianchi, ns. 558 e 925 — Art. 248 E.
M. P. Salgado, n. 139 — Art. 248 L.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 116 — Art. 248 L.
Independência A. Ônibus Ltda., n. 779 — Art. 82.
Viação Continental Ltda., n. 812 — Art. 248 C.
Viação São Jorge Ltda., n. 830 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antônio Ferreira Vale, n. 12.114 — Art. 85.
Benigno Alves Rolan, n. 12.836 — Art. 100.

Passelo:

José Marinho, n. 185 — Art. 79.
José Rosental, n. 3.229 — Art. 248 L.
Hugo Saldanha, n. 3.296 — Art. 248 L.
Pedro Angerani, n. 3.377 — Art. 257.
Gentil Rego Monteiro, n. 3.431 — Art. 248 L.
Moacir Barreto Ramos, n. 3.819 — Art. 105.
Paul De Kuzneik, n. 3.829 — Art. 248 L.
Marcelino Lima, n. 3.994 — Art. 86.
Raulino Alfredo Costa, n. 4.309 — Art. 248 L.
Paulino Alvarez, n. 5.094 — Art. 248 L.
Albertino Gomes, n. 5.940 — Art. 102.
Manuel Costa Ramos, n. 6.910 — Art. 248 L.
Livia Freitas, n. 7.138 — Art. 248 E.
Lo Turco Gaetano, n. 8.947 — Art. 248 L.
Francisco Strino, n. 11.073 — Art. 86.
Otto Surerus, n. 11.198 — Art. 102.
Alfredo Soares, n. 11.419 — Art. 82.
Honório Rodrigues, n. 11.715 — Art. 248 E.
Luiz Garcia Mota, n. 11.752 — Art. 248 L.
Leveige José da Cruz, n. 13.609 — Art. 102.
Manuel das Chagas Neves, n. 15.010 — Art. 248 L.
Manuel Teixeira Gregório, n. 15.110 — Art. 248 L.
José Antônio Moraes, n. 15.835 — Art. 94.
Alvins Gil, n. 16.279 — Art. 102.
Elias Garcia Torta, n. 16.567 — Art. 151.
Mário Duarte, n. 16.638 — Art. 86.
Gualberto de Araujo, n. 16.927 — Art. 100.
João Alberto Rodrigues, n. 16.987 — Art. 151.
Heins Nathan, n. 17.546 — Art. 81.
José de Carvalho Viella, n. 19.431 — Art. 82.
Manuel Martins, n. 19.443 — Art. 81.
José dos Santos, n. 20.238 — Art. 79.
Valter Francisco Dutra, n. 21.335 — Art. 86.
Felix Dobroski, n. 21.352 — Art. 248 L.
Sebastião Alves Teixeira, n. 21.851 — Art. 248 L.
Valdir Ribeiro da Silva, n. 22.164 — Art. 257.

Josué Cândido da Silva, n. 25.949 — Art. 248 L.
 Luiz Couto Ramos, n. 25.148 — Art. 248 L.
 Dekiert Henryk, n. 26.168 — Art. 102.
 Pedro Vicente Passini, n. 27.372 — Art. 248 L.
 Mário Arquias Ache Cordeiro, n. 28.724 — Art. 248 L.
 José Paula Gomes, n. 28.726 — Art. 79.
 Valler Teixeira Barreto, n. 29.899 — Art. 81.
 Alexis Miranda Jordão, n. 30.746 — Art. 102.
 José Caribe da Rocha, n. 31.092 — Art. 100.
 Antônio Freire Fonseca, n. 31.558 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do Regulamento em vigor.

Ri de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do porteiro do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, José Pedro Sampaio, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem, nos cofres públicos, a importância de 2:500\$00, alcance apurado no processo de comprovação do adiantamento de igual quantia, recebido pelo citado porteiro, em 22 de abril de 1936, para atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento dos meses de março e maio do mesmo ano, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi ele condenado por acórdão de 29 de outubro do corrente ano, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de dezembro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Ergeuzia, bojo da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m,0 na ilha do Governador, para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário Oficial* de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderurgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963-40.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Sylvio Fróes*, aux. esc. da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EDITAL N. 82

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União onvido o Sr. Joaquim Pedro Faria — a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício no Instituto Nacional de Previdência na rua Pedro Lessa esquina com rua México), afim de efetuar pagamento de aluguéis atrasados do próprio nacional situado na rua Couto Magalhães n. 37, barracão IX (Proc. 74.725-38).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EDITAL N. 83

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União onvido o Sr. Manuel Esteves Gandara a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, na rua Pedro Lessa esquina da rua México), no prazo de quinze (15) dias, afim de saldar o débito de aluguéis de próprio nacional de sua afiançada D. Ernestina Barros. (Proc. 67.966-39).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EDITAL N. 84

De ordem do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União onvido o Sr. José Teiseira a comparecer ao Serviço de Contabilidade desta Diretoria (5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, na rua Pedro Lessa esquina da rua México), no prazo de quinze (15) dias, afim de regularizar a sua situação perante a Fazenda Nacional. (Proc. 86.228-38).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de estrume e resíduos de rancho publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 23.510.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para aquisição de artigos de rancho e material de uso habitual, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 23.510.

Quarta Região Militar

USINA HIDROELÉTRICA DE BICAS DO MEIO

ITAJUBÁ-MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para 1941 publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente à página 23.815.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

EDITAL

Antônio Pereira Viana, aposentado por decreto de 15 de agosto de 1940, como extranumerário-mensalista da Estação Climatológica de Barreiros, no Estado de Pernambuco, é convidado a requerer diretamente à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional nesta Capital, ou à Delegacia Fiscal de seu domicílio a sua inscrição para o abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. (DCM. 14.019-40).

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registro de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Superintendência do Ensino Agrícola**APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUA"**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 23.678.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho**

Sr. Augusto Batista:

Pelo presente edital, está convidado a comparecer ao estabelecimento de A. Miranda & Machado, para o fim de receber as férias reclamadas contra a referida firma, que declarou estar pronta a efetuar o pagamento correspondente.

Segunda Secção, 27 de dezembro de 1940. — *Aristophanes Barbosa Lima*, encarregado deste expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Francisco Cardoso:

Pelo presente edital está convidado a comparecer à Segunda Secção do Departamento Nacional do Trabalho, afim de requerer, na forma da lei, o levantamento da importância das férias reclamadas no processo DNT-16.326-35.

Segunda Secção, 27 de dezembro de 1940. — *Aristophanes Barbosa Lima*, encarregado do expediente da extinta 3.ª Secção.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Almirante Barroso, 78), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

Ilza Carvalho de Abreu.
Valtemir Sampaio Pires.
Luiz de Castro Leite.
Salvador Nilo Monteiro.
Sebastião dos Santos Cardoso.
Levi Cardoso.
Maria das Vitórias Soares Pinheiro.
Gerson Rodrigues Pereira.
Cecília Lisboa Küsters.
Mário de Mendonça Habibe.
João de Deus de Oliveira Sousa.
Elsa Viana de Lemos.
Guilherme Frota de Andrade Pinto.
Iolanda Viana.
Oton Maurício Viana.
Sílvia Gomes Teixeira.
Zeni Pereira de Amorim.
Julio Mendes de Oliveira Castro.
Elsa Goossens Marques.
Osvaldo Macs Brandão dos Santos.
Fernando Augusto dos Santos Briones.
Decio Pimenta de Melo.
Waterloo Dalvo Lauro de Sena.
José da Silva Guimarães.
Amparo Iolanda Sabbatini.
Fernando de Menezes Campos.
Augusto Nogueira.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Luiz J. da Costa Leite*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(C-11.532 — 27-12-1940 — 45\$9)

SOCIEDADES ANÔNIMAS**CASA BANCÁRIA IPANEMA, S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA IPANEMA S. A., REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1940, às 15 horas, na sede social da Sociedade, à rua da Quitanda n. 157, reunidos os seus acionistas e verificado o número legal de mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme o livro de presença acusando o comparecimento de acionistas representando o total de 990 ações, conforme determinam os estatutos, foi declarada aberta a sessão pelo diretor presidente Sr. Otávio de Ipanema Moreira. Aclamada para presidir a

o Sr. Humberto Peixoto Duarte, assume a presidência e convida para secretários os senhores Astolfo Oliveira e Valter Schroeder. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que, de acordo com os anúncios de convocação feitos no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 16 e 20 e 15 e 20 do corrente mês, respectivamente, os quais foram lidos pelo secretário, o fim da reunião era o seguinte: Tomar conhecimento e ratificar a deliberação sobre a supressão do artigo 26 e seus parágrafos dos estatutos sociais, votada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro do corrente ano, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano. Satisfaz-se, assim, uma exigência da Diretoria Geral da Fazenda no processo n. 80.167-40, por não ter decorrido o prazo razoável entre o anúncio de convocação daquela Assembléia e a sua realização. Pediu então o Sr. presidente ao 1.º secretário que lesse a Ata daquela Assembléia, o que foi feito integralmente. Declara então o Sr. presidente que a Assembléia deve pronunciar-se sobre tal deliberação e sua ratificação. Pediu a palavra o acionista Sr. Paulo Heilborn Junior e propõe a aprovação da ata que acabou de ser lida com as deliberações mencionadas que nela foram tomadas e sua integral ratificação. Não havendo discussões e submetida a votos a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão por 15 minutos, afim de ser lavrada a ata. Reaberta a sessão é ela lida e aprovada unanimemente sem discussão. Conferida por mim secretário que assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Astolpho Oliveira*. — *Walter Schroeder*. — *Humberto Peixoto Duarte*. — *J. de Castro Menezes*. — *Morivalde Lobo da Costa Junior*. — *Paulo Heilborn Junior*. — *Renato Durrigue de Faro*. — *Luiz Dias*. — *Maurício de Ipanema Moreira*. — *Rubem de Ipanema Moreira*. — *Otávio de Ipanema Moreira*.

(C. 11.539 — 27-12-1940 — 61\$3).

BRASIL OITICICA, S. A.

Estatutos da Brasil Oitica S. A., mandados publicar de acordo com a deliberação da assembléia geral, em reunião extraordinária de 4 de setembro de 1940, conforme original aprovado na assembléia da constituição realizada em 14 de novembro de 1934 e com as emendas aprovadas nas assembléias gerais de 8 de maio de 1935, 14 de julho de 1936, 10 de abril de 1937, 7 de dezembro de 1937, 4 de setembro de 1940 e 12 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E OBJETO**

Art. 1.º. Sob a denominação de Brasil Oitica S. A., constitua-se nesta capital uma sociedade anônima agrícola, industrial e comercial, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis em vigor.

Art. 2.º. A sua duração será de vinte (20) anos, a contar da data de sua constituição, podendo esse prazo ser alterado por deliberação da assembléia geral.

Art. 3.º. A cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, será a sede e o fóro jurídico da sociedade.

Art. 4.º. O objeto da sociedade será:

- a) a exploração agrícola, industrial e comercial do óleo de oitica, e de quaisquer outros óleos vegetais, animais e minerais;
- b) a exploração agrícola, industrial e comercial da toda espécie de resinas naturais e artificiais;
- c) a exploração agrícola, industrial e comercial de quaisquer outros produtos naturais;
- d) agir como comissária, agente ou representante de indivíduos, firmas e sociedades anônimas, estabelecidos e negociando no Brasil ou em outros países para a compra e venda de quaisquer artigos; manufaturar, exportar, importar, negociar, adquirir, arrendar, trocar, alugar, ou de qualquer outra forma obter quaisquer direitos ou privilégios que forem convenientes para o fim do negócio suavia.

CAPÍTULO II**CAPITAL, AÇÕES, ACIONISTAS**

Art. 5.º. O capital é de seis mil contos de réis (6.000:000\$000), integralmente realizado em bens e dinheiro, divididos em 18.000 ações ordinárias ao portador, do valor de duzentos mil réis (200\$00), cada uma, num total de três mil e seiscentos contos de réis (3.600:000\$000), e 12.000 ações preferenciais, ao portador, também do valor nominal de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, num total de dois mil e quatrocentos contos de réis (2.400:000\$000), estas com dividendos fixos de dez por cento (10 %) ao ano, cumulativos, sem direito a voto, sujeitos a resgate. O capital será aumentado ou diminuído, por deliberação da Assembléia Geral. A Sociedade poderá, igualmente, por deliberação da Assembléia Geral, e de acordo com as leis em vigor, aumentar seu capital com a emissão de ações preferenciais, de dividendos fixos, sem direito a voto, de classe ou classe que achar necessário, inclusive com a cláusula de resgate, com prioridade na distribuição de dividendos.

Parágrafo único. A Sociedade poderá emitir debêntures, de acordo com o deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 6º. Cada grupo de dez (10) ações ordinárias terá direito a um voto. Todo acionista, qualquer que seja o número de ações que possuir, terá porém, o direito de discutir nas assembleias gerais os interesses sociais.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7º. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias e constituir-se-ão pelos acionistas que tiverem depositado as suas ações nos cofres sociais pelo menos três dias antes delas se efetuarem.

As assembleias serão presididas pelo diretor-presidente e na sua falta, pelo acionista que para isso for aclamado.

Art. 8º. No segundo sábado do mês de janeiro de cada ano, às 11 horas, haverá a assembleia geral ordinária, que terá por fim especial a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes.

Parágrafo único. As assembleias gerais ordinárias não poderão funcionar com menos de três sócios capazes de constituir-las, afora os diretores e fiscais.

Art. 9º. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á:

1º, quando a diretoria achar conveniente e necessário;

2º, a requerimento do conselho fiscal;

3º, quando requerida por acionistas, representando, pelo menos, a metade do capital. O pedido de convocação será fundamentado por motivo que não se refira a matéria, atos e contas já apreciados e julgados em assembleias gerais ordinárias. A assembleia geral extraordinária só poderá tratar do objeto para o qual tiver sido convocada.

Art. 10. As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedência, para as assembleias gerais ordinárias, e seis dias, para as extraordinárias, considerando-se constituídas logo que esteja representado metade do capital. Se no dia designado não comparecer número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para um a seis dias, por meio de anúncios nos jornais, declarando-se neles que se deliberará seja qual for o capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Parágrafo único. No caso, porém, de se tratar de aumento de capital, reforma de estatutos, alteração do fundo de reserva, gravação, alienação dos bens sociais, transigência, destituição de diretores, empréstimos garantidos por debêntures, dissolução ou liquidação da sociedade, a assembleia geral será constituída somente quando representados dois terços do capital, no mínimo.

Art. 11. Serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscais e que sejam acionistas os procuradores. As procurações devem ser depositadas na sociedade pelo menos três dias antes da data da assembleia.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A administração da sociedade será exercida por uma diretoria encarregada da gestão e administração, composta de um diretor-presidente, um diretor vice-presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro e um diretor-secretário, eleitos na forma determinada pelo art. 8º, e podendo ser reeleitos. A diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes, não podendo entretanto deliberar com menos de 3 diretores, tendo o diretor-presidente voto de desempate, além do seu voto de diretor.

Ao diretor-presidente compete:

a) ser o representante da sociedade perante os poderes públicos ou quaisquer autoridades, em juízo ou fora dele, e sempre que for necessário e conveniente;

b) presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria e do conselho fiscal, quando este funcionar com aquela em sessão conjunta;

c) intervir em todos os atos, serviços, operações e negócios da sociedade, sempre que julgar necessário; determinar substituto provisório para si e para os demais diretores e membros do conselho fiscal, nos seus impedimentos, ou em caso de vaga, até que a primeira assembleia geral eleja o substituto; nomear procuradores;

d) assinar com qualquer dos outros diretores autorizados, presentes, os cheques e demais documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive as ações e debêntures.

Ao diretor vice-presidente compete:

a) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos;

b) assinar, por determinação do diretor-presidente, mesmo este presente, o que necessário seja, em conjunto com o mesmo diretor-presidente ou com outro diretor autorizado.

Ao diretor-gerente compete:

a) superintender em geral e gerir, de acordo com o diretor-presidente, todos os serviços e operações da sociedade, praticando todo e qualquer outro ato em benefício do desenvolvimento dos negócios sociais;

b) assinar, no impedimento do diretor-tesoureiro, juntamente com o diretor-presidente, as letras de câmbio, duplicatas, promissórias, contratos, cheques para movimento das contas bancárias, e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade.

Ao diretor-tesoureiro compete:

a) ocupar-se dos negócios financeiros da sociedade e ter a seu cargo os serviços da caixa e tesouraria;

b) receber por si ou por procuradores que forem constituídos pelo diretor-presidente, em nome da sociedade, todos os créditos e pagar todos os débitos da sociedade, mesmo em repartições públicas, examinar e visar todas as contas e demais documentos de receita e despesa, assinando, juntamente com o diretor-presidente os cheques para movimento das contas bancárias, letras de câmbio, promissórias, duplicatas, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade;

c) depositar nos estabelecimentos bancários designados pelo diretor-presidente, os fundos que excederem do fundo fixo do numerário a seu cargo e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e títulos de crédito pertencentes e referentes à sociedade e ao seu movimento comercial;

d) dirigir e ter a seu cargo toda a escrituração da sociedade, levantando e apresentando à Diretoria os balancetes mensais e os balanços anuais e todas as operações da sociedade.

Ao diretor-comercial compete:

a) de acordo com o diretor-presidente ou quem suas vezes fizer ter a seu cargo a compra de matéria prima, fiscalização dos escritórios, dos agentes, empregados, armazenistas e demais pessoal comercial da companhia, no interior, para a perfeita organização dos serviços comerciais do mesmo.

Ao diretor-secretário compete:

a) promover, de acordo com o diretor-presidente, tudo o que preciso for para o incremento dos negócios da sociedade;

b) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de acordo com o diretor-presidente, as sessões conjuntas da Diretoria e da assembleia geral dos acionistas e das reuniões da Diretoria;

c) rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as atas das assembleias gerais dos acionistas e das reuniões da Diretoria;

d) redigir as atas das reuniões da Diretoria;

e) examinar tudo o que tiver de ser submetido à reunião da Diretoria;

f) assinar na falta do diretor-tesoureiro e do diretor-gerente, juntamente com o diretor-presidente, os cheques para movimento das contas bancárias, letras de câmbio, duplicatas, promissórias, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade.

Art. 13. Cada diretor garantirá a sua gestão com uma caução de cem ações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral.

Art. 15. Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis das sociedades anônimas. Poderão ser reeleitos e os suplentes substituirão os efetivos à escolha do diretor-presidente.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS LÍQUIDOS

Art. 16. O exercício financeiro será de 1º de outubro a 30 de setembro, quando serão encerradas as contas da sociedade para balanço e apuração dos lucros líquidos, que serão distribuídos:

a) o equivalente a 40 % do lucro líquido será destinado à formação do fundo de reserva. Essa percentagem poderá ser alterada pela assembleia geral;

b) depois de retirado a percentagem para o fundo de reserva e para outras reservas que forem julgadas necessárias, o saldo será distribuído aos acionistas proporcionalmente ao número de ações, de acordo com os saldos restantes.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a diretoria, em conjunto, decidirá sobre o modo da liquidação. Os liquidatários serão eleitos pela assembleia geral.

Art. 18. A diretoria fica autorizada a estipular os vencimentos: as bonificações, gratificações e comissões por serviços especiais e de relevância, serão fixados pelo diretor-presidente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os atuais diretores e membros do Conselho Fiscal e suplentes exercerão o mandato até a próxima assembleia geral ordinária, a ser realizada no segundo sábado de janeiro de 1941.

GRAPHICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS, S. A.

Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "GRAPHICOR CONCENTRA HARTMANN IRMÃOS S. A." REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1940

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1940, na sede social da "Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A.", à Praia de São Cristóvão, n. 249, às 16 horas, presentes oito acionistas, representando cento e setenta ações, é aclamado presidente da Assembléia o acionista, Dr. Eurico de Freitas Valle, o qual convida para secretário o acionista, Sr. Rolf Fischer. O Sr. presidente, dizendo que estão presentes oito acionistas, representando cento e setenta ações, ou seja a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, declara estar aberta a sessão da presente assembléia geral ordinária, cujo objeto consta da convocação inscrita no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1940, isto é, a discussão e deliberação sobre o inventário, contas da Diretoria e balanço e sobre o parecer do Conselho Fiscal. Com a palavra, o acionista, Dr. Eurico Paulo da Fonseca Valle, propõe a dispensa da leitura do relatório, balanço e contas da Diretoria, por terem esses documentos sido publicados no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1940, proposta que é aprovada. O Sr. presidente lê a íntegra do referido parecer do Conselho Fiscal, o qual é o seguinte:

"Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A.", tendo no desempenho de suas funções, examinado o balanço e as contas referentes à administração da mesma Sociedade durante o exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, bem como os respectivos livros de escrituração, tudo encontraram em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados, tanto os documentos enumerados, como todos os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940. — *Florianô Avila da Costa.* — *Ernesto Schulz.* — *Walter Fraeb.*"

O Sr. presidente, em seguida, põe em discussão e votação o relatório, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais documentos são aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os inibidos por lei. Logo após, procede-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta, obtendo-se o seguinte resultado: Reeleitos para membros efetivos: Sr. Ernesto Schulz, Sr. Walter Fraeb e Senhor Florianô Avila da Costa. O Sr. presidente propõe a fixação das remunerações para os membros do Conselho Fiscal, no exercício de mil novecentos e quarenta, em cento e cinquenta mil réis anualmente, para cada membro em exercício, proposta que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que daria a palavra a quem a solicitasse, e como ninguém o fizesse, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão e mandou lavrar a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida e aprovada, encerrando-se em seguida a sessão. E, para constar, eu Rolf Fischer, secretário, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, e vai assinada pelo presidente, por mim, secretário, e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1940. (vinte e oito de junho de mil novecentos e quarenta). — *Dr. Eurico de Freitas Valle* — *Walter Georg Schlegel.* — *Dr. Eurico Paulo da Fonseca Valle.* — *Rolf Fischer.* — *Carlos J. Gottmann.* — *Florianô Avila da Costa.* — *Walter Fraeb.* — *Fritz Pawlitzki.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S/A", pelo Sr. diretor deste departamento, em 9 de dezembro de 1940, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 15.626, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de junho de 1940, que aprovou as contas do exercício de 1939, bem como elegeu os membros do conselho fiscal para novo exercício.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1940.

Inutilizadas 20\$2 de estampilhas.

Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

(C. 11.527 — 27-12-40—100\$0).

M. PORTO & COMPANHIA LIMITADA

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de M. Porto & Comp. Limitada, protocolado nesta repartição sob o número dezesseis mil seiscentos e dois em dezanove de dezembro do corrente ano, certifico que se acha arquivado neste Departamento sob o número cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete.

em dezesseis de dezembro de mil novecentos e quarenta, por despacho do senhor diretor, o contrato social da referida firma, cujo teor é o seguinte: Contrato da Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade limitada. Manuel Duarte Ferreira Porto, português, casado e domiciliado nesta Capital, Otávio Franco de Vilhena e Vitor de Oliveira Porto, ambos brasileiros, casados e também domiciliado nesta Capital, tem entre si, justo e contratado uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade, constituída nos termos do Decreto n. três mil setecentos e oito, de dez de janeiro de mil novecentos e dezanove, a qual passa a reger-se pela referida lei e pelas cláusulas constantes do presente instrumento.

Primeira — A sociedade para todos os seus atos e contratos adota a firma ou razão social de M. Porto & Companhia Limitada, e a denominação Casa Bancária Lloyd Português, o início das suas operações comerciais é em um de março de mil novecentos e quarenta e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Segunda — O capital social é de duzentos e cinquenta contos de réis, dividido em cinquenta quotas de cinco contos de réis cada uma, o pertencendo: ao sócio Manuel Duarte Ferreira Porto, quarenta e oito quotas de cinco contos de réis, cada uma, no total de duzentos e quarenta contos de réis; ao sócio Otávio Franco de Vilhena, uma quota de cinco contos; ao sócio Vitor de Oliveira Porto, uma quota de cinco contos de réis. O capital acha-se integralmente realizado e entrado na caixa social.

Terceira — O uso da firma ou da firma ou razão social compete a todos os sócios, ficando desde já expressamente vedado o seu uso em atos ou contratos que não sejam de interesse exclusivo da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos, letras de favor ou outros semelhantes e da mesma natureza.

Quarta — A gerência da sociedade compete também a todos os sócios, sendo os documentos de responsabilidade para a firma assinados pelo sócio Manuel Duarte Ferreira Porto, e na falta ou impedimento deste, deverá sempre conter a assinatura dos outros dois sócios em conjunto. A infração desta cláusula, bem como da cláusula terceira, trará para o infrator a responsabilidade de todos os danos ou prejuízos que possa ocasionar à sociedade, além da responsabilidade civil que lhe couber.

Quinta — A sociedade tem a sua sede e foro jurídico nesta Capital e o seu estabelecimento comercial à Avenida Rio Branco números vinte e um e vinte e três e o objeto do seu comércio é o de compra e venda de moedas, agência de passagens, corretagens ou outros semelhantes e relativos a operações bancárias, com exceção de depósitos.

Sexta — No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios os sobreviventes pagarão aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, os haveres que o mesmo tenha na sociedade em data da ocorrência. Para apuração dos referidos haveres, a sociedade procederá a um balanço geral, prevalecendo no entanto o último balanço assinado se o fato ocorrer no primeiro trimestre de cada ano. O pagamento aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, será feito com vinte e cinco por cento à vista e o restante em onze prestações iguais e mensais a partir da data em que ocorrer o fato.

Sétima — Os sócios poderão retirar para suas despesas particulares "pró-labore" as quantias a seguir mencionadas, cujas quantias serão escrituradas em despesas gerais da firma. O sócio Manuel Duarte Ferreira Porto, três contos de réis, mensalmente. O sócio Otávio Franco de Vilhena, um conto de réis mensalmente.

Oitava — A sociedade procederá aos seus balanços anuais em trinta e um de dezembro de cada ano os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem de dez por cento para fundo de reserva, serão distribuídos pelos sócios nas seguintes condições: Ao sócio Manuel Duarte Ferreira Porto, noventa por cento. Ao sócio Otávio Franco de Vilhena cinco por cento. Ao sócio Vitor de Oliveira Porto cinco por cento.

Nona — Os sócios não poderão ceder as suas quotas ou parte de quotas a pessoas estranhas à sociedade sem o prévio consentimento dos outros sócios, tendo estes sempre a preferência na sua aquisição.

Décima — A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social nos precisos termos do artigo segundo da lei três mil setecentos e oito, de dez de janeiro de mil novecentos e dezanove. E por assim estarem justos e contratados, mandaram lavrar três exemplares de igual teor e forma, sendo um exemplar destinado a ser arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio para que produza todos os efeitos legais e vão todos assinados pelos sócios e duas testemunhas, sendo o imposto de selo pago por verba na primeira via. Rio de Janeiro, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Assinado: Manuel Duarte Ferreira Porto. — Otávio Franco de Vilhena. — Vitor de Oliveira Porto. Testemunhas: Assinado: Indefonso Leitão. — Antonio Rosa de Carvalho. Todas as firmas estavam devidamente reconhecidas por tabelião. — Pela verba número cento e vinte da Recebedoria do Distrito Federal pagou a importância de noventa mil réis. Estava colado um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizado pelo Carimbo da Recebedoria do Distrito Federal. Certifico mais que achava-se anexo ao referido processo o aditivo, cujo teor é o seguinte: — Aditivo ao contrato celebrado em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta, para a constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada M. Porto & Companhia Limitada. (Casa Bancária Lloyd Português). Os abaixo assinados, sócios componentes da firma M. Porto & Companhia Limitada, (Casa Ban-

cária Lloyd Português), resolvem de comum acordo, acrescentar à cláusula terceira do contrato celebrado em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta, o seguinte *in-fine* "A Gerência está dispensada de caução". Sobre uma estampilha federal de mil réis e um selo de Educação e Saúde, estavam os seguintes dizeres: — Rio de Janeiro, primeiro de julho de mil novecentos e quarenta. — Manoel Duarte Ferreira Porto. — Octavio Franco de Vilhena e Victor de Oliveira Porto. Todas as firmas estavam devidamente reconhecidas. Certifico mais que, achava-se apenas ao mencionado processo o aditivo cujo teor é o seguinte: — Aditivo ao contrato social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta da firma M. Porto & Companhia Limitada. Os abaixo assinados, únicos sócios quotistas da firma M. Porto & Companhia Limitada, resolvem de comum acordo anular, na cláusula primeira do contrato celebrado em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta as seguintes palavras: e a denominação Casa Bancária Lloyd Português. Ficam mantidas na referida cláusula todas as outras palavras, excetuadas as acima referidas. E por estarem de acordo mandaram lavrar dois exemplares de igual teor e forma, para ficarem fazendo parte integrante do referido contrato. Sobre uma estampilha federal de mil réis e um selo de Educação e Saúde, estavam os seguintes dizeres: — Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e quarenta. Assinado. — Manoel Duarte Ferreira Porto. — Octavio Franco de Vilhena e Victor de Oliveira Porto. Todas as firmas estavam devidamente reconhecidas. Achava-se colado um selo de Educação e Saúde, inutilizado pelo Carimbo da Recebedoria do Distrito Federal. Certifico finalmente que, achava-se junto ao mesmo processo mais o aditivo cujo teor é o seguinte: — Aditivo ao contrato social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta, da firma M. Porto & Companhia Limitada. — Os abaixo assinados, únicos sócios quotistas da firma M. Porto & Companhia Limitada, resolvem de comum acordo anular, na cláusula primeira do contrato celebrado em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta, as seguintes palavras: — e a denominação Casa Bancária Lloyd Português. Ficam mantidas na referida cláusula todas as outras palavras excetuadas as acima referidas, outrossim, declara, também, que a gerência fica dispensada de prestar caução. Sobre uma estampilha federal de mil réis e um selo de Educação e Saúde, estavam os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil novecentos e quarenta. Assinado: M. Porto & Companhia Limitada. — Manoel Duarte Ferreira Porto. — Victor de Oliveira Porto. Todas as firmas estavam devidamente reconhecidas. — E nada mais se continha nos referidos documentos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — Sigismundo da Rocha, Aux. En. — Visto. — Celso Esteves, diretor da Seção.

(C. 11.528—27-12-40—169\$3)

SOCIEDADES CÍVIS

ASSOCIAÇÃO DOS RETALHISTAS DE CARNES VERDES

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinco, nesta capital, onde tem sua sede e foro. São seus fins: Socorrer seus associados, quando impossibilitados de trabalhar, por moléstia ou invalidez; auxiliar os associados que, por moléstia, tenham de se retirar para o interior ou exterior do País; contribuir para o funeral do sócio falecido e luto de sua família; manter uma Caixa de Caridade para socorrer em geral, a critério da Administração; socorrer com uma pensão, as famílias dos sócios falecidos.

A Associação será administrada por uma Diretoria constituída de presidente (que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro, procurador e mais 9 membros que constituem as Comissões de Sindicância, Hospitalidade e Finanças, compostas de 3 membros cada uma, sendo o seu mandato por 2 dois.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral.

Em caso de dissolução, todos os haveres sociais convertidos em moeda corrente, serão rateados entre os seus sócios quites, ou numa instituição de Caridade, a critério da Assembléia Geral.

A diretoria consta em um mapa anexo aos Estatutos.

(C. 11.545 — 27-12-1940 — 30\$6)

ASSOCIAÇÃO CIVIL MISSÃO DA CRUZ

A 7 de janeiro de 1940, sob a presidência do bispo D. Joaquim Manoel Silva Leite, reuniram-se em sessão ordinária os sócios mantenedores ativos da Associação Missão da Cruz, para o fim especial

de eleição e posse da nova diretoria. Procedida a leitura do relatório do ano anterior, aprovados os livros da Tesouraria e verificado o número legal de sócios presentes, foi eleita, por aclamação, a seguinte diretoria:

Presidente: — Lúcia Magalhães.
Vice-presidente: — Zaira Caetaniede Almeida.
1.ª secretária: — Isabel Junqueira Schmidt.
2.ª secretária: — Maria Elisa Moraes.
1.ª tesoureira: — Gilda de Carvalho.
2.ª tesoureira: — Celina de Andrade Chaves.

A diretoria acima tomou posse, em seguida. — *Lúcia Magalhães*, presidente.

(C. 11.521 — 27-12-40 — 22\$4)

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que os certificados de meus preparatórios, prestados no Colégio Pedro II, acham-se presos ao meu processo escolar da Faculdade Fluminense de Medicina.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Orlando Salgado Ribeiro*.

(C — 11.439 — 26-12-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira, S. A.

Convidam-se os senhores subscritores para se reunirem em assembléia geral no dia 6 de janeiro à rua Evaristo da Veiga n. 21 a 28, afim de se proceder à constituição definitiva da "Acessórios para automóveis Casa Serafim Ferreira, Sociedade Anônima", aprovação dos estatutos, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. — *Serafim Ferreira & Cia. Ltda.*, incorporadores.

(C — 11.293 — 20-12-40 — 30\$6, 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado meu certificado da 2.ª série complementar.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Ludislau Zin*.

(C — 11.470 — 26-12-1940 — 15\$3, 3 vezes).

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de dezembro corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º pavimento, afim de ser discutida e votada matéria concernente à reforma de estatutos.

De acordo com o artigo 48 dos estatutos em vigor, só poderão deliberar, em primeira convocação, dois terços dos sócios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — *Aníbal Martins Alonso*, 1.º secretário.

(C — 11.321 — 18-12-1940 — 102\$0, 5 vezes).

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha a se reunirem em assembléia geral extraordinária que terá lugar no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, na sede social à Av. Suburbana ns. 95-101, para o fim de deliberar sobre a criação e eleição de mais 2 diretores, a saber: vice-presidente e diretor de agências; e bem assim para autorizar a hipoteca do novo terreno adquirido e dos prédios em construção, em garantia de débitos já existentes, de conformidade com os respectivos contratos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — *M. T. de Carvalho Brito*, diretor-presidente.

(C — 11.423 — 20-12-1940 — 55\$4, 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração

C. A. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se em 30 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede social, no Beco Manuel de Carvalho número 16, 7.º andar, afim de deliberarem sobre aprovação das contas da diretoria, relativas ao último exercício social, e elegerem os novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — *Remo Antonio Almino*, diretor-gerente.

(C 11.536 — 27-12-940 — 18\$4)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir do dia 31 do corrente inclusive, até o dia em que for iniciado o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *O Conselho Administrativo*.

(C 11.535 — 27-12-940 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Rio Grandense

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontra em pagamento, a partir da presente data, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, a bonificação de 10\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 11.533 — 27-12-940 — 7\$1)

Declaração

Foi extraviada a carteira n. 97.864, registro 171.526, pertencente a José Politano.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *José Politano*.

Reconheço a firma José Politano. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*, tabelião do 2.º Ofício.

(C 11.530 — 27-12-940 — 10\$2)

Caixa de Auxílio e de Beneficência do Pessoal da Recebedoria do Distrito Federal

FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1900

Séde Social: Avenida Passos n. 33, 2.º andar, sala, 202

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 24 dos estatutos sociais, convoco os senhores sócios para a reunião anual, a realizar-se no dia 3 de janeiro de 1941, às 16 horas.

Ordem do dia:

Tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da diretoria, relativo ao exercício de 1940, e respectivo parecer do conselho fiscal; eleger e empossar a nova diretoria e o conselho fiscal que terá de funcionar no ano de 1941; interesses sociais.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Guilherme Bastos Villares*, primeiro secretário.

(C — 11.529 — 27-12-1940 — 30\$6).

Edifício Antonini, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Edifício Antonini [S. A., com sede à rua Riachuelo n. 405-A, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 2 de janeiro de 1941, às 14 horas, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos, conforme determina a nova lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório da sociedade anônima, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Scipione Antonini*, presidente.

(C — 11.526 — 27-12-1940 — 45\$9).

Companhia Hotéis Palace**PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE DEBENTURES**

Nos dias 3, 4 e 6 de janeiro de 1941, paga-se na tesouraria do Banco Português do Brasil, das 10 às 11 e das 13 1/2 às 15 horas, o coupon n. 37, vencido em 30 de dezembro corrente, bem como o resgate das debentures existentes em circulação.

Depois dos dias acima indicados, esses pagamentos serão efetuados somente às quintas-feiras.

A partir de 1 de janeiro de 1941, as debentures não vencerão juros.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1940. — *A Diretoria*.

(C 11.515 — 24-12-940 — 53\$1 — 3 vezes)

Lojas Americanas, S. A.**Distribuição do vigésimo quinto dividendo**

Havendo sido deliberado distribuir o 25.º dividendo, de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas das Lojas Americanas, S. A., avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 30 de dezembro de 1940 a 11 de janeiro de 1941, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar (Edifício da "A Noite"), legitimada a propriedade das ações, que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 10.910 — 10-12-40 — 50\$0 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Viação e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente às 14 1/2 horas, na sede social, à rua Frei Caneca n. 399, afim de lhes dar conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano social de 1940, procedendo-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1940. — *Francisco Moreira da Fonseca*, diretor-gerente.

(C. 10.983 — 13-12-940 — 45\$9 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exército**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

O Conselho Deliberativo da C.B.A.E., usando dos direitos que lhe confere o art. 33.º, letra A, do Estatuto, resolve convocar os senhores associados quites para se reunirem em assembleia geral nos dias 31 de dezembro corrente, às 1730 horas em primeira convocação, no dia 2 de janeiro próximo, às 17 horas em segunda convocação e no dia 3 do mesmo mês de janeiro, às 17,15 horas em terceira e última convocação, na sede da C.B.A.E., para o fim de tratar de interesse da Associação e de diversos associados.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *O Conselho Deliberativo*.

(C 11.543 — 27-12-940 — 36\$7 — 2 vezes)

A Praça

Medina Lopes Ltda., estabelecidos à rua Haddock Lobo número 123-B, comunicam à praça que venderam o seu estabelecimento comercial denominado "Farmácia Medina" aos Srs. Artur Rodrigues d'Almeida Mata e Manuel José de Abreu Machado, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Fazendo esta comunicação, pedem a quem se julgar credor apresentar as suas contas no endereço acima — no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1940. — *Medina Lopes Ltda.*

(C 11.540 — 27-12-940 — 10\$2)

Banco do Brasil**CAUTELA EXTRAVIADA**

De ordem do Sr. presidente, faço público que, tendo-se extraviado a cautela n. 11.136, representativa de 10 (dez) ações deste Banco, ns. 123.850 a 123.859 de propriedade do Dr. Manuel Bezerra Cavalcanti, será emitida nova cautela se, decorridos 30 (trinta) dias desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — *P. M. Lima*, superintendente.

(C 11.538 — 27-12-940 — 26\$5 — 2 vezes).

Banco Hipotecário, Lar Brasileiro**S. A. de Crédito Real****JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR**

(Debentures) — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 3 de janeiro próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 39 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 11.522 — 27-12-1940 — 55\$1).

Brasil Patentes, Inc., S. A.

Acha-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, a Avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, Rio de Janeiro, os livros e demais documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c e d, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. — *W. C. Birnfeld, presidente.*

(C — 11.520 — 27-12-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Maternidade Arnaldo de Moraes, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à travessa Frederico Pamplona n. 32 (Copacabana), no dia 28 de janeiro de 1941, às 11 horas para o fim especial de:

a) examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício que se encerra em 31 de dezembro de 1940;

b) tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal;

c) proceder a eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam a disposição dos senhores acionistas, a partir de 3 de janeiro de 1941, os documentos referentes a esta convocação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *Dr. José de Castro Sittel Filho, diretor-gerente.*

(C — 11.542 — 27-12-1940 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Marítima Brasileira

Acha-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, a Avenida Presidente Wilson n. 118, salas ns. 113 e 114, Rio de Janeiro, os livros e documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c e d, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. — *A diretoria.*

(C — 11.519 — 27-12-1940 — 24\$5, 3 vezes).

Vidraria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem e massembléia geral extraordinária no dia 10 de janeiro de 1941, às 15 horas, na sede, à rua da Alegria n. 462, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria com parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1940. — *A diretoria.*

(C — 11.518 — 27-12-1940 — 39\$8, 3 vezes).

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se aos 2 dias do mês de janeiro de 1941, na sede social à rua Abílio ns. 26 e 32, afim de deliberar sobre o seguinte:

a) eleição da diretoria;

b) aumento do capital social;

c) reforma dos estatutos, afim de ajustá-lo ao Dec. 2.627, de 26-9-1940;

d) autorização à diretoria para realização de um empréstimo sobre obrigações ao portador (debentures).

A presente convocação é feita em virtude de não ter havido número para a convocada para 16 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Presidente, Adhemar de Almeida Gonzaga. — Secretário, Mauro Camargo*

(C — 11.524 — 27-12-1940 — 46\$9, 2 vezes).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.